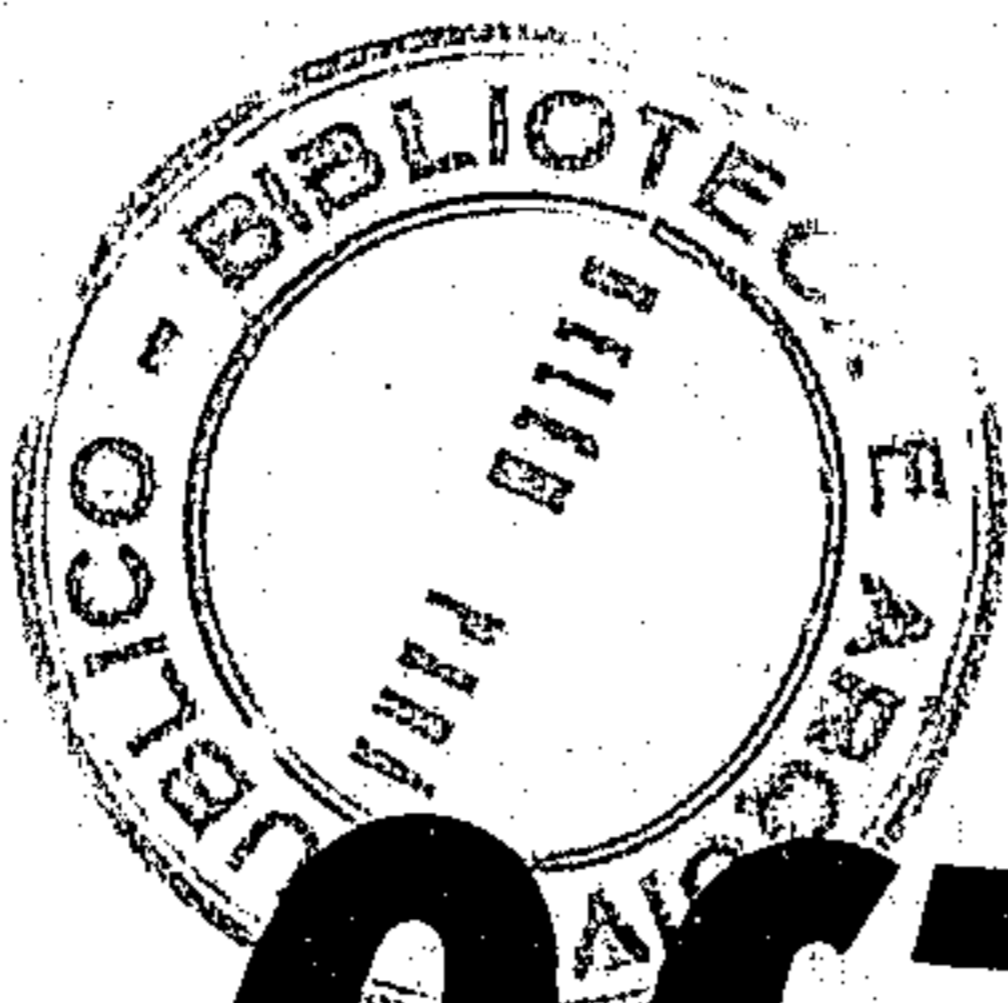


República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.969

Belém - Terça-feira, 29 de março de 1983

GOVERNADOR DO ESTADO

JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Gabinete Civil

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar

Cel. PM **HÉRCULES JOSÉ DA SILVA**

SECRETARIADO

Administração

ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça

ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, resp.

Agricultura

RUBENS NAZARENO FERREIRA, resp.

Segurança Pública

ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Consultor Geral do Estado

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

Procurador Geral do Estado

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.667

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADAS DE PREÇOS e EDITAIS

DE LICITAÇÕES - AVISOS

Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

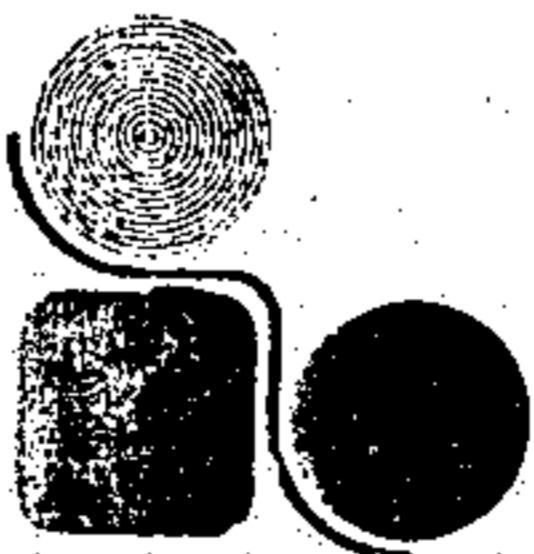
BALANÇOS PATRIMONIAIS e

CONVOCAÇÕES

De Diversas Firmas

2 Cadernos

76 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.667 DE 26 DE JANEIRO DE 1983

Concede Pensão Policial Militar à viúva do ex-soldado PM RAIMUNDO NONATO DA SILVA PERDIGÃO.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do ofício n. 139/AJG, de 07 de junho de 1982, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará,

Considerando os dispostos nos arts. 135 da Lei n. 4.525, de 09.07.74, e 1º, 2º e 4º, parágrafo único da Lei n. 4.750, de 07.11.77,

DECRETA:

Art. 1º - Retificando o Decreto n. 2.487, de 21.10.82, nos termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, fica concedida a Pensão Policial Militar no valor de Cr\$-14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) em favor de VERA LÚCIA DE PERDIGÃO, viúva do ex-soldado PM RAIMUNDO NONATO DA SILVA PERDIGÃO, falecido no cumprimento do dever no dia 06 de setembro de 1981, correspondente ao soldo e demais vantagens assim discriminados:

Soldo de Soldado PM	8.000,00
Habilitação Militar 10%	800,00
Gratif. Serv. Ativo Tipo I 20%	1.600,00
Auxílio Moradia 25%	2.000,00
Gratificação de Destac. Categoria C 20%	1.600,00

Provento Mensal	14.000,00
Provento anual	Cr\$-168.000,00

Parágrafo único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será igual ao soldo e demais vantagens do posto ou graduação que o Policial Militar percebia em vida, e será devida a partir da data do falecimento e reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. n. 826 - Dia 29.03.83)

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 30/83 - CMG DE 18 DE MARÇO DE 1983

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que se estabelece nos termos do Art. 11 da Lei n. 4.957, de 13 de abril de 1981, em que institui a Gratificação da Casa Militar aos Policiais Militares em efetivo exercício na Casa Militar e no Gabinete do Vice-Governador;

RESOLVE:

Designar para exercer função na Casa Militar do Governador, os Policiais Militares abaixo relacionados, a contar de 15 de março do corrente ano:

Gonçalo Rodrigues de Lima - 2º Sgtº PM - Aux. da Div. de Segurança;

Jorge Lopes Borges Teixeira - 2º Sgtº PM - Aux. da Div. de Segurança

Waldemar dos Santos Silva - 2º Sgtº PM - Motorista da Casa Militar.

Manoel Vitoriano da Silva - 3º Sgtº PM - Motorista da Casa Militar.

Carlos Alberto de Souza - 3º Sgtº PM - Motorista da Casa Militar.

Waldecir Raimundo de Moraes Furtado CB PM - 1983.

- Cabo Auxiliar Raimundo Nonato Sarmiento Alcântara SD PM - 1983.

- Aux. do Serv. Segurança.

Raimundo da Costa Balbino SD PM - Aux. do Serv. Segurança.

Raimundo Nonato Santos da Silva - SD PM - Aux. do Serv. Segurança.

Evanildo Targine Messias da Silva SD PM - Aux. do Serv. Segurança.

Maximiano Evandro da Silva Santos SD PM - Aux. de Serv. Segurança.

Rosival Vilhena Gonçalves SD PM - Aux. do Serv. Segurança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Casa Militar do Governador, 19 de março de 1983.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

CEL PM Chefe da Casa Militar

(G. Reg. n. 822 - Dia 29.03.83)

PORTARIA N. 31/83 - CMG DE 31 DE JANEIRO DE 1983

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO, ocupante da função de Ajudante III da Casa Militar do Governador, a contar de 31 de janeiro de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar do Governador, 14 de março de 1983.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO.

CEL PM Chefe da Casa Militar

(G. Reg. n. 822 - Dia 29.03.83)

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 089 DE 13 DE JANEIRO DE 1983.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 3º da Lei nº 4913/80, 145 (Lei nº 4959/81), 163 § 1º da Lei nº 749/53, ARLINDO SOARES LEAL, no cargo de Agente de Atividades Agro-Pecuárias, Código GEP-ANM-801.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.078.956,12 (hum milhão, setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e doze centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 29.345,00
— Complementação Salarial-1/3	Cr\$ 9.781,67
— Vantagens Pessoais	Cr\$ 475,56
— Função Gratificada (FG x 4)	Cr\$ 27.000,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 23.310,78

Provento mensal	Cr\$ 89.913,01
Provento anual	Cr\$ 1.078.956,12

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.787, de 11.03.1983.

(G. Reg. nº 833. Dia: 29.03.83)

PORTARIA Nº 120 DE 25 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

Considerando os termos do Ofício nº 31/83 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 1033 de 15.12.82: SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502, art. 118 da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5.020/82, NAILZA DE SOUZA FARIA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.866.240,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 40.000,00
— Salário Aula (140h x 400,00)	Cr\$ 56.000,00
— Gratificação Nível Superior 20% (§ 4º art. 9º Lei nº 5.020/82)	Cr\$ 19.200,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 40.320,00

Provento mensal	Cr\$ 155.520,00
Provento anual	Cr\$ 1.866.240,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.787, de 11.03.1983.

(G. Reg. nº 833. Dia: 29.03.83)

PORTARIA Nº 275 DE 09 DE MARÇO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, combinados com o art. 419, da Lei nº 8008/81, (Código Judiciário do Estado), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, HERMÃO PINHEIRO, no cargo de Tabelião Vitalício do 4º Ofício de Notas da Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.425.604,68 (hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

— Média de Cr\$ 880.000,00 em 12 meses	Cr\$ 73.333,33
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 25.667,00
(Art. 162 da Lei nº 749/53) - 20%	Cr\$ 19.800,06

Provento mensal	Cr\$ 118.800,39
Provento anual	Cr\$ 1.425.604,68

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.800 de 22.03.1983.

(G. Reg. nº 833. Dia: 29.03.83)

PORTARIA Nº 035 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), Marinete Cassundé de Queiroz, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.2 - Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 19.086,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 4.482,00
- Adic. p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 7.070,40

Provento mensal	Cr\$ 30.638,40
Provento anual	Cr\$ 367.660,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.777 de 08.03.1983.

PORTARIA Nº 037 DE 05 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81); 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, 2º único do Decreto nº 1940/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Cecília Almeida e Silva, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (trezentos e sessent e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 19.086,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 4.482,00	Cr\$ 23.568,00
Adicional p/tempo de serviço - 30%	Cr\$ 7.070,40	

Provento mensal	Cr\$ 30.638,40
Provento anual	Cr\$ 367.660,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.758 de 04.04.1983.

PORTARIA Nº 073 DE 05 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Francisca Moura Lima, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, Classe "D", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 544.320,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 28.000,00
- Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 5.600,00
- Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 11.760,00

Provento mensal	Cr\$ 45.360,00
Provento anual	Cr\$ 544.320,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.756 de 08.03.1983.

PORTARIA Nº 065 DE 06 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item I, 111, Item I, alínea "B", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 3º, da lei nº 49.03.80, 145 (Lei nº 4959/81), 159 Item III, 161, Item II da Lei nº 749/53, Názaro Cavalcante Bandeira, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 14.935,00	
- Dif. Compl (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
- Compl. Salarial 1/3		Cr\$ 7.856,00
- Adicional p/tempo de serviço - 5%		Cr\$ 1.571,20

Provento mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento anual	Cr\$ 395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.761, de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 079 DE 12 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, Raimunda da Silva Souza, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 371.155,20 (trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
- Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 7.137,60

Provento mensal	Cr\$ 30.929,60
Provento anual	Cr\$ 371.155,20



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.761 de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 092 DE 12 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Maria de Nazaré Cardoso Peniche, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. São Caetano de Odivelas, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 629.370,00 (seiscentos e vinte e nove mil, e trezentos e setenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 18.500,00
- Salário aula (110 hs x 185,00)	Cr\$ 20.350,00
- Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 13.597,50

Provento mensal	Cr\$ 52.447,50
Provento anual	Cr\$ 629.370,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.758, de 04.04.1983.

PORTARIA Nº 094 DE 14 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item III, do Acórdão nº 11.977/81), Maria da Conceição Silva Damasceno, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Maracanã, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 16.240,00
Dif. Compl. (D.ºc. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00
	Cr\$ 23.568,00

Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 8.248,80
------------------------------------	---------------

Provento mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento anual	Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.778, de 08.03.1983.

PORTARIA Nº 104 DE 19 DE JANEIRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Osmarina Barbosa Nery, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos); assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 16.240,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00
Adicional p/tempo de serviço - 30%		Cr\$ 7.070,40
Provento mensal	Cr\$ 30.638,40	
Provento anual	Cr\$ 367.660,80	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.782 de 08.03.1983.

PORTARIA Nº 115 DE 25 DE JANEIRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e
Considerando os termos do Ofício nº 022/83 de 12.01.83 do Tribunal de Contas pelo Estado.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 941 de 02.12.82 - SEAD: APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 16/81), e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81), 145 (Lei nº 4959/81), da lei nº 749/53, Alzira Paes Ferreira, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 254.534,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 15.153,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.415,00	Cr\$ 23.568,00

Vencimento Proporcional a 1/30 em 21 anos de serviço sobre Cr\$ 23.568,00 -		Cr\$ 16.497,60
---	--	----------------

Adicional p/tempo de Serviço - 20%		Cr\$ 4.713,60
------------------------------------	--	---------------

Provento mensal	Cr\$ 21.211,60
Provento anual	Cr\$ 254.534,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.770 de 08.03.1983.

PORTARIA Nº 296 DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe forem delegadas através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 14.03.83, o restante da licença sem vencimentos de (2) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53, através da Port. nº 406/82, Celeste Gonçalves de Castro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código G EP-M-401.2, classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1183 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) 161 item II da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), Swami Azevedo Ferreira da Silva, no cargo de Auxiliar de Saneamento, Referência VI, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 296.956,80 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 14.863,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.705,00	Cr\$ 23.568,00

- Adicional p/ tempo de serviço - 5%		Cr\$ 1.178,40
--------------------------------------	--	---------------

Provento mensal	Cr\$ 24.746,40
Provento anual	Cr\$ 296.956,80

Terça-feira, 29

DIÁRIO OFICIAL

Março- 1983 - 7

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de dezembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.758 de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 1183 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo 1º, 111, Item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), Maria Fernandes Oliveira no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. Sta. Maria do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$ 15.153,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.415,00 Cr\$ 23.568,00

- Adicional p/ tempo de serviço - 30% Cr\$ 7.070,40

Provento mensal Cr\$ 30.638,40

Provento anual Cr\$ 367.660,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de dezembro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.746 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 015 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Enelda Almeida Antonio José, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$ 16.240,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00

- Adicional p/ tempo de serviço - 40% (Resolução nº 9.986/82-TCE) Cr\$ 9.427,20

Provento mensal Cr\$ 32.995,20

Provento anual Cr\$ 395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MONARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.749 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 017 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TCE), Baduris Vulcão Mendes, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código, GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$ 14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.633,00 Cr\$ 23.568,00

Adicional p/tempo de serviço - 35% Cr\$ 8.248,80

Provento mensal Cr\$ 31.816,80

Provento anual Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.740 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 020 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Yolanda Santos Costa, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 466.200,00

(quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 18.500,00
- Salário Aula (50 h. x 185,00)	Cr\$ 9.250,00
- Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 11.100,00

Provento mensal	Cr\$ 38.850,00
Provento anual	Cr\$ 466.200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.741 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 031 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TC), Olgaína de Oliveira Alves no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 16.240,00
- Dif. Compl. (Dec. 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00
	Cr\$ 23.568,00

- Adic. p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 9.427,20
----------------------------------	---------------

Provento mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento anual	Cr\$ 395.942,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.741 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/72, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3 do Acórdão nº 11.977/81-TC), DUCILA POMPEU DE BRITO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. Peixe-Boi, percebendo nessa situação os proventos

anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00
- Dif. Comp. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00
	Cr\$ 23.568,00

- Adic. p/tempo serviço-35%	Cr\$ 8.248,80
Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.762 de 04/03/1983.

PORTARIA Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea "B" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81, 145 (Lei nº 4959/81), 161 item II da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - CTE), ANÁLIA MACHADO PINHEIRO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2-Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Breves, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 311.097,60 (Trezentos e onze mil, noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00
	Cr\$ 23.568,00

- Adic. p/tempo de serviço-10%	Cr\$ 2.356,80
Provento Mensal	Cr\$ 25.924,80
Provento Anual	Cr\$ 311.097,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.758, de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 16, item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), JOANA BORGES DO NASCIMENTO, no cargo de Atendente Portaria

Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 311.097,60 (Trezentos e onze mil, noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 15.153,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.415,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/tempo de serviço - 10%	Cr\$ 2.356,80	
Provento Mensal	Cr\$ 25.924,80	
Provento Anual	Cr\$ 311.097,60	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.758, de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada, através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), MARIA DE LOURDES MENDONÇA MALCHER, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00	
87.743/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 8.248,80	
Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80	
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.761, de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 016 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item III do Acórdão nº 11.977/81), MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2-Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital,

percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 8.248,80	
Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80	
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.774, de 08.03.1983.

PORTARIA Nº 018 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, 9º parágrafo 4º da Lei nº 5020/82, MARIA DO CARMO PINHEIRO FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1-Classe "D" lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 544.320,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 28.000,00	
- Gratificação de Nível Superior	Cr\$ 5.600,00	
- Adicional p/tempo de serviço -35%	Cr\$ 11.760,00	
Provento Mensal	Cr\$ 45.360,00	
Provento Anual	Cr\$ 544.320,00	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.761, de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 024 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, ALAYDE ACELINA ALVES MONTEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4-Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 876.960,00 (Oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 28.000,00
- Salário-Aula (35 hs x 400,00)	Cr\$ 14.000,00
- Gratificação de Nível Superior - 20%	Cr\$ 8.400,00
- Adicional p/tempo de serviço - 45%	Cr\$ 22.680,00
Provento Mensal	Cr\$ 73.080,00
Provento Anual	Cr\$ 876.960,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 12.775, de 08.03.1983.

PORTARIA Nº 033 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 161 item II da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), LUCIANA MAUÉS PINHEIRO PAES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Abaetetuba, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/tempo de serviço - 35%		Cr\$ 8.248,80
Provento Mensal		Cr\$ 31.816,00
Provento Anual		Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.758 de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 041 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, LEONICE CHAGAS DE FREITAS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 413.980,80 (quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
— Adicional p/tempo de serviço-45%	Cr\$ 10.706,40
Provento mensal	Cr\$ 34.498,40
Provento anual	Cr\$ 413.980,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.750 de 01 de março de 1983.

PORTARIA Nº 042 DE 06 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), RAIMUNDA LOPES DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de São Domingos do Capim, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral	Cr\$ 14.935,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
— Adic. p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 8.248,80
Provento mensal		Cr\$ 31.816,80
Provento anual		Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.750, de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 51 DE 1º DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, § 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, MARIA CIRENE DE SOUZA DIREITO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 371.155,20 (trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
— Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 7.137,60
Provento mensal	Cr\$ 30.929,60
Provento anual	Cr\$ 371.155,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.755 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 52 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 22.258 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, MARIA DAS DORES SÁ, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Curralinho, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
— Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 9.516,80

Provento mensal	Cr\$ 33.308,80
Provento anual	Cr\$ 399.705,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.749, de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 052-A DE 05 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Santo Antônio de Tauá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$..... 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral	Cr\$ 14.935,00
— Dif. Compl (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00
	Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 8.248,80
--------------------------------	---------------

Provento mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento anual	Cr\$ 381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.749 de 01.03.83.

PORTARIA Nº 076 DE 12 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº

4502/73, 145 Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, MARIA VALENTINA ALMEIDA, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANS-TAE-619.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.002.375,36 (um milhão, dois mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 49.721,00
— Gratificação de Nível Superior	Cr\$ 9.944,20
— Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 23.866,08

Provento mensal	Cr\$ 83.531,28
Provento anual	Cr\$ 1.002.375,36

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.749, de 04.03.1983.

PORTARIA Nº 089 DE 12 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), RAIMUNDA DALILA PEREIRA BRAGA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2 Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Magalhães Barata, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 815.572,80 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 16.240,00
— Salário Aula (210h x 162,40)	Cr\$ 34.104,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 17.620,40

Provento mensal	Cr\$ 67.964,40
Provento anual	Cr\$ 815.572,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.750, de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 095 DE 17 DE JANEIRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § único, 37 da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, MARIA DAS DORES RODRIGUES FARIAS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Irituia, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
— Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 9.516,80

Provento mensal	Cr\$ 33.308,80
Provento anual	Cr\$ 399.705,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de janeiro de 1983.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.749 de 01.03.1983.

PORTARIA Nº 278 DE 09 DE MARÇO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 350/83, de 08.03.83 e Acórdão nº 12.766, de 04.03.83 do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 188 de 17.02.82-SEAD: APOSENTAR de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e 163 da Lei nº 749/53, RUTE MARIA CASTRO DA COSTA,

no cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão com os proventos correspondentes ao cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 440.000,00
— Representação-30%	Cr\$ 132.000,00
— Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 88.000,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 231.000,00

Provento mensal	Cr\$ 891.000,00
Provento anual	Cr\$ 10.692.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.766 de 18.03.1983.

PORTARIA Nº 315/83, DE 18 DE MARÇO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Marluce Nunes Queiroz E.E. "Cornélio de Barros"	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 - "B"	00422/83	1 ano

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de março de 1983.

ALDO COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO

CGC/(MF) 05.071.329/0001-67

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia Agro Pastoril do Rio Dourado, na Rua Santo Antonio, 317, sobre loja, Belém, Estado do Pará, os documentos discriminados no art. 133, da Lei 6404 de 15.12.76 relativos ao exercício findo em 31.12.82.

Belém (Pa), 25 de março de 1983

A DIRETORIA

(T. nº 01126 - Reg. nº 1639 - Dias: 28, 29 e 30.03.83)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA

CGC/MF Nº 04.717.526/0001-48

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Empresa, à Trav. Quintino Bacilúva, 1686, nesta cidade, os documentos a que se refere o

Art. 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício de 31 de dezembro de 1982.

Belém, 21 de março de 1983

NILO CESAR SODRÉ DE FREITAS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1563 - Dias: 25, 28, 29.03.83)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A — SAVEIRA —

C.G.C.(M.F.) — 04.897.666/0001-45

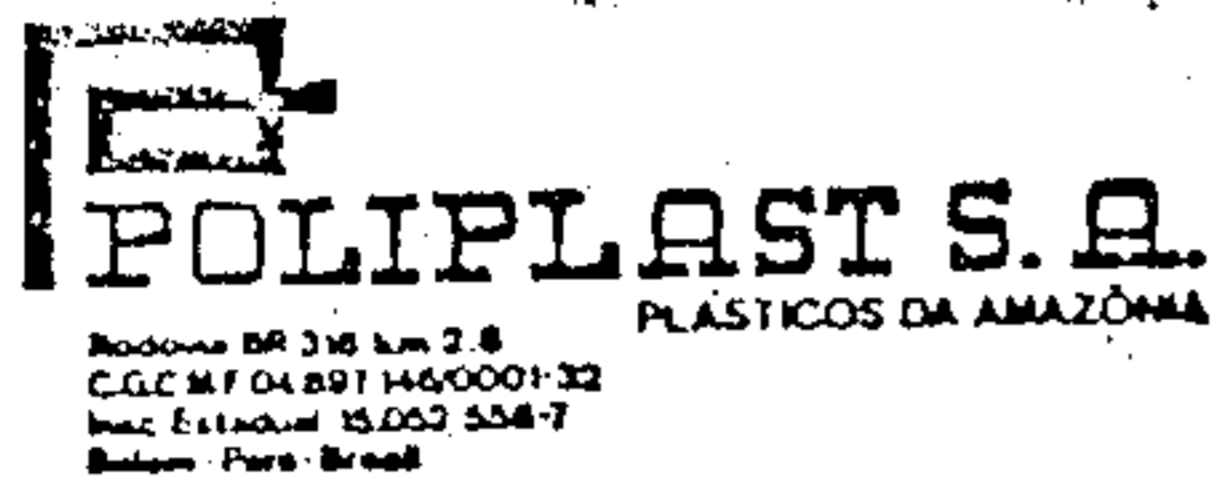
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, sita à Av. Senador Lemos, nº 3153, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Belém(Pa.), 24 de março de 1983.

a) A DIRETORIA

(T. nº 01110. Reg. nº 1580. Dias: 25, 28 e 29.03.83)



Senhores Acionistas

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Tenho em vista o que preceitua a Lei 6.404/76, vimo pelo presente Relatório apresentar as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício findo em 31.12.82, convicido de termos cumprido nossa administração visando sempre aos interesses da empresa.

Coloco-nos à disposição de V.Sas., para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ananindeua (PA), 15 de março de 1983

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINITO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982
(Valores expressos sem centavos)

ATIVO	1982	1981
CIRCULANTE	181.213.303	143.272.551
DISPONÍVEL	3.282.166	2.062.779
Caixa	13.331	32.575
Bancos c/Abonimento	3.268.835	2.030.204
CRÉDITOS	64.136.640	45.086.212
Contas a Receber de Clientes	128.120.570	63.003.841
(-) Títulos Descontados	(69.085.652)	-
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(3.843.617)	-
Adiantamentos	4.221.922	1.795.497
Imposto a Recuperar	-	2.125.022
Depósitos Vinculados	4.723.617	3.729.389
ESTOQUES	91.894.737	65.452.977
Matéria Prima Secundária	10.938.875	8.676.796
Meradoria de Revenda	2.690.482	-
Produtos Acabados	51.753.656	40.449.287
Produtos em Elaboração	6.182.252	13.437.535
Almoxarifado	20.329.472	2.889.359
DESMAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE:	21.899.760	30.670.583
Despesas Antecipadas	7.131.721	13.046.704
Despesas Financeiras	14.768.039	17.623.879
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	159.243	253.475
Diretores e Acionistas	159.243	253.475
PERMANENTE	898.323.473	447.762.393
INVESTIMENTOS:	75.302.651	37.011.150
Ações de Outras Empresas	6.515.357	3.258.246
Participação em Empresas Coligadas	66.789.294	33.772.904
DEBILITADO:	825.020.822	306.800.893
Máquinas e Equipamentos	481.448.580	198.397.558
Móveis e Utensílios	16.025.385	8.103.450
Veículos	8.720.572	4.409.674
Terrenos e Edificações	220.854.861	74.722.256
Outras Inabilidades	104.899.036	24.671.004
(-) Depreciações Acumuladas	(6.927.630)	(3.503.049)
DIFERIDO:	-	103.950.350
Investimentos de Implantação	-	103.950.350
TOTAL DO ATIVO	1.079.696.019	591.268.419

PASSIVO	1982	1981
CIRCULANTE	160.697.016	146.656.275
Fornecedores	51.920.523	87.250.982
Contas a Pagar	6.321.790	-
Obrigações e Encargos Trabalhistas	28.446.403	11.050.698
Tributos e Contribuições Sociais	27.176.865	15.645.051
Financiamentos e Empréstimos	43.752.085	34.621.931
Dividendos Propostos	3.079.350	3.084.613
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	217.078.596	56.509.255
Financiamentos e Empréstimos	198.769.565	56.151.617
Recursos Prop.p/Ações Ordinárias	18.859.031	-
Diretoria e Acionistas	-	357.638
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	701.970.407	388.122.689
CAPITAL INTEGRALIZADO:	725.836.000	102.000.000
RESERVAS DE CAPITAL:	565.219.109	295.206.871
Correção Monetária Especial	117.234.882	59.781.393
Correção Monet. do Ativo Imobilizado	31.975.390	16.168.785
Correção Monet. do Cap. Integralizado	370.310.574	193.610.487
Fundo p/Avanço de Capital	46.098.263	29.140.206
RESERVAS EM LÍQUIDO:	4.499.824	2.275.397
Reserva Legal	4.499.824	2.275.397
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(93.978.526)	(14.359.379)
(-) Saldo de Exerc. Anteriores	(78.397.107)	(14.359.379)
(-) Saldo Líquido do Exercício	(65.581.419)	-
TOTAL DO PASSIVO	1.079.696.019	591.268.419

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1982	1981
- SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(14.359.379)	2.079.260
Correção Monetária do Saldo Inicial	14.037.728	1.987.148
- SALDO DO EXERCÍCIO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(28.397.107)	4.066.408
LUCRO OU (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(128.538.458)	(21.780.789)
Lucros Acumulados	-	7.421.410
Saldo Credor da Correção Monetária	62.957.039	-
- SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	(65.581.419)	(14.359.379)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	1982	1981
RECEITA OPERACIONAL BRUTA:	350.571.534	208.232.621
Vendas dos Produtos	344.139.171	206.867.437
Vendas de Mercadorias	6.432.413	1.372.189
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA:	144.223.638	83.416.945
(-) Deduções de Vendas e Impostos	25.923.498	15.390.903
(-) Custo dos Produtos Vendidos	177.457.327	108.060.655
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	2.906.871	1.364.118
LUCRO OU (PREJUÍZO) BRUTO:	(100.387.990)	(25.258.103)
(-) Despesas Administrativas	59.215.216	35.308.263
(-) Despesas de Vendas	24.388.783	13.904.534
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	3.843.617	-
(-) Despesas Tributárias	13.701.845	4.955.073
(-) Despesas Financeiras	149.321.965	57.364.282
(+) Receitas Financeiras	5.857.596	2.857.704
LUCRO OU (PREJUÍZO) OPERACIONAL:	(65.581.419)	(14.359.379)
(-) Despesas não Operacionais	30.792.929	-
(+) Receitas não Operacionais	2.642.461	1.235.657
(+) Saldo da Correção Monetária	62.957.039	2.237.657
(+) Reversão de Reservas	-	7.421.410
LUCRO OU (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO:	(65.581.419)	(14.359.379)
LUCRO OU (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR AÇÃO:	(0,29)	(0,14)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	1982	1981	
ORIGENS	547.400.612	32.374.218	
DE OPERAÇÕES	186.787.039	4.997.176	
Resultado do Exercício	-	(14.359.379)	
Integralização do Capital Social	123.830.000	19.356.555	
Saldo da Correção Monetária	62.957.039	-	
DE TERCEIROS	160.613.573	27.377.042	
Avanço do Exigível a Longo Prazo	160.519.341	27.377.042	
Dedução do Realizável a Longo Prazo	94.232	-	
APLICAÇÕES	323.500.601	65.684.244	
(-) Prejuízo do Exercício	65.581.419	-	
Avanço do Ativo Imobilizado	257.664.182	51.949.903	
Avanço das Despesas do Exerc. Sequente	-	13.590.266	
Avanço do Realizável a Longo Prazo	55.000	58.297	
Aplicações em Investimentos	23.900.011	85.778	
AVANÇO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	23.900.011	(33.310.026)	
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	143.272.551	181.213.303	37.940.752
(-) Passivo Circulante	146.656.275	160.697.016	14.040.741
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.383.724	20.516.287	23.900.011

NOTAS EXPLICATIVAS:

NOTA 1 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) AS CONTAS REALIZÁVEIS E EXIGÍVEIS, até 360 dias estão classificadas como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

b) ESTOQUE: O Estoque de Produtos Acabados, foram avaliados pelo custo de Produção, de acordo com Decreto Lei 1598/77. O Estoque de Produtos em Elaboração está demonstrado a 1,50 vezes o preço de aquisição da Matéria Prima aplicada de acordo com Decreto Lei 1598/77. O Estoque de Matéria Prima, Matéria Secundária, Material de Embalagens e outros materiais estão demonstrados a preço médio de aquisição.

c) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS, foi constituída neste exercício a provisão de 3% a qual é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber.

d) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS, correspondo as Despesas de Exercícios Anteriores, que no ano base de 1982, foram absorvidas.

e) DIFERIDO, as contas de Investimento de Implantações foram incorporadas no Imobilizado neste exercício.

f) O ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, suas contas são corrigidas monetariamente, mediante os índices oficiais, cujo saldo credor foi registrado no resultado do exercício.

g) FINANCIAMENTO, em Resolução 63 do Banco Central do Brasil, correspondente ao Bank Of London & South America Limited, teve o seu saldo corrigido pelas taxas de Câmbio do exercício de 1982.

h) OPERAÇÃO FCC EMPRESAS, correspondo ao Banco do Estado do Pará S/A, sendo que o saldo foi corrigido mediante as CIN'S relativo ao ano base de 1982.

NOTA 2 - ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital, que no final do exercício de 1981 era de Cr\$ 120.000.000,00 foi elevado em 19.04.82 para Cr\$ 220.000.000,00, com integralização feita através de Reservas, ficando assim composto: 55.647.671 Ações Ordinárias a 164.352.329 Ações Preferenciais, todas com valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, em 27.09.82 foi elevado para Cr\$ 225.930.000,00 com integralização feita também através de Reservas, permanecendo os mesmos números de Ações Ordinárias e Preferenciais, sofrendo Alteração somente o valor Nominal das Ações para Cr\$ 1,0265.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

[Assinatura]
ENY CARLOS ACAPASSU PINES
Diretor Superintendente
CPF nº 000.314.022-91

[Assinatura]
ENY CARLOS MACYR DE AZEVEDO GUARINELA
Diretor Industrial
CPF nº 000.107.022-20

[Assinatura]
DIRETORIA GERAL DA EMPRESA
Diretor Industrial
CPF nº 022.108.187-12

[Assinatura]
DIRETORIA GERAL DA EMPRESA
Diretor Industrial
CPF nº 008.447.132-47



TELEPARÁ
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.
C.G.C. 04.815.411/0001-96.



Empresa do Sistema Telebrás



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Relatório da Diretoria-1982

SENHORES ACIONISTAS:

A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, submete à elevada apreciação de V. Ss. o RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1982.

EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA

No ano de 1982 a TELEPARÁ executou um grande plano de interiorização dos serviços de telecomunicações no Estado, aumentando de 105 para 132 o número de localidades atendidas, representando um crescimento absoluto de 27 (vinte e sete) localidades atendidas, que é o maior já registrado desde sua constituição, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ANO	74	75	76	77	78	79	80	81	82
LOCALIDADES ATENDIDAS	74	75	76	77	78	79	80	81	82
COM SERVIÇO INTERURBANO AUTOMÁTICO (DDD/DDD)	01	01	01	04	10	18	19	26	30
COM SERVIÇO INTERURBANO NÃO AUTOMÁTICO (RDD/DDD)	14	14	15	16	12	05	05	04	07
COM POSTO DE SERVIÇO INTERURBANO (PS-IU)	24	27	32	32	39	51	72	75	95
TOTAL	39	42	48	52	61	74	96	105	132
CRESCIMENTO ABSOLUTO	-	3	6	4	9	13	22	9	27
CRESCIMENTO RELATIVO	-	7,7	14,3	8,3	17,3	21,3	29,7	9,4	25,7

Procuraremos a seguir detalhar as realizações mais importantes no exercício de 1982, quando, inobstante as limitações orçamentárias, o sistema telefônico no Estado foi expandido e modernizado satisfatoriamente.

CENTRAIS TELEFÔNICAS INSTALADAS

Foram instaladas em 1982 centrais telefônicas com acesso aos serviços DDD/DDD nas localidades de BENEVIDES, RONDON DO PARÁ e TOMÉ ACU, esta atendendo também a localidade de QUATRO BOCAS, no interior e a central de prefixo 225 na estação Abraham Jayme Levy em Belém. Nas localidades de ICARAPÉ-ACU, PORTEL e PONTA DE PEDRAS foram instaladas centrais automáticas locais com acesso ao Sistema Nacional de Telecomunicações através de Discagem Direta a Operadora (DDO). As centrais instaladas no interior foram todas em localidades que não possuíam Serviço Telefônico Local.

TERMINAIS TELEFÔNICOS INSTALADOS

Além da implantação de novas centrais telefônicas, a TELEPARÁ em 1982, ampliou as centrais de MARABÁ II (Amapazinha), SALINÓPOLIS e BRAGANÇA, no interior e a de COARACY em Belém. O Resultado destes projetos foi um crescimento total de 8.272 novos terminais telefônicos no Estado, sendo 6.120 na Capital e 2.152 no Interior. Dessa forma a Empresa apresentou um crescimento na oferta de terminais no Estado de 10,7% conforme mostrado no quadro abaixo:

ANO	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982
TERMINAIS INSTALADOS CAPITAL	20.250	20.750	30.908	42.228	47.940	47.940	53.040	57.120	63.240
TERMINAIS INSTALADOS INTERIOR	3.050	3.090	3.989	6.845	10.877	12.576	15.284	19.897	22.049
TERMINAIS INSTALADOS TOTAL	23.300	23.840	34.897	49.073	58.817	60.516	68.324	77.017	85.289
CRESC. ABSOLUTO	-	40	10.057	14.176	9.744	1.699	7.808	8.693	8.272
CRESC. RELATIVO	-	0,2	42,8	40,6	16,6	2,9	12,9	12,7	10,7

CIRCUITOS DE TELECOMUNICAÇÕES INSTALADOS

Paralelamente à implantação de sistemas telefônicos locais e em consonância com os mesmos, a TELEPARÁ executou a ampliação de seus sistemas de Transmissão, com vistas ao escoamento da sempre crescente tráfego telefônico IU.

Em 1982 foram implantadas 195 novas circuitos de telecomunicações, representando um crescimento de 18,2% com relação ao exercício anterior. A evolução do número de circuitos de telecomunicações, no período 1976/1982 esta mostrada no quadro a seguir:

	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982
CIRCUITOS DE TELECOMUNICAÇÕES	121	251	578	846	962	1.071	1.267
CRESC. ABSOLUTO	-	130	327	268	116	110	195
CRESC. RELATIVO	-	174,4	130,3	46,4	12,7	11,4	18,2

SISTEMA DDC - DISCAGEM DIRETA A COBRAR

Sempre atenta à atualizações tecnológicas, a TELEPARÁ deu início à implantação do sistema DDC durante o exercício de 1982, atendendo as cidades de Belém, Santarém e Marabá. Nos anos seguintes, o programa será implementado de acordo com o Desenvolvimento Econômico previsto para o Estado do Pará.

QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A avaliação da Qualidade dos serviços prestados, sob o ponto de vista do usuário, destaca os seguintes indicadores:

ACESSO AOS SERVIÇOS

— Complementação de Chamadas
O completamento de chamadas na primeira tentativa, alcançou resultados melhores que no ano anterior, pela execução dos programas de redução de congestionamento e diminuição das perdas de ligações no assinante de destino, associada a uma melhor evolução da manutenção dos equipamentos. As ligações DDD com complemento de 43% em 1981, melhoraram para 45% em 1982. As ligações via telefonista passaram de 84% em 1981 para 85% em 1982. As ligações locais completadas, 84% em 1981, atingiram 88% em 1982.

— Congestionamento
O não completamento de ligações telefônicas por falhas em equipamentos ou insuficiência de meios para a ligação, constituiu-se no congestionamento do sistema telefônico.

A implementação de programas visando a eliminação de falhas técnicas em centrais telefônicas reduziu o taxa de ligações perdidas por congestionamento de 10,3% em 1981 para 9,4% em 1982.

— Perda de ligação no Assinante Destino
Ocorrem perdas de ligações porque o telefone chamado encontra-se ocupado ou simplesmente não atende.

A orientação específica para grandes usuários, o treinamento de telefonistas de centrais particulares, o redimensionamento dos equipamentos telefônicos de assinantes e a consultoria gratuita para os usuários promovem melhorias dessa perdas.

Nos últimos três anos o percentual de perdas no assinante destino reduziu-se de 52,3% para 47,5%. No mês de Dezembro, o percentual foi de 43,9%.

— Tom de Discar
A obtenção do tom de discar durante 1982, em 99,2% das tentativas de ligação, foi conseguida em menos de três segundos.

SOLICITAÇÃO DE CONSERVATOS

A solicitação de consertos por 100 telefones cujos percentuais em 1977 e 1978 foram respectivamente 15,9% e 14,0%, com a pressurização da rede, foi reduzido para 8,7% em 1979 e 1980.

A implantação do Sistema Nacional de Garantia de Reparas e a reestruturação do Centro de Operações da Capital melhoraram o índice para 6,9% em 1981.

Em 1982, a Empresa teve a satisfação de apresentar 4,6 solicitações de consertos por 100 telefones, atingindo 3,0% em julho, uma gratificação aos esforços dos empregados envolvidos na gestão da dia a dia da TELEPARÁ.

Deve aqui ser registrado o aprimoramento dos programas que já vinham sendo desenvolvidos, a substituição das antigas blocos terminais de armários de distribuição e a efetiva fiscalização no uso de ferramenta adequada por parte do pessoal da Empresa e de Empreiteiras.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nas localidades em que a Empresa possui permanentemente equipes de reparos, os pedidos de consertos foram solucionados durante as 24 horas corridas a partir do pedido em 80,4% dos casos em 1982. Em 1981 foram atendidos 52,4% dos casos em 24 horas.

Em localidades não atendidas 77,6% das consertos ocorreram em até cinco dias úteis após o registro da solicitação.

ERROS EM CONTAS TELEFÔNICAS

O percentual de contas telefônicas com cobranças indevidas, foi de 0,34%, ou seja, de 768.892 contas emitidas em 1982, somente 2.588 apresentaram valores indevidos e por isso foram analisadas com toda a atenção necessária e em todos os casos receberam tratamento individualizado e criterioso.

SERVIÇOS ESPECIAIS - PRESTADOS PELA EMPRESA

Durante o exercício findo em 1982, a TELEPARÁ, sempre preocupada com a melhoria da Qualidade de Vida da comunidade em que opera, implementou os seguintes serviços:

SEGURANÇA DA COMUNIDADE	EMERGÊNCIA COMUNITÁRIA
190 - Polícia	192 - Pronto Socorro
193 - Bombeiros	136 - Telepaz
194 - Defesa Civil	194 - DETRAN
195 - INAMPS	195 - Plantação de abastecimento de água
198 - SUNAB	196 - Plantação de energia
ENTRETENIMENTO	SIMPLIFICAÇÃO DA VIDA
131 - Disqueteleca	144 - Bolsa de Telefones
139 - Programação cultural	135 - Telegramas Fonados
132 - Telecinema	106 - Teleconferência
137 - Disqueteleca	- Discagem Direta a Cobrar
INFORMAÇÃO	- Anúncios Fonados
130 - Hora certa	- Telefone Público com DDD
134 - Despachador	- Telefone com Amplificação
146 - Imposto de Renda	- Posto de Serviço Móvel
140 - Informações eleitorais	- Orelhinhas - Telefone Público Infantil
138 - Horário de Trabalho	- Fone-Taxi
	- Telefone Comunitário

PESQUISA DE OPINIÃO SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Em pesquisa realizada, o nível de satisfação dos usuários demonstrou-se bastante positivo, apresentando 95% com o conceito entre excelente e bom, conforme a seguir:

ALTERNATIVAS	QUANT	%
EXCELENTE	342	36,85
BOM	546	58,84
RUIM	13	1,40
PÉSSIMO	27	2,91
TOTAL	928	100,00

RELACIONAMENTO USUÁRIO/EMPRESA

Participando do Programa de Desburocratização, a Empresa tem simplificado ao máximo o relacionamento entre a Empresa e os usuários.

Assim tem sido possível o processamento por telefone das comunicações com o público eliminando o desconforto em função do deslocamento e contribuindo de maneira eficaz para a redução do consumo de combustível, próximo de 100% das solicitações de consertos e 95% das 28.325 solicitações de serviços (mudanças, extensões, etc) em 1982 foram feitas com pedidos pelo telefone.

No final do exercício a Empresa ativou os seus mais novos serviços: 150 - Atendimento de Acionistas e 144 - Bolsa de Telefones, ambos pelo telefone.

TERMINAIS E TELEFONES EM SERVIÇO

Em 1982 entraram em serviço 9.140 novos terminais, enquanto que foram instalados 16.099 telefones.

A utilização dos terminais instalados passou de 86,7% em 1981 para 89,5% em 1982.

O índice de telefones por terminal em serviço elevou-se para 1,54.

ANO	1977	1978	1979	1980	1981	1982
TELEFONES EM SERVIÇO	43.078	55.871	63.899	83.038	101.296	117.393
TERMINAL EM SERVIÇO	31.628	44.351	50.854	58.269	66.775	76.185
TELEFONE/TERMINAL EM SERVIÇO	1,36	1,26	1,26	1,43	1,52	1,54

No ano de 1982 foram instalados mais 223 telefones públicos, totalizando 1.490 TP's no Estado.

Dos 12 TP's-DDD em 1981, a Empresa passou para 39 aparelhos instalados em Postos de Serviço da Capital e do Interior.

ANO	1977	1978	1979	1980	1981	1982
TP's	526	675	776	1.033	1.267	1.490
TP's - DDD	-	-	-	-	12	39

TRAFEGO

O tráfego telefônico interurbano, apesar da redução do crescimento das atividades econômicas e da característica predominantemente de novos assinantes residenciais, experimentou no ano de 1982 um crescimento de 30% em relação a 1981, totalizando no ano 12.289.640 chamadas interurbanas completadas.

ANO	UNID	1977	1978	1979	1980	1981	1982
LIGAÇÕES IU DDD - MANUAL	10 ³	2.881	3.862	5.312	7.568	9.465	12.290
EVOLUÇÃO	%	-	34,1	37,5	42,5	25,1	29,8

O total de chamadas IU por terminal em serviço/mês, evoluiu de 12,7 em 1981 para 14,2 chamadas em 1982.

ANO	1977	1978	1979	1980	1981	1982	
CHAMADAS IU POR TERMINAL EM SERVIÇO/MÊS	8,6	8,6	8,7	11,7	12,7	14,2	
EVOLUÇÃO	-	14,1	-	1,2	34,5	8,5	11,8

Como medidas adotadas em 1982 para incentivo ao uso do serviço interurbano, destacam-se a ativação do serviço de Discagem Direta a Cobrar - DDC, nas cidades de Belém, Santarém e Marabá, e a ativação de telefones públicos com acesso ao DDD nas cidades de Belém, Santarém, Marabá, Tucuruí e Conceição do Araguaia.

O Serviço Local embora passando de 154.012.799 chamadas, em 1981, para 171.554.313, em 1982, com uma evolução de 11,4%, sofre nova redução no número de impulsos excedentes por telefone de 3,9%, certamente pela acréscimo de assinantes residenciais (assinantes de baixo tráfego) na planta em serviço. De 1980 para 1981, esta redução foi de 12,7%.

ADMINISTRAÇÃO DO TRAFEGO

Foram utilizadas, em 1982, atividades no que se refere à administração do Tráfego em três conjuntos específicos:

- Administração de Terminais,
- Administração de Tráfego em Centrais Locais e
- Administração de Tráfego em Centros de Comutação Manual.

Um sistema telefônico superdimensionado conduz a uma menor taxa de retorno do capital investido. Por outro lado, subdimensionamentos conduzem a congestionamentos que se constituem em fator de degradação da qualidade de serviços e de redução de receita.

Portanto, o dimensionamento adequado de um sistema telefônico é essencial para que a Empresa opere de forma econômica e com produtividade, oferecendo, ao mesmo tempo, bons serviços.

A implantação do Programa de Administração de Tráfego na TELEPARÁ, passa assim a fornecer, dados de tráfego às áreas responsáveis pela manutenção dos equipamentos e dimensionamento de novas expansões do sistema telefônico.

ADMINISTRAÇÃO GERAL E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

No ano de 1982, manteve-se a postura da ação administrativa, no sentido de prover as áreas encarregadas das atividades-fim, dos meios de apoio necessários ao atingimento das metas e objetivos a que se propusera a Empresa.

A Administração de Pessoal, face às contingências que se fizeram sentir no Sistema, decorrentes da atual conjuntura Nacional e Mundial, teve, como preocupação maior, o controle do Quadro de Pessoal da Empresa, através do gerenciamento equilibrado do seu acréscimo e da busca e emprego de alternativas e medidas capazes de substituir o seu crescimento e que permitissem o desempenho da mão-de-obra se mantivesse em padrões compatíveis com a evolução da Empresa e possibilitasse uma performance capaz de oferecer aos usuários o prestação de serviços voltada para a satisfação de seus anseios e necessidades.

O acréscimo do Quadro de Pessoal, no exercício, foi de 96 (noventa e seis) empregados, contra 122 (cento e vinte e dois) no exercício anterior. Da total de 1.685 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco) do nosso Quadro de Pessoal, cerca de 70% esteve direcionado às atividades-fim da Empresa (Operação e Expansão).

O comportamento da relação Empregados/1.000 Terminais Instalados e Empregados/1.000 Terminais em Serviço, ao término do exercício, apresentou índices de 19,8 e 22,1, situando-se portanto, aquém daqueles apresentados no exercício anterior, da ordem de 20,7 e 23,8, respectivamente.

Ainda no que diz respeito à Administração de Pessoal, vale destacar a ocorrência da implantação do módulo de "Administração de Recursos Humanos" do novo Sistema de Recursos Humanos, Sistema este que, em sua configuração, tem condições de integrar-se ao Sistema Nacional de Recursos Humanos, ora em desenvolvimento, tão logo ocorra a sua operacionalização. É importante também ressaltar, o assessoramento prestado à Teleron, para implantação do seu sistema de pagamento de pessoal mediante o emprego de, processamento eletrônico de dados.

Outra função que tem recebido especial atenção, é o desenvolvimento de nossos recursos humanos. Visa ele, através da utilização de recursos e processos adequados, a integração e capacitação do pessoal da Empresa, com consequente melhoria de seu desempenho, mediante a obtenção de constante aumento de produtividade aliado a uma perspectiva de progressão funcional desses empregados. Esta ênfase dispensada principalmente ao treinamento, demonstra a preocupação da Empresa quanto ao aprimoramento de seu pessoal, através da utilização de meios próprios e dos centros de treinamento da TELEBRÁS. Para comprovar esta assertiva, é bastante observar-se os resultados do presente exercício, o qual registra o total, até ao final do ano, de 1.233 treinandos com um desembolso a esta atividade, da ordem de Cr\$ 94,3 milhões.

Sobressaem-se, como eventos mais expressivos, além dos treinamentos rotineiros, as seguintes metas atingidas no decorrer de 1982:

- implantação dos Círculos de Controle de Qualidade, nas áreas piloto, com a consequente formação de 16 (dezesseis) círculos;
- início dos trabalhos voltados para o "Planejamento e Revisão do Trabalho - PRT" (método de trabalho e análise de resultados), com o treinamento da primeira turma;
- levantamento do "Cadastro de Potencial de Recursos Humanos e Gerentes", destinados a identificar habilidades e características dos empregados a serem desenvolvidas dentro do contexto organizacional, com o objetivo de estabelecer carreiras funcionais conforme a demanda técnica e gerencial da Empresa.

Relativamente à fixação do homem, as ações dirigiram-se no sentido de aperfeiçoar os atuais mecanismos de benefícios e vantagens já existentes, procurando manter o equilíbrio da relação Empresa versus empregado, o que, acoplado ao treinamento, possibilitou a melhoria dos níveis de motivação e realização de nossa mão-de-obra com decorrente incremento de produtividade, traduzindo-se esta, em melhores serviços prestados pela Empresa. Em consequência, a satisfação de nossos usuários.

Ainda quanto ao binômio Empresa/Empregado, há de se destacar, o manutenção de sadio diálogo com empregados e Sindicato da classe.

Dentre outros eventos representativos, destacam-se:

- o desempenho de nosso Programa de Assistência Médica e Odontológica-PAMO, o qual apresentou neste exercício, 3.753 beneficiários inscritos, compreendendo 1.398 empregados e 2.355 dependentes e registrou 29.989 atendimentos nas diversas especialidades;
- a elaboração e remessa ao Conselho Nacional de Política Salarial-CNPS, do Plano de Classificação de Cargos e Salários, objetivando após sua aprovação, substituir o provisório ora em vigor;
- atividades voltadas ao lazer dos empregados, tais como:
 - a inauguração o 06.11.82 da sede campestre do Teleclub (Clube dos Empregados), construída em terreno com 63.800m², dotada de piscinas, semi-olímpica e infantil, campos de futebol (pelada), quadras de voleibol, saunas e parque infantil;
 - a realização dos II Jogos Olímpicos da TELEPARÁ;
 - a participação da TELEPARÁ na I Olimpíada da TELEBRÁS, onde nossos atletas tiveram desempenho destacado;
- decorrente do empenho da Empresa e dos entendimentos mantidos por esta junto à SUDAM, foi possível obter-se a participação dos empregados, em projeto habitacional, através da Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos da Amazônia - COOHASPA, envolvendo 1.172 unidades habitacionais, das quais 150 foram colocadas à disposição da TELEPARÁ, para aquisição por seus empregados.

No que concerne à Administração de Material, prosseguiu-se na política de racionalização dos controles, buscando obter mais eficiência e menores custos no desempenho desta área.

Destacam-se, nesta atividade, as seguintes metas atingidas durante o decorrer do exercício:

- catalogação dos equipamentos e equipagens de fabricação Phillips, atendendo assim solicitação da TELEBRÁS neste sentido;
- edição do catálogo de materiais segundo padrões TELEBRÁS;
- mudança do NE (Número de Estoques TELEPARÁ), por NET (Número de Estoques TELEBRÁS), integrando-se assim ao Sistema TELEBRÁS no que concerne o controle do estoque;
- implantação de terminal de vídeo com acesso a Brasília-DF, objetivando a consulta e atualização de dados pertinentes à GIC (Gerência de Itens Conhecidos).

Na área de Serviços Gerais, destacam-se a ampliação da política de substituição de derivados de petróleo por outros combustíveis alternativos, o que se comprova pela frota própria de veículos, que fechou o ano com 97 (noventa e sete) carros à álcool e 2 (dois) elétricos, contra 23 (vinte e três) à gasolina. A aquisição pela Fundação Sistel, de um prédio para locação à TELEPARÁ, destinado a abrigar os diversos órgãos da Empresa, que atualmente encontram-se dispersos por vários locais. Esta medida possibilitará: a facilidade de estacionamento, carga e descarga; a redução do percurso de andanças da mão-de-obra; o fluxo de correspondências mais ágil; a facilidade de uso do restaurante, área de lazer, serviço médico-odontológico, o aumento de interação; a segurança e o conforto; a adoção de fluxos, lay-outs, atividades e tarefas mais racionais; a rapidez e facilidade de comunicação; a redução e/ou eliminação de custos e a centralização das atividades de reprografia, desenho e capa.

No tocante a atuação da área de Processamento Eletrônico de Dados, apresentou-se esta com desempenho a altura das metas e objetivos traçados e correspondendo às necessidades de seus usuários.

De maneira sintética, as principais realizações desta área, no decorrer de 1982, foram:

- implantação da rede de teleprocessamento, com a instalação de 1 (uma) unidade IBM, de controle de teleprocessamento e 4 (quatro) unidades COBRA, concentradoras de terminais, alocadas estrategicamente em 4 (quatro) áreas usuárias para atendimento às aplicações relacionadas com programação interativa, manipulação de JCL's, atendimento ao público, cadastro de assinantes e de terminais, débito acumulado, emissão de 2ª via de contas e suporte geral à rede;
- consolidação da infra-estrutura para transmissão de dados, provendo a rede de transmissão, baseada no CPD desta Empresa, dos recursos necessários ao atendimento satisfatório dos serviços implantados e a implantar, para atender as Empresas TELEMAPÁ, TELERON e TELEACRE, bem como propiciando condições para descentralização dos serviços de transcrição de dados e emissão de relatórios, mediante a criação de órgãos de processamento de dados nos Distritos de Operação, sob jurisdição da TELEPARÁ;
- implantação de novas aplicações, conforme segue:

TELEPARÁ:

- Recursos Humanos;
- Contabilidade Geral (módulos de escrituração e orçamento; ativo permanente);
- VITECON (Viabilidade Técnica e Econômica de Projetos);
- Sistema Nacional de Gerência de Reparos;
- Boletim de Valores Realizados;
- Faturamento e Cobrança (Módulos Interurbanos, IGLE, Contas e Teleprocessamento).

TELERON:

- Autofinanciamento
- Sistema Gerencial de Ações
- d) aprimoramento profissional, modulação da estrutura organizacional e implementação de novos procedimentos, visando adequar os recursos humanos disponíveis para o aproveitamento, em larga escala, das oportunidades de emprego dos recursos proporcionados pela informática na solução de problemas gerenciais, principalmente daqueles que se relacionam com a eficiência e a produtividade, valendo ressaltar, dentre essas oportunidades detectadas e com planos definidos no decorrer de 1982, as enumeradas a seguir:
 - Implementação de sistema de gerência de bancos de dados, indispensável à racionalização das atividades de desenvolvimento e manutenção, produção em batch e intensificação do teleprocessamento cujo projeto piloto, abrangendo a área de recursos humanos, está com seu desenvolvimento previsto para o início de 1983;
 - Otimização e padronização das fases de críticas e consistências de dados de entrada, base para assegurar níveis de segurança e qualidade no tratamento das informações, bem como, a médio prazo, viabilizar a descentralização das transcrições de dados a nível dos usuários;
 - Aplicação da metodologia de projeto e programação estruturadas, cujos reflexos positivos já começam a se evidenciar no melhor desempenho das áreas de manutenção e de produção;
 - Implementação de novos controles visando adequar a sistemática de acompanhamento e análise do desempenho, às necessidades de apropriação e valorização das atividades decorrentes da implantação de novas tecnologias.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Desempenho Econômico-Financeiro da Empresa está sintetizado no quadro a seguir que é apresentado dentro da estrutura do Modelo de Avaliação de Desempenho Empresarial desenvolvido pela TELEBRÁS e demonstra para os anos de 1980, 1981 e 1982 o comportamento da Empresa nos aspectos Econômico, Financeiro e Patrimonial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No encerramento das atividades do exercício findo, a Diretoria da TELEPARÁ considera satisfatórios os resultados alcançados, os quais tiveram sempre em vista o tripé Acionista, Usuário, Empregado e sente-se recompensado por ter podido implementar a prestação de serviços de Telecomunicações, tanto nos grandes centros, como na maioria das localidades que compõem o Estado do Pará, consoante com o seu desenvolvimento Sócio-Econômico.

Resta-nos agradecer a confiança depositada pelos Senhores Acionistas, o apoio do Ministério das Comunicações, da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS e a dedicação e o esforço de todos os empregados da Empresa.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

JOÃO MALCHER DIAS FILHO
Diretor Administrativo

ANDRÉ LUIZ DUQUE ESTRADA
Diretor Econômico-Financeiro

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Diretor de Operações

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Diretor Técnico

FINANCEIRO DA TELEPARÁ-1980/1982.

FIGURA 4
FORMAÇÃO DO ACRESCIMO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			FORMAÇÃO DO ACRESCIMO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO																																											
<table border="1"> <tr><td>LAJOS S/OBRAS EM ANDAM - CAP TERC</td><td>944 205 1</td><td>300 070 1</td></tr> <tr><td>DESP NAO OPER GERAL LIQUIDA</td><td>101,2 731 1</td><td>24,7 2</td></tr> <tr><td>RECEITA NAO OPER GERAL</td><td>12,9 148 -</td><td>24,7 - 2</td></tr> <tr><td>612,0 118 9</td><td>230,5 95 9</td><td>143,5 - 11</td></tr> </table>	LAJOS S/OBRAS EM ANDAM - CAP TERC	944 205 1	300 070 1	DESP NAO OPER GERAL LIQUIDA	101,2 731 1	24,7 2	RECEITA NAO OPER GERAL	12,9 148 -	24,7 - 2	612,0 118 9	230,5 95 9	143,5 - 11	<table border="1"> <tr><td>CORREÇÃO MONETARIA - ATIVA LIQUIDA</td><td>1842,9 204 284</td><td>5978 236 884</td></tr> <tr><td>17106 - 130</td><td></td><td></td></tr> </table>	CORREÇÃO MONETARIA - ATIVA LIQUIDA	1842,9 204 284	5978 236 884	17106 - 130			<table border="1"> <tr><td>RESULTADO ANTES DO IMP-POSTO DE RENDA</td><td>2 760 84 34</td><td>14475 287 45</td></tr> <tr><td>IMPOSTO DE RENDA</td><td>1632 51 2</td><td>834 368 3</td></tr> <tr><td>33780 270 402</td><td>14475 287 45</td><td>373,7 - 27</td></tr> </table>	RESULTADO ANTES DO IMP-POSTO DE RENDA	2 760 84 34	14475 287 45	IMPOSTO DE RENDA	1632 51 2	834 368 3	33780 270 402	14475 287 45	373,7 - 27	<table border="1"> <tr><td>OUTROS ACREC PATRIMONIAIS</td><td>520 482 4</td><td>10403 70 4</td></tr> <tr><td>ACREC DO CAP SOCIAL</td><td>10403 70 4</td><td>254,9 138 14</td></tr> <tr><td>607 - 4</td><td></td><td>14013 - 100</td></tr> </table>	OUTROS ACREC PATRIMONIAIS	520 482 4	10403 70 4	ACREC DO CAP SOCIAL	10403 70 4	254,9 138 14	607 - 4		14013 - 100	<table border="1"> <tr><td>VARIACAO DO PATRIMONIO LIQUIDO</td><td>34465 140 100</td><td>5514 236 100</td></tr> <tr><td>14013 - 100</td><td></td><td></td></tr> </table>	VARIACAO DO PATRIMONIO LIQUIDO	34465 140 100	5514 236 100	14013 - 100		
LAJOS S/OBRAS EM ANDAM - CAP TERC	944 205 1	300 070 1																																												
DESP NAO OPER GERAL LIQUIDA	101,2 731 1	24,7 2																																												
RECEITA NAO OPER GERAL	12,9 148 -	24,7 - 2																																												
612,0 118 9	230,5 95 9	143,5 - 11																																												
CORREÇÃO MONETARIA - ATIVA LIQUIDA	1842,9 204 284	5978 236 884																																												
17106 - 130																																														
RESULTADO ANTES DO IMP-POSTO DE RENDA	2 760 84 34	14475 287 45																																												
IMPOSTO DE RENDA	1632 51 2	834 368 3																																												
33780 270 402	14475 287 45	373,7 - 27																																												
OUTROS ACREC PATRIMONIAIS	520 482 4	10403 70 4																																												
ACREC DO CAP SOCIAL	10403 70 4	254,9 138 14																																												
607 - 4		14013 - 100																																												
VARIACAO DO PATRIMONIO LIQUIDO	34465 140 100	5514 236 100																																												
14013 - 100																																														
<table border="1"> <tr><td>LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CORREÇÃO MONET DO BALANÇO</td><td>2334,8 110 191</td><td>12048 120 137</td></tr> <tr><td>1445,81 - 133</td><td></td><td></td></tr> </table>	LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CORREÇÃO MONET DO BALANÇO	2334,8 110 191	12048 120 137	1445,81 - 133			<table border="1"> <tr><td>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</td><td>2502,8 87 34</td><td>1362,2 283 -</td></tr> <tr><td>1362,2 283 -</td><td></td><td></td></tr> </table>	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2502,8 87 34	1362,2 283 -	1362,2 283 -			<table border="1"> <tr><td>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</td><td>2502,8 87 34</td><td>1362,2 283 -</td></tr> <tr><td>1362,2 283 -</td><td></td><td></td></tr> </table>	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2502,8 87 34	1362,2 283 -	1362,2 283 -			<table border="1"> <tr><td>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</td><td>2502,8 87 34</td><td>1362,2 283 -</td></tr> <tr><td>1362,2 283 -</td><td></td><td></td></tr> </table>	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2502,8 87 34	1362,2 283 -	1362,2 283 -			<table border="1"> <tr><td>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</td><td>2502,8 87 34</td><td>1362,2 283 -</td></tr> <tr><td>1362,2 283 -</td><td></td><td></td></tr> </table>	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2502,8 87 34	1362,2 283 -	1362,2 283 -														
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CORREÇÃO MONET DO BALANÇO	2334,8 110 191	12048 120 137																																												
1445,81 - 133																																														
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2502,8 87 34	1362,2 283 -																																												
1362,2 283 -																																														
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2502,8 87 34	1362,2 283 -																																												
1362,2 283 -																																														
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2502,8 87 34	1362,2 283 -																																												
1362,2 283 -																																														
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2502,8 87 34	1362,2 283 -																																												
1362,2 283 -																																														

FIGURA 6
BALANÇO DE FONTES E USOS

DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL DOS DESPÊNDIOS	TOTAL DOS RECURSOS	RECEITAS CORRENTES	RECEITA OPERACIONAL
714,5 70 36	130602 10 100	628820 119 100	73275 140 34	66273 118 90
200,0 201 43	62150 119 100	628820 119 100	1050,8 50 45	30400 90 100
1751 - 42	20788 - 100	2108,6 - 100	102,8 - 77	1892,8 - 50
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,8 - -	10,8 - -
			REC RECEITA NAO OPERACIONAL	10,8 - -
			698,2 6345 10	10,8 - -
			10,	

BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31.12.82		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM:		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO	
ATIVO	1982 Cr\$ (MILHARES)	1981 Cr\$ (MILHARES)	1982 Cr\$ (MILHARES)	1981 Cr\$ (MILHARES)	1982 Cr\$ (MILHARES)
ATIVO CIRCULANTE	2.860.240	1.039.641	7.120.845	3.252.690	2.552.797
Disponibilidade	733.836	111.960	7.120.845	3.252.690	(1.957.006)
Caixa e Bancos	733.836	111.960	—	—	1.756.688
Direitos Realizáveis	2.102.836	918.677	—	—	54.143
Contas a Receber de Serviços	1.703.103	718.946	7.120.845	3.252.536	1.567.405
Menos: Provisão para Devedores Duvidosos	51.093	21.568	—	—	(5.240.819)
Amaralhado	185.852	105.345	7.120.845	3.252.536	(94.423)
Recursos Vinculados	50.000	18.077	—	—	595.791
Depósitos Especiais	22.499	—	—	—	142.300
Créditos com Empresas do Sistema TELEBRÁS	58.823	32.514	—	—	—
Outros Direitos	133.652	65.363	—	—	—
Aplicações em Duplamente Percorrido Segurite	23.568	9.004	—	—	—
Seguros	14.314	4.575	—	—	—
Aluguéis	1.436	1.594	—	—	—
Outros	7.818	2.835	—	—	—
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.746	8.620	—	—	—
Direitos Realizáveis	5.746	8.620	—	—	—
Tributos	5.746	8.620	—	—	—
ATIVO PERMANENTE	30.856.192	13.593.630	—	—	—
Investimentos	2	1	—	—	—
Outros Investimentos	2	1	—	—	—
Imobilizado	28.661.932	12.901.159	—	—	—
Bens e Instalações em Serviço	30.832.665	12.770.537	—	—	—
Diversas Propriedades	1.780	840	—	—	—
Menos: Depreciações e Amortizações Acumuladas	8.288.872	3.113.986	—	—	—
Obras em Andamento	6.116.259	3.243.768	—	—	—
Diferido	2.194.356	692.470	—	—	—
Benefícios em Propriedades de Terceiros	2.706	1.368	—	—	—
Entradas de Acesso	589	298	—	—	—
Juros Durante a Construção	2.357.355	719.602	—	—	—
Desenvolvimento de Sistemas	73.701	33.512	—	—	—
Outros Valores	96.545	14.630	—	—	—
Menos: Amortização Acumulada	336.538	76.940	—	—	—
TOTAL DO ATIVO:	33.722.178	14.641.891	—	—	—
PASSIVO	6.196.489	2.594.520	—	—	—
PASSIVO CIRCULANTE	4.972.883	1.960.809	—	—	—
Obrigações	2.094.419	933.609	—	—	—
Fornecedores Nacionais	7.339	—	—	—	—
Tributos	62.167	15.908	—	—	—
Cauções e Retenções	302.290	66.311	—	—	—
Débitos com Empresas do Sistema TELEBRÁS	1.789.467	601.300	—	—	—
Valores de Terceiros	199.207	83.732	—	—	—
Encargos com Pessoal	308.393	128.202	—	—	—
Participação nos Resultados	127.883	109.528	—	—	—
Arrendamento Mercantil	81.718	22.219	—	—	—
Diversas	1.223.606	633.711	—	—	—
Créditos por Financiamento	186.217	94.344	—	—	—
Instituições Financeiras	594.491	307.553	—	—	—
Moeda Nacional	442.898	231.814	—	—	—
Moeda Estrangeira	3.329.357	2.161.038	—	—	—
Sistema TELEBRÁS - Repasse	172.627	34.064	—	—	—
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	30.327	16.485	—	—	—
Obrigações	30.327	16.485	—	—	—
Tributos	142.300	17.579	—	—	—
Débitos com Empresas do Sistema TELEBRÁS	3.156.930	2.126.974	—	—	—
Créditos por Financiamento	134.006	161.869	—	—	—
Instituições Financeiras	939.662	747.040	—	—	—
Moeda Nacional	2.083.262	1.218.065	—	—	—
Moeda Estrangeira	1.755.279	914.057	—	—	—
OUTROS VALORES	1.755.279	914.057	—	—	—
Recursos para Aumento do Capital Social	1.755.279	914.057	—	—	—
Contribuição para Expansão	3.379.065	1.569.608	—	—	—
Menos: Contratos a Integralizar	2.353.190	1.082.755	—	—	—
Recursos TELEBRÁS	707.236	415.079	—	—	—
Outros Recursos	24.168	12.125	—	—	—
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.440.853	8.972.276	—	—	—
Capital Social	5.863.684	2.637.269	—	—	—
Reservas	15.295.734	6.001.927	—	—	—
Reservas de Capital	9.092.279	3.684.190	—	—	—
Reservas de Lucros	6.203.455	2.317.737	—	—	—
Resultado Acumulado	1.281.435	333.080	—	—	—
TOTAL DO PASSIVO:	33.722.178	14.641.891	—	—	—
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.120.845	3.252.690	—	—	—
Serviços Prestados	7.120.845	3.252.690	—	—	—
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	—	(154)	—	—	—
Imposto sobre Serviço	—	(154)	—	—	—
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.120.845	3.252.536	—	—	—
Serviços Prestados	7.120.845	3.252.536	—	—	—
Serviço Local	2.145.901	1.002.544	—	—	—
Serviço Interurbano	4.827.150	2.197.255	—	—	—
Outros	147.794	52.737	—	—	—
CUSTO DOS SERVIÇOS	(3.623.289)	(1.584.935)	—	—	—
Serviços	(3.623.289)	(1.584.935)	—	—	—
LUCRO BRUTO:	3.497.556	1.667.601	—	—	—
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	(3.165.689)	(1.337.087)	—	—	—
Comercialização do Serviço	(291.639)	(132.735)	—	—	—
Despesas Gerais e Administrativas	(1.910.767)	(814.223)	—	—	—
Despesas de Operações Financeiras	(1.168.350)	(479.523)	—	—	—
Receitas de Operações Financeiras	115.433	41.983	—	—	—
Outras Despesas Operacionais	(158.916)	(48.005)	—	—	—
Outras Receitas Operacionais	246.570	95.415	—	—	—
LUCRO OPERACIONAL	331.887	330.514	—	—	—
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	612.060	280.550	—	—	—
Receitas de Autofinanciamento	525.737	246.065	—	—	—
Outras Receitas Não Operacionais	86.323	34.485	—	—	—
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(3.468.818)	(1.815.380)	—	—	—
Variações Monetárias sobre Empréstimos e Financiamentos para Ativo Permanente	(63.361.577)	(1.802.084)	—	—	—
Outras Despesas não Operacionais	(107.241)	(13.296)	—	—	—
SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	5.240.819	2.651.764	—	—	—
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.715.948	1.447.448	—	—	—
DEDUÇÃO DO RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(163.151)	(85.213)	—	—	—
Provisão para Imposto de Renda	(163.151)	(85.213)	—	—	—
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.552.797	1.362.235	—	—	—
Cr\$ por Ações do Capital Social	3,35	2,19	—	—	—

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 1981 E 1982

RUBRICAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL		RESERVA DE CAPITAL						RESERVAS DE LUCROS				LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	SOCIAL REALIZADO	REALIZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	AGIO NA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES FINANCIAMENTOS	JUROS SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	OUTRAS RESERVAS	RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS		
Saldo em 31 de dezembro de 1980	1.375.724	667.725	86.372	131.946	80.775	139.559	55.904	598.017	250	4	149.437	3.285.713		
Ajustes de Exercícios Anteriores														
Correção Monetária do Saldo Inicial														
Reversão de Reservas														
Lucro Líquido do Exercício														
Destinações Propostas														
Reserva Legal														
Reserva para Contingências														
Reserva de Lucros a Realizar														
Dividendos														
Isenção do Imposto de Renda														
Aumento do Capital Social														
Recursos de Autofinanciamento														
Recursos TELEBRÁS	156.087													
Recursos do FINAM	368.519													
Recursos do Governo Municipal e Outros	45.077													
Reservas	6.127													
Juros sobre Obras em Andamento	685.735													
Correção Monetária do Patrimônio Líquido														
Saldo em 31 de dezembro de 1981	2.637.269	2.150.293	584.032	258.046	384.603	307.216	177.444	2.140.125	160	8	333.080	8.972.276		
Ajustes de Exercícios Anteriores														
Correção Monetária do Saldo Inicial														
Reversão de Reservas														
Lucro Líquido do Exercício														
Destinações Propostas														
Reserva Legal														
Reserva para Contingências														
Reserva de Lucros a Realizar														
Dividendos														
Isenção do Imposto de Renda														
Aumento do Capital Social														
Recursos de Autofinanciamento														
Recursos TELEBRÁS	200.099													
Recursos do FINAM	228.138													
Recursos do Governo Municipal e Outros	650.000													
Reservas	2.266													
Juros sobre Obras em Andamento	2.145.892													
Correção Monetária do Patrimônio Líquido														
Saldo em 31 de dezembro de 1982	5.863.684	4.992.549	1.671.767	510.322	1.174.055	743.586	478.558	5.723.581	1.300	16	1.281.435	22.440.853		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981

NOTA 1 - PRINCIPAIS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) Base de Preparação das Demonstrações Financeiras
As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, e com as normas aplicáveis às concessionárias de serviços públicos de telecomunicações.

b) Base de Remuneração
Segundo o Código Brasileiro de Telecomunicações, as tarifas são estabelecidas pelo Poder Público, com base no conceito de serviços ao custo, acrescido da remuneração de 12% ao ano sobre o investimento remunerável, apurado conforme disposição da Resolução nº 43/66 do Conselho Nacional de Telecomunicações (Sucediada pela Secretaria Geral do Ministério das Comunicações), com a redação dada pela Portaria nº 1.381/78, do Senhor Ministro das Comunicações.

Tais dispositivos determinam que anualmente seja apurado excesso ou insuficiência de resultado decorrente de tarifas em vigor.

A insuficiência tarifária em 31.12.82 e 31.12.81, que poderá ser recuperada em exercícios subsequentes é a seguinte:

	Cr\$ MIL
- Acumulada até o ano anterior	1.209.268
- Insuficiência Tarifária do Exercício de 1982	1.579.005
- Insuficiência Tarifária do Exercício de 1981	439.551

c) Provisão para Devedores Duvidosos
É constituída até o limite que se estima ser suficiente para cobrir possíveis perdas na realização de contas a receber.

d) Ativo Arrendado
Os materiais em almoxarifado estão demonstrados ao custo médio de aquisição, os quais não excedem ao custo de reposição ou valor de realização.

e) Imobilizado
O valor do imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, menos depreciação acumulada, corrigidos monetariamente.

A Depreciação sobre o custo corrigido é calculada pelo método linear a taxas variáveis, cuja taxa média é de 8,45% ao ano. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil do bem em linha com as aceitas pela legislação vigente do Imposto de Renda e do Serviço Público de Telecomunicações.

Os gastos com a manutenção e reparo são contabilizados quando incorridos. Os que representam melhorias são capitalizados, enquanto os demais são debitados no resultado.

Os materiais vinculados a obras estão apresentados juntamente com o saldo da conta Obras em Andamento.

f) Arrendamento Mercantil
Os alugueis e demais encargos incorridos pelo arrendamento mercantil de Centros de Comutação Telefônica são levados diretamente à despesa operacional.

g) Diferido
As amortizações do diferido são computadas pelo método linear, nos prazos de dez anos.

h) Recursos para Aumento de Capital Social - Contribuição para Expansão
São parcelas pagas pelos promitentes-assinantes, vinculadas às participações financeiras contratadas sob a égide das portarias nºs. 1181/74 e 1361/76 do MINICOM. Após a integralização, a Companhia emite ações, tomando por base o preço à vista (na data dos contratos respectivos), e o valor patrimonial da ação, emitida em nome da TELEBRÁS. A TELEBRÁS, por sua vez, capitalizará esses valores em nome dos promitentes-assinantes pelo valor patrimonial de suas ações.

Os valores patrimoniais aqui referidos são os apurados no fim do exercício social anterior àquele em que ocorreu a capitalização. A diferença entre os preços a prazo e à vista das parcelas recebidas é registrada como receita pela Companhia.

Os valores de contratos não integralizados e também os integralizados ainda não capitalizados estão classificados no passivo - Outros Valores.

i) Recursos para Aumento de Capital Social - Recursos TELEBRÁS
Os recursos da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS são provenientes basicamente de Recursos Orçamentários da União (até 1980 denominado Fundo Nacional de Telecomunicações - FNT), bem como cessão e transferência de créditos da União, destinadas à futura incorporação ao capital social, que será efetuada com base no valor patrimonial da ação, apurado no fim do exercício social anterior àquele em que ocorreu a capitalização.

j) Juros sobre Tribas em Andamento
De acordo com a Resolução nº 43/66 do CONTEL e Portaria nº 1381/78 do MINICOM, mensalmente são calculados juros de 12% ao ano sobre o saldo da conta de obras em andamento, e contabilizados à última da referida conta e a crédito da receita não operacional. A partir do momento em que as bases e instalações saírem em serviço, os respectivos juros são transferidos para o ativo diferido para amortização em 10 anos.

Até final do exercício, se o valor dos juros sobre tribas em andamento, contabilizado como receita não operacional, for superior ao valor das despesas financeiras efetivamente incorridas para financiar as obras em andamento, a diferença, que representa a parcela de juros sobre obras em andamento não sendo por capitais próprios, é transferida diretamente para Reserva de Capital.

k) Imposto de Renda
A Companhia, por ser concessionária de serviço público de telecomunicações, está sujeita, até o exercício financeiro de 1982, em base de 1984, à tributação do imposto de renda à alíquota de 6% ao ano, conforme Decreto-Lei nº 1898/81.

O encargo para o imposto de renda debitado ao Resultado de cada exercício, é apurado com base no regime de competência, ou seja, o imposto relativo às inclusões e exclusões ao lucro real, que são compensáveis em exercícios futuros, é diferido.

A parcela desse imposto correspondente ao lucro da exploração está isenta de recolhimento até o exercício de 1986, conforme benefício concedido pela Superintendência de Desenvolvimento da Administração - SUDAM, sendo levada diretamente à conta de reserva de capital. A reserva constituída no exercício foi de Cr\$ 146.786 mil (Cr\$ 66.306 mil em 1981) - valor ajustado).

l) Correção Monetária

As contas componentes do ativo permanente e do patrimônio líquido são corrigidas monetariamente com base na variação da ORTN, sendo o efeito líquido levado ao resultado do exercício.

NOTA 2 - CREDORES POR FINANCIAMENTOS

Em 31 de dezembro de 1982 e 1981, os financiamentos de longo prazo apresentavam a seguinte posição:

a) Instituições Financeiras

VENCIMENTOS	(Em milhares de cruzeiros)	
	MOEDA NACIONAL	MOEDA ESTRANGEIRA
	1982	1981
1983	93.817	264.314
1984	113.695	518.362
1985	9.309	129.640
1986	6.792	129.640
1987	1.871	113.416
1988	1.871	48.604
1989	468	242
TOTAIS:	134.006	939.662

- Os financiamentos em moeda nacional estão sujeitos a juros variáveis de 9% ao ano, mais correção monetária segundo a variação da ORTN.

- Os financiamentos em moeda estrangeira estão sujeitos a juros variáveis de 8% a 17,6% ao ano acima do LIBOR.

Em garantia dos financiamentos foram oferecidos:

I - Os financiamentos em moeda estrangeira - AVAL da TELEBRÁS - \$ 939.662 mil.

II - Os financiamentos em moeda nacional:

FINAME: Aval da TELEBRÁS - \$ 122.310 mil

VIVENDA: Bens do Imobilizado - \$ 11.696 mil.

b) Sistema TELEBRÁS - REPASSE

VENCIMENTOS	(Em milhares de cruzeiros)	
	EM MOEDA ESTRANGEIRA	
	1982	1981
1983	—	163.355
1984	451.955	228.998
1985	507.314	256.999
1986	498.954	252.569
1987	218.219	110.375
1988	218.219	110.374
1989	104.637	52.926
1990	83.964	42.469
TOTAIS:	2.083.262	1.218.065

Os repasses em moeda estrangeira estão sujeitos a juros variáveis de 13,2% a 15,1% ao ano acima do LIBOR.

Em garantias dos financiamentos acima foram oferecidos AVAL da TELEBRÁS.

NOTA 3 - IMPOSTO DE RENDA

O imposto de renda diferido refere-se aos itens abaixo:

ATIVO:

- Excesso das variações cambiais de Cr\$ 95.775 mil em 1982 (Cr\$ 143.662 mil em 1981) em relação à variação das ORTN ocorridas em 1979.

PASSIVO:

- Depreciação acelerada de Cr\$ 505.455 mil em 1982 (Cr\$ 274.757 mil em 1981).

NOTA 4 - RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - CONTRIBUIÇÃO PARA EXPANSÃO

a) Valores Recebidos

Os valores recebidos dos promitentes-assinantes até 31 de dezembro de 1982 e 1981, e cuja capitalização será efetuada conforme descrito na nota 1-h, são os seguintes:

	Em milhares de cruzeiros	
	Ano 1982	Ano 1981
Contratos Integralizados		
Portaria 1.181/74	296	789
Portaria 1.361/76	365.171	164.045
	365.467	164.834
Contratos a Integralizar		
Portaria 1.181/74	212.052	212.095
Portaria 1.361/76	446.356	109.924
	658.408	322.019
	1.023.875	486.853

b) Valores a Receber

Os valores a receber de contratos firmados com promitentes-assinantes, em 31 de dezembro de 1982 e 1981, estão demonstrados a seguir:

	Em milhares de cruzeiros	
	Ano 1982	Ano 1981
Parcela de Curto Prazo	1.083.175	636.840
Parcela de Longo Prazo	1.272.015	445.915
	2.355.190	1.082.755

NOTA 5 - RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - TELEBRÁS

Os recursos recebidos da TELEBRÁS, cuja capitalização será efetuada conforme descrito na nota 1-i, tiveram a seguinte movimentação durante os anos de 1982 e 1981:

	Em milhares de cruzeiros	
	Ano 1982	Ano 1981
Saldo no Início dos Exercícios	415.079	170.701
Recebimento de Recursos	720.100	842.205
Capitalizações	(228.138)	(368.519)
Transferência para Reserva de Ação	(129.835)	(228.100)
	777.206	616.287

NOTA 6 - RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - FINAM

Com base no artigo 20, da Resolução de nº 2.525/76 CON-DEL/SUDAM, a TELEPARÁ obteve da SUDAM em 1982 a atualização financeira do projeto de expansão da rede telefônica urbana e interurbana, aprovado em 23.01.76. Deste modo, a participação da SUDAM, cujo projeto original era de Cr\$ 150.000 mil, sofreu uma correção na ordem de Cr\$ 1.088.904 mil totalizando Cr\$ 1.238.904 mil. Deste total já foram capitalizados na TELEPARÁ Cr\$ 150.000 mil até o ano de 1981, e Cr\$ 650.000 mil no ano de 1982, havendo expectativa do restante ser capitalizado nos exercícios subsequentes.

A participação do FINAM foi capitalizada conforme abaixo:

	Em milhares	de cruzeiros
	Ano 1982	Ano 1981
Valor Original Subscrito	—	150.000
Correção do Projeto Original	1.088.904	—
Capitalização até o Exercício	(650.000)	(150.000)
Saldo a Capitalizar	438.904	—

NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado compõe-se de 762.507.672 ações, assim distribuídas:

	Ano 1982	Ano 1981
Ações Ordinárias	252.662.857	239.618.435
Ações Preferenciais		
Classe "A"	318.000.164	275.059.756
Classe "B"	7.126.347	7.126.347
Classe "C"	184.718.304	100.193.002
	762.507.672	621.997.540

As ações preferenciais não têm direito a voto sendo a elas assegurada prioridade no reembolso do capital e no pagamento de dividendos não cumulativos de 6% ao ano, para todas as classes.

NOTA 8 - DIVIDENDOS

Em cumprimento ao exposto nos artigos 52 e 53 do Estatuto da Companhia a Diretoria destinou, em 31 de dezembro de 1982, a quantia de Cr\$ 198.540.329, para pagamento de dividendos aos possuidores de ações preferenciais, e Cr\$ 85.458.482, aos possuidores de ações ordinárias. A proposta está sujeita à aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

O montante do dividendo por ação foi calculado "Pro-rata Temporis", cabendo às ações preferenciais Cr\$ 0,46, e às ações ordinárias Cr\$ 0,34.

NOTA 9 - FUNDAÇÃO TELEBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL

A companhia é uma das patrocinadoras da Fundação TELEBRÁS de Seguridade Social — SISTEL, a qual tem por objetivos principais a complementação da aposentadoria e o amparo social aos empregados das Companhias associadas à TELEBRÁS.

Neste exercício, a companhia recolheu a favor da Fundação a quantia de Cr\$ 89.649 mil (Cr\$ 49.254 mil em 1981). Este valor corresponde a recolhimentos mensais de 4.873 sobre as folhas de pagamento.

NOTA 10 - CONTRATOS DE OBRAS E ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)**a) Leasing**

Em 1978 e 1979, a TELEPARÁ firmou contratos de Arrendamento Mercantil de Centrais Urbanas no valor original total de Cr\$ 218.598 mil. O prazo de vigência desses contratos é de seis anos, com opção para renovação por mais dois anos ou de compra por 40% de seu valor original corrigido. As parcelas calculadas pela aplicação da taxa de 1,935% sobre o montante arrendado, são pagáveis mensalmente após o período de carência de seis meses, reajustáveis com base na variação do cruzeiro em relação ao Dólar Norte-Americano e estão sendo levadas diretamente ao resultado. Os contratos estão garantidos por aval da TELEBRÁS. Os valores atualizados são os seguintes Cr\$ 127.883 em 1982 (Cr\$ 109.528 em 1981).

b) Obras em Andamento

As obras contratadas e em andamento em 31 de dezembro de 1982, referem-se basicamente a construções civis, fornecimento e respectivas instalações de Centrais Telefônicas, fornecimento de equipamentos multiplex PST3, Centrais Telefônicas Automáticas, Repetidoras de Vanguarda, fornecimento de torres Autoportantes, montagem de torres metálicas, e outros pequenos contratos, entre os quais destacamos o seguinte:

Contratados	Valor em milhares de cruzeiros
Ericsson do Brasil S.A.	Cr\$ 173.729
Standard Electric-S.A.	Cr\$ 34.507
ABC Telettra S.A.	Cr\$ 55.915
NEC do Brasil S.A.	Cr\$ 87.011
Equitel Ltda.	Cr\$ 25.954
Comargo Sist. e Energia	Cr\$ 94.488
Construções Metálicas S.A.	Cr\$ 38.615
SAC - Engenharia e Const.	Cr\$ 18.299
Platon Engen.Come. Ltda.	Cr\$ 11.936
Outros Contratos	Cr\$ 44.715
	Cr\$ 585.169

NOTA 11 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes de exercícios anteriores referem-se basicamente aos seguintes eventos. Ajuste da reserva de isenção do imposto de renda, ajuste de depreciação e correção de bens baixados, ajuste de juros sobre obras em andamento, juros e correção monetária sobre recolhimentos de parcelas de exercícios anteriores devida à fundação SISTEL, e outros.

Os montantes desses ajustes conforme quadro das mutações do Patrimônio Líquido foram os seguintes: Cr\$ 13.117 mil em 1982 (Cr\$ 86.270 mil em 1981).

NOTA 12 - CONTINGÊNCIAS

a) As declarações do Imposto de Renda dos últimos cinco anos, estão sujeitas nos termos da legislação vigente, a revisão por parte das autoridades fiscais.

b) Encargos tributários e previdenciários referentes a períodos variáveis de tempo estão sujeitos, nos termos da legislação vigente, a exame pelas autoridades fiscais.

c) Reservas para Contingências — constituídas nos termos do art. 195, da Lei 6.404/76, com a finalidade de compensar a perda decorrente de reclamações trabalhistas ajuizadas e autuação fiscal lavrada contra a Empresa: Cr\$ 1.300 mil.

CÁLCULO DO VALOR PATRIMONIAL DA AÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1982

	Cr\$ (Milhares)
CAPITAL	5.863.684
RESERVAS:	
DE CAPITAL	9.092.279
DE LUCROS	6.203.455
RESULTADO ACUMULADO	1.281.435
PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA FINS DE CÁLCULO DO V.P.A.	22.440.853
NÚMERO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	762.507.672
CÁLCULO DO V.P.A.	$\frac{22.440.853}{762.507.672} = 29,43032$

Revisamos os cálculos acima e somas de opinião que expressam adequadamente o Valor Patrimonial por Ação (V.P.A.) de Cr\$ 29,430, resultante do arredondamento da expressão 29,43032 da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ, com base no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1982.

WALTER HEUER
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ 0012 CGC 61.411.393/0001-10
GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017.511-3
CPF 008.516.127-68

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Orçamentos e Aplicações de Recursos, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, as Notas Explicativas, o Relatório da Diretoria, a Proposta de Destinação do Resultado, todos referentes ao exercício encerrado em 31.12.82, e ainda, lavrando-se no Parecer dos Auditores Independentes — WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES —, datado de 31 de janeiro de 1983, declaram perfeitamente regulares aquelas demonstrações financeiras, bem como a proposição de distribuição de dividendos, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém (PA), 1º de março de 1983.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
MÁRIO DE SOUZA FAGUNDES
CLAUDIONOR DA ANUNCIACÃO ABREU NOGUEIRA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ Belém - PA

1. Examinamos o balanço patrimonial da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ, levantado em 31 de dezembro de 1982, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, e consequentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Anteriormente examinamos as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1981, cujos valores estão apresentados para fins comparativos; sobre as mesmas emitimos parecer sem ressalvas, datado de 16 de fevereiro de 1982.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras citadas no parágrafo 1, lidas em conjunto com as notas explicativas que as complementam, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ em 31 de dezembro de 1982, o resultado das operações do exercício, as mutações patrimoniais e as modificações na posição financeira, correspondentes ao exercício social encerrado naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, adotados pelas empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém, 31 de janeiro de 1983

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ 0012 CGC 61.411.393/0001-10
GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017.511-3
CPF 008.516.127-68

R. Mendonça

COMÉRCIO S/A.
CQC 0400299/0001-38 - Ins. 16001120-0 - Rua MANOEL BARATA, 147.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

Em cumprimento ao que determina a Legislação das Sociedades por Ações e aos Estatutos Sociais da Empresa, vimos submeter a aprovação de V.Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, correspondente ao Exercício de 1982.

Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição de V.Sas. para prestar qualquer esclarecimento que se fizerem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO	1981	1982	PASSIVO	1981	1982
CIRCULANTE	302.944.452,22	699.396.382,29	CIRCULANTE	252.920.166,13	598.073.076,55
DISPONIBILIDADE	83.085.443,04	104.891.668,93	Forneecedores	119.120.836,44	248.323.124,00
Caixa	1.310.740,28	9.740.820,82	Contas a Pagar	4.292.408,55	4.202.814,70
Bancos c/ Movimentos	44.777.396,07	65.993.248,11	Empréstimos Bancários	102.515.051,00	266.719.476,15
Títulos Vinculados Merc. Capitais	36.997.306,69	29.157.600,00	Dividendos a Pagar	1.080.398,06	2.991.175,52
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	218.149.796,32	593.679.667,40	Gratificações a Distribuir	1.263.623,45	3.498.450,90
Duplicatas a Receber	113.850.460,20	363.069.488,64	Financiamento de Veículos	235.536,00	"
Contas a Receber	"	16.157.244,98	Obrigações Sociais e Trabalhistas	3.756.732,59	15.271.123,84
(-) Duplicatas Descontadas	25.852.911,00	43.723.586,00	Obrigações Tributárias	20.655.580,03	57.066.913,44
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	3.415.513,80	10.892.084,66	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	3.242.973,66	9.108.987,38
Financiadores de Clientes	4.144.546,00	28.001.683,00	Receitas de Exercício Futuros	9.792.632,04	9.108.987,38
Mercadorias em Estoques	122.995.849,72	229.028.401,09	(-) Custos a Apropriar	6.549.658,38	"
Créditos Diversos	6.427.365,20	12.038.520,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	116.076.087,55	261.442.584,28
DESPESAS DE EXERCÍCIO SEQUINTE	1.709.212,86	825.045,96	CAPITAL SOCIAL	51.484.000,00	116.100.000,00
PERMANENTE	69.294.775,12	169.228.667,92	RESERVAS DE CAPITAL	54.299.874,40	116.848.101,71
INVESTIMENTOS	21.032.481,30	66.589.426,01	Correção do Capital Realizado	49.203.258,80	113.408.840,90
Ações e Quotas de outras Sociedades	19.845.883,70	63.230.165,20	Reserva de Incentivos Fiscais	5.096.615,60	3.359.260,81
Incentivos Fiscais	1.986.597,60	3.359.260,81	RESERVAS DE LUCROS	568.630,56	1.574.302,90
IMOBILIZADO	45.394.754,74	92.964.615,01	Reserva Legal	568.630,56	1.574.302,90
Imobilizado	62.200.824,72	126.100.299,00	LUCRO ACUMULADO	9.723.582,59	26.920.579,67
(-) Depreciação Acumulada	16.806.069,98	33.235.683,99	Lucro do Exercício.	9.723.582,59	26.920.579,67
DIFERIDO	2.067.539,08	9.774.626,90			
Beneficiárias em Prédios de Terceiros	2.067.539,08	9.774.626,90			
TOTAL DO ATIVO	372.239.227,34	869.625.050,21	TOTAL DO PASSIVO	372.239.227,34	869.625.050,21

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Em 31.12.82

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.201.443.722,38
1.1 Vendas de Mercadorias	1.151.977.765,20
1.2 Prestação de Serviços	49.465.957,18
2 - DEDUÇÕES	213.091.567,34
2.1 Vendas Canceladas	16.968.661,18
2.2 Impostos Sobre Vendas	196.922.906,16
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	987.552.155,04
4 - CUSTO DAS RECEITAS	645.763.049,10
4.1 Custo das Mercadorias Vendidas	645.763.049,10
5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	341.789.105,94
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	267.483.467,29
6.1 Despesas Administrativas	180.100.376,25
6.2 Despesas Financeiras	86.497.847,94
6.3 Despesas Tributárias	885.243,10
7 - PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	7.476.570,86
7.1 Formação	10.892.084,66
7.2 Reversão	3.415.513,80
8 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	66.829.067,79
9 - RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	38.927.206,47
10 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	34.120.769,19
11 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	8.723.336,52
12 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	53.299.293,99
13 - PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	10.314.785,00
14 - RESULTADO APÓS O IMP. RENDA.	34.984.508,99
15 - PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA	3.498.450,90
16 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	31.486.058,09
17 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO	4.565.478,42
17.1 Reserva Legal	1.574.302,90
17.2 Dividendos Obrigatórios	2.991.175,52
18 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	26.920.579,67

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1. ORIGENS	
1.1. - Lucro Líquido Disponível	26.920.579,67
1.2. - Depreciação Acumulada	16.429.514,01
1.3. - Integralização do Cap. Social	64.616.000,00
1.4. - Contribuição p/ Reservas	53.830.317,06
1.5. - Aumento do Result. Exec. Futuros.	5.866.013,72
Soma das Origens	167.662.524,46
2. APLICAÇÕES	
2.1. - Aumento dos Incentivos	44.756.944,71
2.2. - Aumento do Imobilizado	63.899.474,28
2.3. - Aumento do Diferido	7.707.087,82
Soma das Aplicações	116.363.506,81
3. AUMENTO DO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO	51.299.017,65

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO	31.12.81	31.12.82	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	302.944.452,22	699.396.382,29	396.451.930,07
Passivo Circ.	252.920.166,13	598.073.076,55	345.152.912,42
Passivo Circ. Lq.	50.024.286,09	101.323.303,74	51.299.017,65

DEMONSTRATIVO DE LUCROS ACUMULADOS

1. SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.723.582,59
2. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	31.486.058,09
3. DESTINAÇÃO APROVADA NO EXERCÍCIO	
3.1 Integralização do Capital	(9.723.582,59)
4. SALDO A DISPOSIÇÃO DA A.G.O	31.486.058,09
5. DESTINAÇÃO SEGUNDO OS ESTATUTOS SOCIAIS	
5.1 Reservas de Lucros e Dividendos	4.565.478,42
6. LUCROS ACUMULADOS	26.920.579,67

NOTAS EXPLICATIVAS

- O Estoque de Mercadorias, são demonstrados ao Custo médio de compras que não excede ao Preço de Mercado;
- Os valores de Contas a Receber, são relativos a Contas Liquidadas sobre nossa responsabilidade Junto a Financiadores de Clientes;
- INVESTIMENTOS:
Empresa Coligada:
FERRARA - Distribuidora de Veículos Ltda, 20% de participação - 2.400 quotas a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzzeiros), totalizando Cr\$. 12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzzeiros).
Empresa Controlada:
INCC - Industrial de Côco Ltda, 84% de participação - 2.597 Quotas a Cr\$. 5.000,00 (Cinco Mil Cruzzeiros) totalizando Cr\$. 12.985.000,00 (Doze Milhões e Noventa e Oito Mil Cruzzeiros).
- O Capital Social é constituído de 116.100.000 Ações Ordinárias no Valor Nominal de Cr\$. 1,00 (Um Cruzzeiro) Cada Ação.
- As Receitas Não Operacionais estão constituídas de rendimentos sobre Aplicações Financeiras, Reversão de Despesas com operação CDCI e outras despesas Operacionais, bem como Receita de Participação Societária.
- As Despesas não Operacionais estão constituídas de Despesas de Participação Societária, bem como custo de Bens Vendidos.

RUY PINTO DE MENDONÇA
Diretor Presidente
CIC. 000.547.002-55

ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA
Diretor Comercial
CIC. 502.517.002-44

LENORA DOS SANTOS
Diretora Financeira
CIC. 017.508.602-87

PEDRO DE JESUS FONSECA DA COSTA
Contador - CRC-PA - 3606
CIC. 021.521.422 - 68

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1677 - Dia: 29/03/83)

COLMEIA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A - CIAN

Senhores Acionistas:

C.G.C. 04.808.002/0001-62

Temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.82. Durante o exercício de 1982 a razão social foi alterada de AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLOT" S/A para COLMEIA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A - CIAN. O prejuízo do exercício, no valor de Cr\$ 6.549.271,00, foi em consequência da empresa estar na fase pré-operacional.

Belém, 22 de março de 1983

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL		CPS 1,00	
A T I V O		P A S S I V O	
	31.12.82	31.12.81	
CIRCULANTE	6.293.067	1.293.169	21.054.142
Disponibilidades	829.571	430.702	165.827
Adiantamentos a Fornecedores	-	29.544	1.500
Numerários em Trânsito	459.719	185.739	22.874
Despesas a Apropriar	375.894	164.301	-
Depos., Armazem, Almoxxarifado	361.950	305.950	-
Rebanho Mestiço - Cria	4.089.000	-	20.342.254
ICM a recuperar	176.933	176.933	461.687
PERMANENTE	285.931.029	139.138.695	60.000
IMOBILIZADO	214.249.615	110.920.862	104.227
Terras e Pastagens	127.154.012	63.381.869	271.169.954
Infra Estr. e Construções	35.582.504	16.084.344	150.386.904
Veíc. Máqs. Móv. Utensílios	47.361.540	25.759.464	220.000.000
Gados e Animais de Trabalho	22.869.963	12.417.942	69.613.096
Depreciações Acumuladas	(18.718.404)	(6.722.757)	176.568.428
DIFERIDO	71.681.414	28.217.833	148.066.644
Estudos e Projetos	10.136.419	4.777.985	28.501.784
Desp. Pré Operacionais	56.509.155	21.649.061	-
Custos do Rebanho	5.035.840	1.790.787	-
TOTAL DO ATIVO	292.224.096	140.431.864	292.224.096
			140.431.864
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (01.01 a 31.12)	
	1982	1981	1982
ORIGENS			
Prejuízo Líquido do Exercício	(6.549.271)	(2.936.644)	3.049.925
Resultado da Correção Monetária	(4.844.536)	(1.038.730)	3.049.925
Depreciações	5.963.595	1.974.269	-
Baixa de Bens do Imobilizado	3.853.297	-	(114.372)
Integralização de Capital	9.600.000	19.786.174	22.874
Am. Capital com Créd. em c/c	2.995.200	-	(76.248)
TOTAL DAS ORIGENS	11.018.285	17.785.069	15.250
APLICAÇÕES			
Aumento do Ativo Imobilizado	4.431.831	19.679.129	2.935.553
Aumento do Ativo Diferido	9.519.474	10.157.420	(3.777.750)
TOTAL DAS APLICAÇÕES	13.951.305	29.836.549	(842.197)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(2.933.020)	(12.051.480)	(9.965.082)
Aumento/Diminuição do Ativo Circulante	4.999.898	631.162	(3.199.393)
Aumento/Diminuição do Passivo Circulante	7.932.918	12.682.642	(6.032.633)
DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.82			(733.056)
Saldo em 31.12.81	24.896.454	-	Prejuízo Operacional
Cor. Monetária do Exercício	24.339.653	-	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
Prejuízo do Exercício	6.549.271	55.785.378	Saldo da Correção Monetária
			4.844.536
			1.038.730
			DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
			Perdas Baixa Bens At. Perman.
			(586.528)
			PREJUÍZO DO EXERCÍCIO
			(6.549.271)
			PREJUÍZO POR AÇÃO
			(0,00)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Vasco Tozzini - Presidente
Saverio D'Arco - Vice Presidente
Cassio Felix - Conselheiro
Sebastião Traini da Silva - Conselheiro
Bianca Antonio Tozzini - Conselheira
Irene Antonio - Conselheira

DIRETORIA

Vasco Tozzini - Diretor Presidente
Saverio D'Arco - Diretor Administrativo
Emílio Zambon de Mendonça - Diretor Comercial
Waldomiro Zoccal - Diretor Industrial

Filippo Di Stervi
Téc. em Contabilidade
CRC SP 38.608-5-FA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01142, reg. nº 1696 - Dia: 29/03/83)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C. - 04.427.444/0001-01
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1983, ÀS 16 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1982;
- APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;

- ELIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
- ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1983.

DAIVO RODRIGUES DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1691 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

BRASILTON BELEM - HÔTEIS E TURISMO S/A
CGC/MF.04.833.448/0001-47

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Data, hora e local - Dia 14 de março de 1983, às 8 (oito) horas, na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Vargas nº 882, nesta cidade de Belém, Pará, Brasil.
Convocação - Mediante edital, assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e publicado nos dias 04, 07 e 08 do corrente mês no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", sendo o teor da pauta o seguinte: Em A.G.O. a) - Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, com parecer de Auditoria, relativos aos exercícios encerrados em 31 de janeiro de 1983. b) - Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua Capitalização, bem como alteração estatutária decorrente, modificando o número de ações emitidas com distribuição de novas ações aos acionistas; c) - Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Suplentes; d) - Fixação da remuneração dos Administradores. Em A.G.E. a) Re-ratificação das decisões da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 1982 (JUCEPA nº 1330/82) relativas à emissão de ações para subscrição sob regime de oferta pública aprovada na referida A.G.E. b) - Outros assuntos de interesse social; c) - O que ocorrer.

Presenças - Compareceram à Assembleia acionistas representando todas as ações ordinárias da Companhia, com direito a voto, conforme consta do livro de presença de acionistas, com as especificações legais.

Mesa Dirigente - Assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Armando Rodrigues Carneiro, que convidou a mim, Fernando de Souza Flexa Ribeiro, para atuar como secretário.

Ocorrências e Deliberações - 1 - Assembleia Geral Ordinária: 1º) - Foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao período encerrado em 31 de janeiro de 1983, abstendo-se de votar sobre a matéria os acionistas legalmente impedidos. Presente à Assembleia, o Sr. Sérgio Silveira Melo, socio-gerente da Melo & Dutra - Auditores e Contadores Sociedade Civil, Empresa encarregada de auditar as demonstrações financeiras, expôs aos acionistas que o balanço aprovado representa a real situação patrimonial e financeira da Companhia na data de 31 de janeiro último, em razão das compatibilizações efetuadas em procedimentos e cálculos anteriores, o que se fez mediante ajustamentos pertinentes. As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas na edição que circulou no dia 08 de março corrente do Diário Oficial do Estado do Pará e dos Jornais "A Província do Pará" e "O Liberal" - 2º) - Foi deliberado reter-se integralmente o resultado líquido do exercício, no valor Cr\$91.874.754,23 (noventa e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e três centavos), a conta de lucros acumulados, considerada a circunstância de que esse resultado é de natureza inflacionária, por encontrar-se a Companhia ainda em fase de implantação.

3º) - Foi aprovada a correção da expressão monetária do capital social realizado, registrada no balanço patrimonial em conta de reserva de capital específica pelo montante de Cr\$1.126.691.575,20 (um bilhão, cento e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos). Desse valor, foi aprovada a capitalização de Cr\$1.126.637.941,00 (um bilhão, cento e vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e um cruzeiros), mantendo-se o saldo de Cr\$53.634,20 (cincoenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte centavos) na mesma conta de reserva. Aprovou-se, ainda como consequência da incorporação ao capital social de parte da reserva de correção monetária, a distribuição aos acionistas de ações benéficas, observadas às especificações de ações detidas por cada acionista e sua participação em relação ao total de cada uma delas. 4º) - Em vista da capitalização aprovou-se para o "Caput" do artigo quinto do estatuto social da Companhia a seguinte redação: Artigo quinto - O Capital social é de Cr\$ 3.066.585.386,00 (três bilhões, sessenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros) dividido em 3.066.585.386 (Três bilhões, sessenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis ações de valor nominal de Cr\$1.000,00 (um mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros) cada uma, sendo 1.754.231.750 (um bilhão, setecentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e trinta e uma mil, setecentos e cinquenta e quatro ações ordinárias e 1.312.293.636 (um bilhão, trezentos e doze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e seis) ações preferenciais classe "A". Os parágrafos do artigo quinto foram mantidos com sua redação original. 5º) - Foi reeleito para integrar o Conselho de Administração, como Membro Titular: Armando Rodrigues Carneiro, Presidente - Fernando de Souza Flexa Ribeiro e José Augustin Menendez, membros. Para Membros Suplentes foram reeleitos: Osmar Pereira Simão, Fernando Flexa Ribeiro e Guillermo Salas. Os Membros eleitos do Conselho de Administração exerceram seu mandato pelo prazo de 3 (três) anos. 6º) - Foram fixadas honorários globais de Cr\$5,00 (três cruzeiros) mensais para os membros do Conselho de Administração em exercício, e de Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) para os da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a distribuição individual e autorizar em relação a ambos os órgãos estatutários. 11 - Assembleia Geral Extraordinária: 1º) -

Foram re-ratificadas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada, no dia 16 de setembro de 1982, em relação à emissão de ações para subscrição sob regime de oferta pública, ficando decidido, à respeito da mesma, que passa a ser

650.000.000 (seiscentos e cinquenta milhões) o volume de ações preferenciais classe "B", até o qual fica o Conselho de Administração da Companhia autorizado a prosseguir com a emissão, para subscrição pública. Todos os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia, presentes na Assembleia Geral, ratificaram, de modo formal, o seu direito preferencial de subscrição das ações a serem emitidas, entendendo que a titularidade de ações preferenciais classe "A", vinculadas a regime de incentivos fiscais para desenvolvimento regional no âmbito da SUDAM, não ensejam o exercício daquele direito. Em consequência, ficou decidido também que o prazo de seis meses ao qual se refere o artigo quinto da instrução número 13, de 30 de setembro de 1982 da Comissão de Valores Mobiliários, passará a contar da data de realização da Assembleia de Administração que re-ratificar as deliberações a respeito da emissão de ações havidas nas reuniões do Conselho que se realizaram nos dias 29 de outubro e 20 de dezembro de 1982. Tendo sido ratificadas pelos acionistas todas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária do dia 16 de setembro último, incluídas as relativas à emissão de ações para subscrição pública, essa mesma emissão foi concluída nos seguintes termos: I - Volume: Até 650.000.000 (Seiscentos e cinquenta milhões) de Ações Preferenciais para colocação junto ao público. II - Preço de emissão: Cr\$1,00 (um cruzeiro), valor nominal. III - Classe e forma: Preferenciais classe "B" nominativas ou ao portador, definindo-se as preferenciais do FINAME classe "A". IV - Vantagens: As Preferenciais classe "B" terão direitos iguais aos demais ações, no que concerne a dividendos e distribuição de resultados. V - Prazo de distribuição: Sistemática de garantia de acesso, de modo a proporcionar incentivo fiscal à razão de 30% (trinta por cento) para subscrição por pessoas físicas.

Encerramento: Todas as deliberações da Assembleia foram unânimes. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, o Presidente suspendeu a reunião e a sessão desta Ata. Reabertos em seguida os trabalhos foi a presente Ata lida, discutida e aprovada, sem restrições e unanimidade pela Assembleia, indo assinada pelos presentes, a.s. Armando Rodrigues Carneiro - Presidente, Fernando de Souza Flexa Ribeiro - Secretário, Antonio Fabiano de Abreu Coelho, por si e como representante da ENIGPLAM - Engenharia e Planejamento Ltda. José Augustin Menendez por Hilton de Sá Ltda. Evandro Coelho e Osmar Pereira Simão por Pedro Carneiro S/A, Indústria e Comércio. Confere com o original lavrado no livro próprio.

Fernando de Souza Flexa Ribeiro

Secretário

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASILTON BELEM-HÔTEIS E TURISMO S/A.
CGC-MF 04.833.448/0001.

Em 08 (oito) dias do mês de março de 1983, às 8:00 (oito) horas, na sede da empresa, à Avenida Presidente Vargas nº 882, Belém, Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de BRASILTON BELEM-HÔTEIS E TURISMO S/A. presente todos os seus membros, Armando Rodrigues Carneiro, como Presidente e José Augustin Menendez e Fernando de Souza Flexa Ribeiro, como membros, bem como todos os acionistas titulares de ações ordinárias da empresa, abaixo assinados, tendo o Presidente dado conhecimento ao Plenário da seguinte Proposta da Diretoria Executiva: "Senhores Membros do Conselho de Administração: Propomos a este Conselho, para efeito de execução do projeto aprovado pela SUDAM e pela EMBRATUR, a emissão de ações ordinárias, nominativas, e de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe "A", nominativas, todas de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando volume monetário total de Cr\$193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões de cruzeiros), destinando-se a emissão de ações ordinárias à subscrição exclusiva, particular, pelos acionistas da mesma espécie, observado o Estatuto Social, devendo a realização dessas ações ordinárias ser efetivada de uma só vez com recursos próprios dos acionistas, e a emissão de ações preferenciais classe "A", no valor de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinando-se à subscrição exclusiva, de todas as ações preferenciais classe "A", emitidas, conforme parágrafo terceiro, do artigo 5º, do Estatuto Social, pelo Fundo de Investimentos

da Amazônia-FINAM administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devendo a integralização dessas preferenciais classe "A" ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto-lei 1376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subscrição de ações preferenciais classe "A" ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício nº 85-00679/83, de 03.03.1983, cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição e a integralização dessas ações preferenciais classe "A" serão concretizadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. In-

formamos a Vv.Sas. que a situação do capital da empresa e o seguinte, antes do aporte dos recursos dos acionistas ordinários e do FINAM, de que trata esta: Capital Autorizado: R\$4.600.000,00 (quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 4.600.000.000 (quatro bilhões e seiscentos milhões) de ações ordinárias e 1.900.000.000 (um bilhão e novecentos milhões) de ações preferenciais classe "A" e 600.000.000 (seiscentos milhões) ações preferenciais classe "B", todas do valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma. Capital Subscrito e Integralizado: R\$1.846.947.445 (um bilhão oitocentos e quarenta e seis milhões novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros) dividido em 1.031.858.230 (um bilhão trinta e um milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta) ações ordinárias e 815.089.215 (oitocentos e quinze milhões oitenta e nove mil e duzentos e quinze) ações preferenciais classe "A". As ações são nominativas, respeitados os prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para execução do projeto aprovado pela SUDAM. Solicitamos, então, que esse Conselho autorize as medidas necessárias e as providências tendentes à emissão e subscrições propostas, esclarecendo não existir Parecer do Conselho Fiscal em virtude deste não estar em funcionamento segundo dispõe o Estatuto Social. É o que temos a propor: Belém 07 de março de 1983. a.a. Antonio Fabiano de Abreu Coelho, Clóvis Armando Lemos Carneiro, Diretores-Gerentes". Em seguida, não havendo discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou, integralmente, a Proposta da Diretoria, autorizando a emissão de 93.000.000 (noventa e três milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de R\$93.000.000,00 (noventa e três milhões de cruzeiros), para subscrição particular pelos acionistas ordinários, na forma estatutária, e a emissão de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe "A", nominativas, do valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para subscrição pelo FINAM, nos termos do Ofício da SUDAM, referido e na Proposta da Diretoria. Em seguida, presente à reunião, os acionistas Armando Rodrigues Carneiro, Hilton do Brasil Ltda., - pelo seu diretor, José Augustin Venendez, e Fernando de Souza Flexa, Ribauire e Antonio Fabiano de Abreu Coelho, desistiram expressamente de seu direito de preferência à subscrição das ações ordinárias que lhes cabiam na emissão que fora autorizada, com a aprovação e aquiescência de todos, em favor, respectivamente, os dois primeiros, - Armando Rodrigues Carneiro e Hilton do Brasil Ltda., - da acionista Pedro Carneiro S/A-Indústria e Comércio e os dois outros em favor da acionista ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda. Ao contínuo, também, presente à reunião, todos os outros acionistas ordinários da empresa, usando de seu direito de preferência, inclusive quanto às ações correspondentes aos acionistas desistentes, assinaram o Boletim de Subscrição que segue anexo à presente ata, subscrivendo e integralizando, em dinheiro, de acordo com depósitos já antes efetuados no Banco da Amazônia S/A., Agência Belém-Centro, de R\$60.450.000 (sessenta milhões e quatrocentos e cinquenta mil) de ações ordinárias, no valor de R\$60.450.000,00 (sessenta milhões e

quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda. R\$32.550.000 (trinta e dois milhões quinhentos e cinquenta mil) de ações ordinárias, no valor de R\$32.550.000,00 (trinta e dois milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), totalizando R\$93.000.000,00 (noventa e três milhões) de ações ordinárias no valor de R\$93.000.000,00 (noventa e três milhões de cruzeiros), subscrição e integralização dessas que foram unanimemente aprovadas pelo Conselho: Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à subscrição e a integralização das ações preferenciais classe "A" emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Para tanto, propôs, que o Conselho ficasse em reunião permanente pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA, Entidade operadora do Fundo, com sede nesta Cidade, o que mereceu aprovação unânime. Continuada a reunião, às 16:00 horas do dia 07 de março de 1983, no mesmo local, sempre com a presença de todos os membros do Conselho, e dos acionistas ordinários, que assinam esta ata, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A-BASA, na qualidade de Entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe "A" aprovada nesta reunião e integralizou seu valor, através de efetivação de depósito no valor total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência Centro, conforme solicitação desta Sociedade. Em assim sendo, o Conselho decidiu, por unanimidade, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização efetivadas e referentes às ações emitidas nesta reunião, ficando a Diretoria autorizada a tomar as demais medidas necessárias. Em decorrência das subscrições e integralizações verificadas nesta reunião, o Presidente informou, para registro, que o Capital Subscrito e Integralizado da empresa passou a ser o de R\$2.092.947.445,00 (dois bilhões trinta e nove milhões novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros), dividido em 1.124.858.230 (um bilhão cento e vinte e quatro milhões oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e quinze) ações ordinárias e 915.089.215 (novecentos e quinze milhões oitenta e nove mil duzentos e quinze) ações preferenciais classe "A", todas nominativas, do valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, permanecendo os mesmos limites do Capital Autorizado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual lavrou-se esta ata, que, depois de lida e unanimemente aprovada foi assinada por todos os membros do Conselho, para os fins de direito, bem como por todos os acionistas titulares de ações ordinárias da empresa.

Armando Rodrigues Carneiro-Presidente do Conselho
L. Acionista. CPF 000.247.752-15

Jose Augustin Venendez-Membro do Conselho e representante da Acionista Hilton do Brasil Ltda.
CPF 530.742.988-34.

Fernando de Souza Flexa-Liberto-Membro do Conselho e Acionista. CPF 000.107.732-53

Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio. Acionista. CEC-MI 04.905.477/0001-77.

Evandro Coelho-Diretor. Omar Ferreira, Simão-Diretor.

Antonio Fabiano de Abreu Coelho, CPF 000.342.527-72 por si, como acionista, e como representante (representante da acionista ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda, CEC-MI 04.905.420/0001-47.

Junta Comercial do Estado do Pará

24 03 83

Rafael Rodrigues Carneiro Filho
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A
 Av. Presidente Vargas nº 552 - Belém-Pará.
 CGC-Nº 04.833.445/0001-47.

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição de 93.000.000 (noventa e três milhões) de ações ordinárias, nominativas, de Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A. do valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de R\$93.000.000,00 (noventa e três milhões de cruzeiros), cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 08.03.1983.

Subscritores	Endereço	Exercício	Nº Ações Subscritas	Valor Ações Subscritas	Valor Integralizado
Pedro Carneiro S/A Indústria e Comércio. CGC 04905477/ 0001-47.	Tr. Campos Sales nº 63, 11º andar Belém-Pará.	1983	60.450.000	R\$60.450.000,00	R\$60.450.000,00
ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda CGC 04949426/0001- 47.	Av. Senecelo Cor reia nº 440, Belém -Pará.	1983	32.550.000	R\$32.550.000,00	R\$32.550.000,00

Belém, 8 de março de 1983.

Diretores da Empresa.

Antonio Fabiano de Abreu Coelho
CPF - 000342382-72.

Clóvis Armando Lemos Carneiro
CPF 104203712-49.

Junta Geral

Carta nº 24 03 83
ma. res. 323-83
vtd. 1
Belém Hotéis e Turismo S/A
24 03 83

Paulo Roberto de Almeida Lima
Presidente da Junta Geral

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

JURRA

BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A
 Av. Presidente Vargas nº 552 - Belém - Pará.
 CGC-Nº 04.833.445/0001-47.

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe "A", nominativas, de BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A. do valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), pelo Fundo de Investimentos da Amazônia S/A-FINAM, operado e administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/1974, cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 05/03/1983, conforme autorização contida no Ofício-SUDAM-GS-00579/83 de 03/03/1983, sendo a reunião do Conselho de Administração concluída, com esta subscrição, em 08 de 03 de 1983.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº Ações Subscritas	Valor Ações Subscritas	Valor Integralizado
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM.	Av. Presidente Vargas nº 300-Belém-Pará.	1983	100.000.000	R\$100.000.000,00	R\$100.000.000,00

Subscritor.

Belém, 18 de março de 1983.

Diretores da Empresa.

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
 ARMANDO BOQUES
 Diretor Executivo

Antonio Fabiano de Abreu Coelho
 Diretor-Gerente, CPF/000.342.382-72

Clóvis Armando Lemos Carneiro.
 Diretor-Gerente, CPF 104.203.712-49.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01137, Reg. nº 1681 - Dia: 29/03/83)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Sociedade de Capital Aberto
 C.G.C. - 04.902.979/0001-44
 COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404,

de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, encontram-se à sua disposição na sede deste Banco, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, em Belém, capital do Estado do Pará.

Belém, 25 de março de 1983.

UBALDO CAMPOS CORRÊA
 Presidente

(Ext. Reg. nº 1625, Dias: 28, 29 e 30/03/83)

MENDES JUNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A

AGROMENDES

CGC nº 04.102.265/0001-51

Capital Autorizado Cr\$ 2.121.668.159,00
 Capital Subscrito Cr\$ 734.049.114,00
 Capital Integralizado Cr\$ 734.049.114,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 11 de março de 1983, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias e de ações preferenciais Classe "A", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos onze dias do mês de março do ano de um mil, novecentos e oitenta e três, às dez horas, na sede social, sita à Av. Nazaré, 482, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da MENDES JUNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES, presentes os Senhores Conselheiros: Sanzio Valle Mendes e Marcos Valle Mendes, sob a presidência do Dr. Jesús Murillo Valle Mendes. Presentes e representados, ainda, a convite, todos os demais acionistas da Sociedade titulares de ações ordinárias. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias e de ações preferenciais Classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outros sim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações, sendo, 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias e 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais Classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina, respectivamente, à subscrição por acionistas titulares de ações ordinárias e, as ações preferenciais Classe "A", à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização das ações preferenciais Classe "A" ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376/74. Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-00909/83, de 03 de março de um mil, novecentos e oitenta e três, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes deste aporte de recursos próprios e do FINAM, é a seguinte:

ACOES	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	ACOES
(natureza)	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMITIDAS
Ordinárias	707.151.997	244.807.011	244.807.011	244.807.011
Pref. "A"	1.257.937.052	473.400.000	473.400.000	473.400.000
Pref. "B"	156.579.110	15.842.103	15.842.103	15.842.103
TOTAIS	2.121.668.159	734.049.114	734.049.114	734.049.114

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes resolveram deliberar sobre a emissão dos mencionados 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações, objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. O montante de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias foi inteiramente subscrito no ato, conforme os respectivos Boletins de Subscrição, na forma seguinte: a) a acionista Construtora Mendes Junior S/A - subscreeve 47.500.000 (quarenta e sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, totalizando Cr\$ 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentas mil cruzeiros), o qual é totalmente integralizado neste ato, mediante a utilização de parte do crédito em conta corrente em favor da referida acionista; b) a acionista UNICON - União de Construtoras Ltda., subscreeve 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias totalizando Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil cruzeiros); o qual é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente. A subscrição dessas ações foi precedida da renúncia dos demais acionistas da compa-

nhia, ora presentes e representados, ao direito de preferência à subscrição das novas ações, nos termos da lei, concordando com a proporção de ações subscritas conforme os correspondentes Boletins de subscrição. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações preferenciais Classe "A", por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do respectivo Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de ações preferenciais Classe "A" aprovada nesta Reunião. Em assinando, disse o Presidente, que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração e demais acionistas (ass.) J. Murillo Valle Mendes, Sanzio Valle Mendes, Marcos Valle Mendes, José Mendes Júnior, Alberto Laborne L. Valle Mendes, Arthur Valle Mendes, Alberto L. Valle Mendes pela Construtora Mendes Júnior S/A, Alberto L. Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, Alberto L. Valle Mendes pela Construtora Mendes Júnior S/A como procuradora da UNICON - União de Construtoras Ltda, Alberto L. Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora de Eumina Máquinas e Equipamentos Ltda., Alberto L. Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora do Banco Real S/A, Sanzio Valle Mendes pela Empresa Nacional de Engenharia e Empreendimentos Ltda.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Marcos Valle Mendes

Secretário

Capital Autorizado Cr\$ 2.121.668.159,00
 Capital Subscrito Cr\$ 734.049.114,00
 Capital Subscrito neste data Cr\$ 150.000.000,00
 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 47.500.000 (quarenta e sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentas mil cruzeiros), firmado pela CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Mendes Junior Agrícola do Pará S/A - AGROMENDES, em reunião realizada nesta data.

Belém, 11 de março de 1983.

Alberto L. Valle Mendes

Diretor Superintendente

Belém, 11 de março de 1983

Capital autorizado Cr\$ 2.121.668.159,00
 Capital Subscrito Cr\$ 734.049.114,00
 Capital Subscrito nesta data Cr\$ 50.000.000,00
 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil cruzeiros) firmado pela UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA., de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Mendes Junior Agrícola do Pará S/A - AGRO MENDES, em reunião realizada nesta data.

Belém, 11 de março de 1983

Alberto L. Valle Mendes

UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.

Belém, 11 de março de 1983

p.p. CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
EMPRESA: MENDES JUNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGRONENDES
CGC: 04.102.265/0001-51

Capital Autorizado Cr\$ 2.121.668.159,2
Capital Subscrito Cr\$ 754.049.114,0
Capital Subscrito nesta data Cr\$ 150.000.000,0
Capital a Subscriver Cr\$ 1.237.619.045,0

Boletim de Subscrição de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe A, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 11.03.83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - PARÁ	1983	100.000.000	Cr\$ 100.000.000,00

Belém 22 de março de 1983.

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA - FINAM, operado
pelo Banco da Amazônia -
S/A. BASA

CONTADOR CRC/CPF
CRC - PA 3521
CPF 026.055.682/00
Edilson Rogis de Oliveira
Técnico em Contabilidade
CRC - PA - 3521
CPF : 025.055.682/00

Diretor Superintendente
Ricardo Barbosa Casqueiro

Vice-Presidente Executivo
Alberto L. Valle Mendes

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01122, Reg. nº 1695 - Dia: 29/03/83)

AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A
C.G.C.-04.141.412/0001-00

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.982.

Permanecemos, entretanto, à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Belém, 15 de março de 1.982.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.982 E 1.981

A T I V O		1.982	1.981	P A S S I V O		1.982	1.981
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL				FORNECEDORES		31.230.194,50	6.231.870,00
CAIXA	126.902,93	59.603,42		ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	242.074,80	-	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	986.512,30	20.000,00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	11.814,80	-	
BANCOS CONTA VINCULADA	60.400.000,00	6.800.000,00		IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	121.239,00	29.056,00	
SOMA DO DISPONIVEL	61.513.415,23	6.879.603,42		CREDITOS DE ACIONISTAS	74.478.389,52	51.783.667,90	
REALIZAVEL				TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	106.083.712,62	58.044.593,90	
ADiantamentos a fornecedores	323.414,22	8.482.374,03		PATRIMONIO LIQUIDO			
ESTOQUE				CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO			
REBANHOS	3.529.680,00	-		AÇÕES ORDINARIAS	95.513.952,00	93.443.750,00	
MATERIAL PARA CERCAS	2.149.810,00	-		AÇÕES PREFERENCIAIS	288.541.857,00	280.331.250,00	
SOMA DO REALIZAVEL	6.092.904,22	8.482.374,03		SOMA DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	382.055.809,00	373.775.000,00	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	67.516.319,45	15.361.977,45		CAPITAL SOCIAL A REALIZAR(-)			
ATIVO PERMANENTE				AÇÕES ORDINARIAS	44.202.681,00	79.393.750,00	
IMOBILIZADO				AÇÕES PREFERENCIAIS	133.858.888,00	273.531.250,00	
TERRAS	29.209.627,22	14.769.976,00		SOMA DO CAPITAL SOCIAL A REALIZAR	178.061.569,00	352.925.000,00	
PASTOS EM FORMAÇÃO	65.037.465,88	696.951,00		RESERVA DE CAPITAL			
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	7.645.812,50	-		RESERVA DE CORREÇÃO MONETARIA			
INSTALAÇÕES PECUARIAS	1.600.000,00	-		DO CAPITAL	68.458.850,00	794.240,00	
CONSTRUÇÕES CIVIS	4.929.283,57	-		SOMA DA RESERVA DE CAPITAL	68.458.850,00	794.240,00	
CULTURAS PERMANENTES	233.500,00	-		TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	272.453.090,00	21.644.240,00	
MÁQUINAS E MOTORES	51.375.697,00	24.099.710,00					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS	2.277.029,00	150.874,00					
VEÍCULOS	13.572.757,00	4.690.550,00					
MOBÉIS E UTENSÍLIOS	484.201,00	-					
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	(14.165.222,71)	(6.276,48)					
GADO BUBALINO	115.464.902,00	16.100.000,00					
ANIMAIS DE TRABALHO	2.200.782,00	180.000,00					
ESTUDOS E PROJETOS	5.786.931,00	935.784,00					
SOMA DO IMOBILIZADO	285.652.765,46	61.617.568,52					
DIFERIDO							
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	25.367.717,71	2.709.287,93					
SOMA DO DIFERIDO	25.367.717,71	2.709.287,93					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	311.020.483,17	64.326.856,45					
TOTAL DO ATIVO.....	779.536.802,62	79.688.833,90		TOTAL DO PASSIVO.....	378.536.802,62	79.688.833,90	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 1.982, E 1.981.

	1.982	1.981
RECEITAS OPERACIONAIS		
REBANHO		
PRODUÇÃO ANIMAL - REPRODUÇÃO	3.529.680,00	-
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS OBTIDOS	16.918,31	-
RESULTADO OPERACIONAL	3.546.598,31	-
DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTO DO REBANHO	(19.058.279,23)	(1.086.569,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(13.693.704,18)	(1.705.098,25)
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	(11.649.907,87)	(9.500,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.137,32)	(761,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(2.050.199,48)	-
DEPRECAÇÕES	(10.324.524,26)	(4.689,80)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	45.363.106,73	228.467,88
SUB TOTAL	(7.876.047,30)	(2.578.150,37)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO DIFERIDO	(14.782.382,48)	(131.137,56)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	(22.658.429,78)	(2.709.287,93)

I M O B I L I Z A D O

DISCRIMINAÇÃO	AQUISIÇÃO	MONETÁRIA	DEPRECIÇÃO	VR. RESIDUAL
TERRAS	14.000.000,00	15.209.627,22	-	29.209.627,55
PASTOS EM FORMAÇÃO	54.704.909,88	10.332.556,00	-	65.037.465,88
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	6.551.457,00	1.094.355,50	-	7.645.812,50
INSTAL. PECUARIAS	1.600.000,00	-	-	1.600.000,00
CONSTR. CIVIS	4.929.283,57	-	-	4.929.283,57
CULTURAS PERMANEN.	233.500,00	-	-	233.500,00
MARÇ. E MOTORES	27.131.520,00	24.244.177,00	12.122.545,01	39.253.151,97
APARELHOS E EQUIP.	1.592.121,50	684.907,50	167.427,55	2.109.601,45
VEÍCULOS	7.925.887,00	5.646.870,00	1.858.862,49	11.713.894,51
MOVETS E UTENSÍLIOS	388.140,00	96.061,00	16.387,66	467.813,34
GADO BUBALINOS	72.038.016,00	43.426.886,00	-	115.464.902,00
ANIMAIS TRABALHO	1.315.000,00	885.782,00	-	2.200.782,00
ESTUDOS E PROJETOS	2.145.931,00	2.145.931,00	-	5.786.931,00
TOTAL	196.050.834,95	103.767.153,22	14.165.222,71	285.052.765,46

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	1.982	1.981
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
- EM AÇÕES ORDINÁRIAS	36.950.000,00	14.050.000,00
- EM AÇÕES PREFERENCIAIS	145.400.000,00	6.800.000,00
DEPRECAÇÕES	10.324.524,26	4.689,80
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(45.363.106,73)	(228.467,88)
TOTAL DAS ORIGENS	147.311.417,53	20.626.221,92
APLICAÇÕES		
ADIÇÕES AO IMOBILIZADO	135.320.146,95	60.730.688,00
ADIÇÕES AO DIFERIDO	7.876.047,30	2.578.150,37
TOTAL DAS APLICAÇÕES	143.196.194,25	63.308.838,37
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	4.115.223,28	(42.682.616,45)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	52.154.342,00	15.361.977,45
PASSIVO CIRCULANTE	48.039.118,72	58.044.593,90
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	4.115.223,28	(42.682.616,45)

ATO LEGAL	CAPITAL SOCIAL	C. MONETÁRIA CAPITAL	TOTAL
14.05.81 A.G.C.	50.000,00	-	50.000,00
27.11.81 A.G.E.	14.000.000,00	-	14.000.000,00
18.12.81 R.C.A.	6.800.000,00	-	6.800.000,00
04.03.82 A.G.O/E.	15.000.000,00	-	15.000.000,00
27.04.82 R.C.A.	794.240,00	-	794.240,00
07.05.82 R.C.A.	20.000.000,00	-	20.000.000,00
27.05.82 R.C.A.	46.950.000,00	-	46.950.000,00
02.09.82 R.C.A.	20.000.000,00	-	20.000.000,00
14.12.82 R.C.A.	80.400.000,00	-	80.400.000,00
31.12.82 C.MONET.	-	68.458.850,00	68.458.850,00
TOTAL	203.994.240,00	68.458.850,00	203.994.240,00

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Nota 1- ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas estabelecidas na Lei 6404 de 15.12.76 e legislação complementar.

Nota 2- SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

a) O Ativo e o Passivo circulante tem prazo de realização previsto para o exercício seguinte.

b) O Ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente, conforme normas estabelecidas em legislação.

c) A depreciação foi calculada pelo método linear às taxas admitidas pela legislação do Imposto sobre a Renda.

d) O Ativo Diferido refere-se as despesas pré-operacionais acumuladas as quais estão sendo corrigidas monetariamente e serão amortizadas, em prazo mínimo de 5 anos, após o início efetivo das operações.

e) As contas do Patrimônio Líquido incluem a correção monetária incorrida no exercício, apurada com base nas variações das O.R.T.N.'s.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MARIO PIMENTA CAMARGO
Presidente
C.P.F.-006.289.130-34

ALUIZIO REBELLO DE ARAUJO
Vice-Presidente
C.P.F.-002.627.148-68

OSCAR AMERICANO NETO
Conselheiro
C.P.F.-008.301.288-15

DIRETORIA

OSCAR AMERICANO NETO
Diretor Presidente
C.P.F.- 008.301.288-15

ORLANDO MARIOTTI
Diretor Executivo
C.P.F.-008.472.598-20

DIGNISSIO FRANCISCO PINHEIRO

Contador
C.R.C./SP - 119.084 - S/PA
C.P.F.- 817.214.638-87

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1676 - Dia: 29/03/83)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.
CCC. 04.907.184/0001-29.

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas estarem a sua disposição, dentro das horas de expediente, em nossa sede social, à Rua 28 de Setembro nº.611, todos os documentos relacionados com o Art. 133, da Lei nº.6404/76

Belém (Pará), 28 de março de 1983.

ANTONIO ASSEMAR
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01144, Reg. nº 1701 - Dia: 29/03/83)

AGROPECUARIA - SOCIALIZADORA, AGRICOLA E PECUARIA S/A
C.G.C. - 04.364.519/0001-00
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1983, ÀS 15 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO

DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1982;
 - APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;
 - RELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
- ACIAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.
- SANTANA DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1983.
DALVO RODRIGUES DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1694 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

AGROPECUARIA RIO DAS ANTAS S/A

C.G.C. - 04.364.519/0001-00

RELATORIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.982.

Permanecemos, entretanto, à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Belém, 15 de março de 1.983

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.982

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
<u>DISPONIVEL</u>		<u>FORNECEDORES</u>	
CAIXA	146.874,75	HONORÁRIOS E SALÁRIOS A PAGAR	551.440,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.600,00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	1.143.591,00
BANCOS CONTA VINCULADA	70.000.000,00	IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	66.223,00
SOMA DO DISPONIVEL	70.197.474,75	CREDITOS DE ACIONISTAS	83.785,00
<u>REALIZAVEL</u>		TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	400.000,00		7.657.029,60
SOMA DO REALIZAVEL	400.000,00	PATRIMONIO LÍQUIDO	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	70.597.474,75	<u>CAPITAL SOCIAL REALIZAVEL</u>	
ATIVO PERMANENTE		AÇÕES ORDINARIAS	
<u>IMOBILIZADO</u>		AÇÕES PREFERENCIAIS	
TERRENAS	183.019.416,00	TOTAL DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	
ESTUDOS E PROJETOS	3.738.087,00	1.200.000.000,00	
SOMA DO IMOBILIZADO	186.757.503,00	<u>CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (-)</u>	
<u>DIFERIDO</u>		AÇÕES ORDINARIAS	
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	5.583.967,85	AÇÕES PREFERENCIAIS	
SOMA DO DIFERIDO	5.583.967,85	TOTAL DO CAPITAL SOCIAL A REALIZAR	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	190.341.470,85	957.950.630,00	
TOTAL DO ATIVO		<u>RESERVA DE CAPITAL</u>	
	260.938.945,60	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	
		TOTAL DA RESERVA DO CAPITAL	
		11.232.746,00	
		TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	
		253.281.916,00	
		TOTAL DO PASSIVO	
		260.938.945,60	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESPESAS GERAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.026.202,45)
DESPESAS FINANCEIRAS	(940,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(32.412,40)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	802.808,00
SOMA TOTAL	(3.316.746,85)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO DIFERIDO	(267.221,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.583.967,85)
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	(3.583.967,85)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

ATO LEGAL	CAPITAL SOCIAL	C.MONET. CAPITAL	TOTAL
21.07.82 A.G.C.	200.000,00	-	200.000,00
25.11.82 A.G.E.	171.849.170,00	-	171.849.170,00
15.12.82 R.C.A.	70.000.000,00	-	70.000.000,00
31.12.82 C.MONET.		11.232.746,00	11.232.746,00
SOMA	242.049.170,00	11.232.746,00	253.281.916,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	172.049.170,00
- EM AÇÕES ORDINÁRIAS	70.000.000,00
- EM AÇÕES PREFERENCIAIS	(802.808,00)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	241.246.362,00
TOTAL DAS ORIGENS	
APLICAÇÕES	
ADIÇÕES AO IMOBILIZADO	174.989.170,00
ADIÇÕES AO DIFERIDO	3.316.746,85
TOTAL DAS APLICAÇÕES	178.305.916,85
AUMENTO(DIMINUIÇÃO)CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	62.940.445,15
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	70.597.474,75
PASSIVO CIRCULANTE	7.657.029,60
CAPITAL CIRCULANTE	62.940.445,15

I M O B I L I Z A D O

DISCRIMINAÇÃO	AQUISIÇÃO	C. MONETÁRIA	VR. RESIDUAL
TERRAS	171.849.170,00	11.170.246,00	183.019.416,00
ESTUDOS E PROJETOS	3.140.000,00	598.087,00	3.738.087,00
TOTAL	174.989.170,00	11.768.333,00	186.757.503,00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURILIO BIAGI FILHO PRESIDENTE C.P.F.-034.078.028-20	OSCAR AMERICANO NETO VICE-PRESIDENTE C.P.F.-008.381.288-15	MARIO PIMENTA CAMARGO CONSELHEIRO C.P.F.-006.289.138-34	ALUIZIO REBELLO DE ARAUJO CONSELHEIRO C.P.F.-002.627.148-68	CICERO JUNQUEIRA FRANCO CONSELHEIRO C.P.F.-003.102.128-04
---	--	---	---	---

EDUARDO PENTEADO LUNANARDELLI
CONSELHEIRO
C.P.F.- 045.617.758-20

DIRETORIA

EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA DIRETOR-PRESIDENTE C.P.F.-015.494.488-20	ORLANDO MARIUTTI DIRETOR EXECUTIVO C.P.F.-008.472.598-20	WALTER ANTONIO DE PADUA BECKER DIRETOR C.P.F.- 833.667.178-15	DIONÍSIO FRANCISCO PINHEIRO CONTADOR C.R.C./SP - 119.084 - S/PA C.P.F.- 817.214.636 - 87
--	--	---	---

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1675 - Dia: 29/03/83)

CATA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A-CATHR-
CGC(MF) nº-04.550.745/0001-85
AVISO

Informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, sito à Av: Bernardo Sayão, nº-138, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém(PA.), 22 de março de 1983
VALDEMIRO MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1616 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL
CGC: 04.821.427/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Slaviero da Amazônia S/A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, no dia 27 de abril de 1983, às 9:00 horas, na sede social

à Rua Conselheiro Furtado, nº 585, Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária - 1ª) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, 2ª) Destinação do Prejuízo Líquido do Exercício, 3ª) Ratificação dos Honorários da Diretoria e Fixação da Remuneração Global Anual, 4ª) Aumento de Capital Social através da Correção de sua Expressão Monetária, de Cr\$ 118.227.261,00 para Cr\$ 233.807.220,00, com emissão de novas Ações e a consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, 5ª) Eleição do Conselho Fiscal e Fixação dos seus Honorários, 6ª) Outros Assuntos de Interesse Social. A Assembléia Geral Extraordinária - 1ª) Proposta da Diretoria para Aumento de Capital Social de Cr\$ 233.807.220,00 para Cr\$ 313.807.000,00 mediante subscrição em dinheiro ou crédito em conta corrente. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, encontram-se à disposição na sede social, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém, 25 de março de 1983. Ercilio Slaviero - Diretor.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1587 - Dias: 25, 28 e 29/03/83)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

RELATORIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à análise e decisão de V. Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados e demais demonstrativos contábeis, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Tais documentos acusam os índices positivos do desempenho econômico-financeiro da CODEM, traduzindo-se em maior consolidação do

patrimônio da Companhia e em medida de expansão real de suas atividades como empresa responsável pela administração e exploração dos bens e direitos dominiais da Prefeitura Municipal de Belém, dentre outras atribuições.

Na expectativa da aprovação das peças ora divulgadas, permanecemos ao inteiro dispor dos interessados para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém, 18 de março de 1983.

JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE
Diretor-Presidente

LEONILDES MACEDO SILVA
Diretor de Desenvolvimento e Operações

FRANCISCO RODRIGUES CAL
Diretor Administrativo e Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

ATIVO CIRCULANTE	1982 CR\$	1981 CR\$	PASSIVO CIRCULANTE	1982 CR\$	1981 CR\$
Caixa	69.097.769,60	48.314.899,25	Fornecedores de Material e Serviços	2.704.450,20	123.284,88
Bancos c/Movimento	2.228.040,14	10.106.035,56	Honorários a Pagar	—	71.836,16
Bancos c/destinação específica	33.167.171,41	25.445.840,41	Credores Diversos	10.570.111,97	7.405.393,33
Valores em Trânsito	1.499.113,61	—	Obrigações Tributárias	4.149.948,43	695.687,33
Títulos do Mercado Aberto	—	20.806,73	Obrigações Trab. e Previdenciárias....	10.314.952,18	787.799,11
Promissórias a Receber	27.146.432,09	3.070.000,00	Consignações a Recolher	255.898,35	87.163,10
Provisão p/devedores Duvidosos	(814.392,96)	8.995.098,51	Dividendos a Pagar	2.208.946,97	850.454,39
Almoxarifado Geral	863.188,76	—	Provisão p/Imposto de Renda	10.087.420,38	—
Adiantamento a Terceiros	—	572.003,80	Participação de Empregados	586.896,59	77.631,29
Despesas Exercícios Seguintes	—	75.750,00	Fundo p/Assist. Social Empregados ..	557.551,76	4.944.745,21
Valores Recuperáveis	450.626,43	27.009,69	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.502.442,73	9.683.419,00
Devedores Diversos	4.557.590,12	2.354,55	Credores p/Contratos	135.669.957,45	129.438.505,45
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.900.786,86	27.642.186,47	(-) Gastos c/Contratos	133.167.514,72	119.786.932,20
Promissórias a Receber	8.865.627,70	1.660.140,45	Credores p/Convênios	2.991.032,05	2.000.000,00
Provisão p/Devedores Duvidosos	(265.968,83)	—	(-) Gastos c/Convênios	2.991.032,05	1.968.154,25
Prefeitura Municipal de Belém	—	25.982.046,02	IPATRIMÔNIO LÍQUIDO	746.975.940,92	362.753.914,57
Aplicações p/Incentivos Fiscais	301.127,99	—	CAPITAL REALIZADO	373.049.130,30	190.682.299,50
PERMANENTE	712.916.004,02	311.524.242,65	CAPITAL SOCIAL	650.500.000,00	332.500.000,00
INVESTIMENTOS	9.672.894,38	4.891.141,60	(-) CAPITAL A REALIZAR	277.450.869,70	141.817.700,50
Participações em Sociedades	9.672.894,38	4.891.141,60	RESERVAS DE CAPITAL	365.477.875,47	182.446.327,37
IMOBILIZADO	703.243.109,64	302.597.446,48	RESERVA LEGAL	529.674,17	—
			RESERVAS DE LUCROS	—	3.990.323,94

Reservas p/Contingências	1.485.616,00
LUCROS ACUMULADOS	6.433.644,98
	(14.365.036,24)
TOTAL DO PASSIVO	790.914.560,48
	387.481.328,37

FRANCISCO RODRIGUES CAL
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF - 002.747.472-00

NOEME DOLORES LOPES PINTO
Contadora - CRC 3654/PA
CPF - 015.646.172-20

745.063.481,81	324.390.843,24
44.820.372,17	21.793.396,76
	4.035.654,57
39.905.241,53	20.178.260,94
39.905.241,53	16.142.606,37
TOTAL DO ATIVO	387.481.328,37

LEONILDES MACEDO SILVA
Diretor de Desenvolvimento e Operações
CPF - 007.834.122-15

FRANCISCO RODRIGUES CAL
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF - 002.747.472-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

	1982	1981
Receita de Serviços	419.119.120,49	190.894.127,36
Deduções do Faturamento	4.222.489,52	—
Receita Líquida	414.896.630,97	190.894.127,36
Custos dos Serviços	322.660.578,61	36.118.979,99
Lucro Bruto	92.236.052,36	154.775.147,37
DESPESAS OPERACIONAIS	33.583.430,53	138.144.406,70
Despesas Administrativas	—	121.099.546,21
Honorários da Diretoria e Cons. Administração	20.705.488,05	9.681.004,00
Depreciações	4.670.647,96	3.512.688,05
Amortizações	6.051.511,70	3.015.443,96
Impostos e Taxas	1.075.421,03	835.724,48
Provisão p/Devedores Duvidosos	1.080.361,79	—
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	9.933.902,39	—
Receitas Financeiras	8.079.729,90	—
Recuperação de Despesas	1.598.710,41	—
Receitas Eventuais	255.462,08	—
LUCRO OPERACIONAL	68.586.524,22	16.630.740,67
Receitas não Operacionais	36.000,00	1.156.725,20
Despesas não Operacionais	1.697.632,32	—
Correção Monetária do Balanço	28.324.508,61	32.152.502,11
Resultado do Exercício antes do Imp. Renda	38.600.383,29	(14.365.036,24)
Provisão p/Imposto de Renda	10.087.420,38	—
Resultado do Exercício depois do Imp. Renda	28.512.962,91	(14.365.036,24)
Participação de Empregados	586.896,59	—
Participação do FASEC	557.551,76	—
Lucro Líquido do Exercício	27.368.514,56	(14.365.036,24)

JOSE HOMBONO PAES DE ANDRADE
Diretor-Presidente
CPF - 000.273.402-87

LEONILDES MACEDO SILVA
Diretor de Desenvolvimento e Operações
CPF - 007.834.122-15

FRANCISCO RODRIGUES CAL
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 002.747.472-00

NOEME DOLORES LOPES PINTO
Contadora - CRC 3654/PA
CPF 015.646.172-20

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.1982

	1982	1981
Saldo no início do período	(10.374.712,30)	4.150.434,63
Transferência para aumento de capital	—	(4.150.424,60)
Ajustes de exercícios anteriores	1.892.344,03	(2.935.860,16)
Saldo ajustado início do exercício	(8.482.368,27)	(2.935.850,13)
Correção monetária do saldo inicial	(8.292.662,81)	(2.805.778,80)
Mais: Transferência reserva legal p/....	—	—
Saldo no final do exercício	9.731.952,87	(14.365.036,24)

JOSE HOMBONO PAES DE ANDRADE
Diretor-Presidente
CPF 000.273.402-87

LEONILDES MACEDO SILVA
Diretor de Desenvolvimento e Operações
CPF 007.834.122-15

FRANCISCO RODRIGUES CAL
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF - 002.747.472-00

NOEME DOLORES LOPES PINTO
Contadora - CRC 3654/PA
CPF - 015.646.172-20

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM**

**DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982**

Ref.	1982	1981	
	CR\$	CR\$	
01 ORIGENS DE RECURSOS	87.174.632,41	25.463.340,66	
Lucro Líquido do Exercício - Ajustado 82	66.415.182,83	(14.365.036,24)	
Resultado da Correção Monetária	—	32.152.502,11	
Baixas do Imobilizado	1.697.632,32	209.199,47	
Depreciação e Amortização	—	4.067.410,22	
Aumento do Exigível a Longo Prazo	—	3.399.265,10	
Redução Realizável a Longo Prazo	19.042.527,60	—	
Ressarcimento	19.289,66	—	
02 APLICAÇÕES DE RECURSOS	92.783.944,09	20.753.978,45	
Dividendos Distribuídos	2.144.548,33	786.121,88	
Aquisições de Bens do Ativo Imobilizado	83.458.419,49	6.106.724,68	

JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE
Diretor-Presidente
CPF - 000.273.402-87

LEONILDES MACEDO SILVA
Diretor de Desenvolvimento e Operações
CPF 007.834.122-15

FRANCISCO RODRIGUES CAL
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 002.747.472-00

NOEME DOLORES LOPES PINTO
Contadora - CRC 3654/PA
CPF 015.646.172-20

1. ATIVO CIRCULANTE

- 1.1. — Os bens numerários e as contas bancárias estão devidamente conciliados à data do balanço.
1.2. — Os estoques estão avaliados a custo médio de aquisição.
1.3. — A provisão para devedores duvidosos constituída no exercício tem por finalidade cobrir eventuais perdas sobre os direitos a receber.
1.4. — Os valores recuperáveis referem-se a parcelas de duodécimos recolhidos no exercício/82 com direito a restituição, face ao prejuízo curado no exercício anterior.
2.1. — Aplicação p/incentivos fiscais é oriunda de opção feita no exercício/81, não contabilizada, cuja contrapartida passou a integrar o patrimônio líquido.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

6.2. — A reserva para contingências visa cobrir riscos oriundos de recursos administrativos junto a Receita Federal, decorrente de lançamento suplementar do imposto de renda exercício/81.

7. — ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

O quadro de origens e aplicações de recursos está apresentado com os seguintes ajustes:

7.1. — Lucro líquido do exercício	27.368.514,56
Depreciações e Amortizações	10.722.159,66
Resultado da Correção monetária	28.324.508,61
Lucro líquido do exercício ajustado	<u>Cr\$ 66.415.182,83</u>

7.2. — Realizável a longo prazo
Aplicações p/incentivos fiscais

8.900.786,86
(301.127,99)

Realizável a longo prazo ajust.

Cr\$-8.599.658,87

JOSE HOMOBONO PAES
DE ANDRADE
Diretor Presidente
CPF 000.273.402-87
LEONILDES MACEDO SILVA
Diretor de Desenvolvimento e Operações
CPF 007.834.122-15
FRANCISCO RODRIGUES CAL
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 002.747.472 - 00
NOEME DOLORES LOPES PINTO
Contadora CRC 3654/PA
CPF 015.646.172-20

PARECER DOS AUDITORES

Aos senhores administradores e acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM.

1 - Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM encerrado em 31 de dezembro de 1982, a respectiva demonstração do resultado do exercício, origens e aplicações de recursos e lucros acumulados correspondentes ao exercício findo naquela data.

2 - Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria, que julgamos necessários nas circunstâncias.

3 - Em nossa opinião, referidas demonstrações financeiras, lidas em conjunto com as notas explicativas que as integram, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, a exceção do que contém a N.E. n. 2. As demonstrações financeiras encerradas em 31.12.81 não foram por nós auditadas.

Belém, 04 de março de 1983.

Econtéc s c

Economistas Auditores

CRC (PA) 230

JOAO ANTONIO MOREIRA BASTOS

Contador CRC (PA) 1120

Auditor Independente

MARLENE NAZARETH BITTENCOURT DE LIMA

Contadora CRC (PA) 3174

FERNANDO COSTA LEITE

Contador CRC (PA) 3372

3. ATIVO PERMANENTE

3.1. — Os elementos que compõem o ativo permanente da Companhia estão avaliados a preços de custo, acrescidos da respectiva correção monetária.

3.2. — As depreciações e amortizações estão calculadas e contabilizadas através do método linear, sem valor residual as taxas em vigor e seus saldos estão acrescidos da correção monetária.

4. PASSIVO CIRCULANTE

4.1. — Os dividendos no montante de Cr\$-2.208.946,97, correspondem a Cr\$-64.398,64, de exercícios anteriores, colocados à disposição dos acionistas e não reclamados e Cr\$-2.144.548,33 do exercício atual.

4.2. — As exigibilidades demonstradas no circulante referem-se a compromissos vencíveis até 31 de dezembro de 1983.

5 — EXIGIVEL A LONGO PRAZO

5.1. — Os valores registrados no exigível a longo prazo decorrem de contratos e convênios firmados com outros órgãos com a finalidade de atender as necessidades do município de Belém, e apresentam a seguinte composição:

Ref.	Contratos/Convênios CONTRATOS SEPLAN/CODEM/PAI	VALORES	
		Recebidos	Aplicados
01		135.669.957,45	133.167.514,72
02	SEPLAN/CODEM/PAI	19.153.102,31	19.153.822,31
	SEPLAN/CODEM/FORMB	32.174.000,00	31.170.506,20
	SEPLAN/CODEM/CCTM	84.342.855,14	82.843.186,21
	CONVÊNIOS	2.991.032,05	2.991.032,05
03	SEPLAN/CODEM/PAUL	2.991.032,05	2.991.032,05
	Total (1+2)	138.660.989,50	136.158.546,77

6. PATRIMONIO LIQUIDO

5.1 — O capital social integralizado está apresentado por 28.274.030 Ações

sendo 26.507.516 ordinárias e 2.166.514 preferenciais, todas nominativas, ao valor nominal de Cr\$-13,01 (treze cruzeiros e um centavo) cada uma.

Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Totais
	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	
P.M. Belém	26.502.741	2.166.514	—	—	28.669.255
Outros	4.775	—	—	—	4.775
Totais	26.507.516	2.166.514	—	—	28.674.030

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, após verificação dos livros e documentos dos atos e fatos de

gestão do ano de 1982, manifestam-se favoráveis à aprovação, sem reservas, do Balanço e da Demonstração de Resultados, do referido exercício, pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Belém, 21 de março de 1983.

CLEBER NEWTON VELASCO
Membro

CÁRLOS DIAS REIS FILHO
Membro

IDALINA DE JESUS PROENÇA
Membro

(Ext. Reg. n. 1646 - Dia 29.03.83)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

CGC-MF 04.894119/0001-06

- CONVOCAÇÃO -

- Ficam convidados os Senhores Acionistas, para as ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 31 de março próximo vindouro às 17 horas na Sede Social à Av. Pedro Miranda nº 1.210 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.82;
- deliberar sobre os resultados do exercício;
- Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no art. 167 e parágrafos da Lei nº 6404/76;
- Em consequência do item "d" e de outras modificações que se fazem necessário, alterar parcialmente o Estatuto Social;
- Assunto de interesse social.

Belém, 28 de março de 1983

a) A DIRETORIA.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01083, Reg. nº 1640 - Dias: 28, 29 e 30/03/83)

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A - CGC. 05.458.722/0001-43
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta às 10:00 do dia 30 do mês de abril do corrente ano, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1982; c) O que ocorrer. Outrossim comunicamos aos senhores Acionistas que se encontra a disposição os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém(PA), 25 de março de 1983.

A Diretoria.

(T. nº 01129, Reg. nº 1641 - Dias: 28, 29 e 30/03/83)

JACUMÁ S/A - AGRO INDÚSTRIA
C.G.C. nº 05.162.094/0001-19
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO -

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, às 9 horas, na sede social, na fazenda Gaucha, município de São João de Araguaia -PA, para deliberarem sobre o seguinte:

- Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado a

31 de dezembro de 1982;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aprovação da correção monetária e aumento de Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, notamos a disponibilidade dos senhores acionistas em sua sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Em 24 de março de 1983.

Jacumá S/A - Agro Indústria

[Assinatura]

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01115 - Reg. nº 1599 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGEA-CATA
 CCC (NF) 04.896.758/0001-55
 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANAGEA-CATA, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas na sede da empresa sito à Avenida Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade às 10:00 (dez) horas, no próximo dia 25 de abril, devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

- EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
 - Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da lei 6404/76;
 - Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria da Empresa, bem assim, determinação de seus honorários conforme disposições estatutárias;
 - O que ocorrer;
 - Exame, discussão e votação da deliberação do Conselho de Administração para cancelamento de R\$ 752.976 (trinta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis) Ações Ordinárias e 5.000.408 (cinco milhões, noventa mil quatrocentos e oito) Ações Preferenciais classe A de emissão desta Companhia e de propriedade da Companhia Amazonia Textil de Engenharia-CATE, para eliminação de participação recíproca, com a consequente redução da participação desta Empresa no capital daquela controlada;
 - Reforma estatutária para reduzir a quantidade de ações em circulação e alteração de seu valor nominal;
 - O que ocorrer.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém (Pa.), 22 de março de 1983
 VALDEMIRO MARTINS GOMES
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1611 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

COMPANHIA AVANZADA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE
 CCC (NF) 04.991.576/0001-19
 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AVANZADA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas na sede da empresa à Av. Nazaré nº 272, Fátima, nesta cidade às 16:00 (dezesseis) horas, no próximo dia 25 de abril, devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

- EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
 - Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da lei 6404/76;
 - Eleição do Conselho de Administração e preenchimento de cargo de sub-diretor;
 - O que ocorrer;
 - Exame, discussão e votação da deliberação do Conselho de Administração da COMPANHIA AVANZADA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE, sobre o cancelamento de 32.732.976 (trinta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis) ações ordinárias e 5.090.408 (cinco milhões, noventa mil, quatrocentos e oito) ações preferenciais classe "A" de emissão daquela controladora e de propriedade desta empresa, para eliminação de participação recíproca com a consequente redução do Capital Social desta e alteração estatutária respectivamente;
 - O que ocorrer;

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém (Pa.), 22 de março de 1983
 VALDEMIRO MARTINS GOMES
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1612 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

FABRASA-AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A
 CCC (NF) 04.970.836/0001-70
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da FABRASA-AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias, que serão realizadas na sede da empresa à Av. Antonio Simões nº 293 Bairro-Franca, em Santarém às 10:00 (dez) horas, no próximo dia 26 de abril, devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da lei 6404/76;
- Eleição do Conselho de Administração;
- O que ocorrer;

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da lei 6404/76.

Santarém (Pa.), 22 de março de 1983
 VALDEMIRO MARTINS GOMES
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1614 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A-ARTE-MSA-
 CCC (NF) 04.997.626/0001-10
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da ARTEANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A-ARTE-MSA, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias, que serão realizadas na sede da empresa à Freguesia John Engelhard nº 160 do bairro Arthur Bernardes, nesta cidade às 16:00 (dezesseis) horas, no próximo dia 27 de abril devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Exame e votação da correção monetária do Balanço e capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da lei 6404/76;
- Eleição do Conselho de Administração e preenchimento de cargo de Diretor;
- O que ocorrer;

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da lei 6404/76.

Belém (Pa.), 22 de março de 1983
 VALDEMIRO MARTINS GOMES
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1613 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

TRANSCATA S/A-TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO
CGC(MF) 04.821.013/0001-82
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da TRANSCATA S/A-TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES E COMERCIO para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Empresa sito à Avenida Bernardo Sayão, nº-138, nesta cidade às 14:00(quatorze) horas, no próximo dia 27 de abril, devendo ser discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Exame e votação da correção monetária do Balanço e Capitalização da Reserva desta resultante nos termos do art. 167 da Lei 6404/76;
- Eleição do Conselho de Administração e recomposição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, no horário comercial, na sede da sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém(Pa.). 22 de março de 1983
VALDEMIR MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1615 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

MARSISSA - MADEIRAS DA AMAZONIA S.A.
CGC 05.832.878/0001-07

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam por este Edital convocados os Srs. acionistas da MARSISSA - MADEIRAS DA AMAZONIA S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, S/nº, Município de Belém-(PA), às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciar o relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o balanço geral e demonstração do resultado referente ao exercício social encerrado em 31.12.82, bem como deliberar o que for necessário a respeito; 2) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 132, IV) e sua capitalização (Art. 167, Caput) da Lei 6.404/76, com consequente alteração do Artigo Quinto do estatuto social.; 3) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários.; 4) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém(PA) 22 de março de 1983

ARNIN REINSER
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1650 - Dias 28, 29 e 30.03.83)

JUIA DO TAPAJÓS COMERCIO E INDUSTRIA S.A (JUJASA)

C.G.C.M.F. Nº 05 712 112/0001-99

AVISO AOS ACIONISTAS

Para os efeitos do art. 133 da lei 6404/76 comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social sita nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Pres. Roosevelt, esquina com a Rua Prof. Agripina Natos, o Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos e a cópia das demonstrações financeiras, documentos esses referentes ao exercício social findo em 31.12.1982.

Santarém (PA) - 21 de março de 1983

Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Diretor Presidente

(T. n. 01113 - Reg. n. 1637 - Dias 28, 29 e 30.03.83)

FAZENDA RIACHUELO S.A.

C.G.C. - 05.427.356/0001-20
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1983, ÀS 14 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM BARREIRA DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1982;
- APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;
- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.

BARREIRA DO CAMPO, 23 DE MARÇO DE 1983.
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1693 - Dias: 29/30 e 31/03/83).

NAZARÉ DO ARAGUAIA
AGRICOLA E PECUARIA S.A.

C.G.C. - 05.426.754/0001-21
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1983, ÀS 11 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1982;
 - APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;
 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
- ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1983.
JOSÉ CASSIANO COMES DOS REIS
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1692 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

COLMEIA INDUSTRIA E AGRICULTURA DO NORTE S/A - CIAN
CGC 04.808.002/0001-62
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Colmeia Indústria e Agricultura do Norte S/A - CIAN a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1983, às 9:00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio 317, Sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.1982;
- Aprovação da correção monetária da expressão do capital social, nos termos do artigo 167 e § 2º do Artigo 168 da Lei 6404/76;
- Determinação da remuneração para a Administração durante o exercício de 1983;
- Outros assuntos de interesse social.

ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, NA SEDE SOCIAL À Rua Santo Antonio, 317, Sala 301, Belém-Pa, os documentos mencionados no artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.1982.
Belém, 23 de março de 1983

VASCO FERREIRA
Pres. do Cons. de Admín.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01143, Reg. nº 1700 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

**AGROPECUÁRIA
BOIADEIRA DO
NORTE S.A.**

BELÉM-PARA
CGC-MF - 01.235.746/0001-47
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA BOIADEIRA DO NORTE S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1983, às dez horas em sua sede social na cidade de Belém-Pa., à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1.664, a fim de tratarem das seguintes ordens do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Deliberar sobre as contas da Administração, relativas ao exercício findo em 31.12.82;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários e os da Administração;
- c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento do Capital Autorizado e captação de Reserva; de Capital;

- b) Outros assuntos de interesse social.

INFORMAMOS, ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 23 de março de 1983.

NOEL VIEIRA NERY

Pres. Conselho Administração

(T. nº 01121. Reg. nº 1620. Dias: 28, 29 e 30.03.83)

ETN - ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A

CGC-04896866/0001-83

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de ETN - ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A., para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que terão lugar na sede social da Empresa à Trav. do Cruzeiro, nº 1229 - Icoaraci-Pará, às 08:00 horas da manhã dos dias 05 e 25 de abril de 1983, cuja ordem do dia é a seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;

- b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

- c) O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social

- b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

- c) Alteração do artigo 3º dos Estatutos Sociais.

- d) O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1983.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1628. Dias: 28, 29 e 30.03.83)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A.

CGC - 04.918.447/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E AVISO AOS ACIONISTAS
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A, para uma Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede social da Empresa, à Rua do Arsenal, 380, às

08:00 horas da manhã do dia 25 de abril de 1983, cuja ordem do dia será a seguinte:

- a) - Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

- b) - Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

- c) - Eleição da Diretoria;

- d) - Fixação dos Honorários da Diretoria;

- e) - O que ocorrer.

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da Empresa, à Rua do Arsenal nº 380, os documentos que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social da Empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 25 de março de 1983.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1629. Dias: 28, 29 e 30.03.83)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A

C.G.C.M.F. Nº 04.806.543/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1983, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, s/ 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;

- b) - Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

- c) - Aprovação da correção anual da expressão monetária do Capital Social, nos termos do artigo 167, da Lei 6.404/76;

- d) - Outros assuntos de interesse social.

Outrossim informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 23 de março de 1983.

JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1630. Dias: 28, 29 e 30.03.83)

SERRARIA MORAJOARA S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO
C.G.C. (MF) 05.450.129/0001-53
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para reunirem-se em sua Sede Social à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1101, neste Capital, no dia 30 de abril de 1983 às 10,00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem de dia:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referente ao exercício social encerrado em 31.12.82;

b) Aumento do Capital Social, mediante a incorporação da correção da expressão Monetária do Capital Social (art. 167 da Lei 6.404/76) e alteração do art. 6º dos Estatutos Sociais;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1983;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Proposta de Aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas;

b) Consequente alteração do art. 22 dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Avisamos outrossim, que se acham à disposição em sua Sede Social os documentos da que trata o artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 23 de março de 1983

Abílio dos Santos Diniz
Abílio dos Santos Diniz
Diretor Presidente
CPF 032145642-04

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01130, Reg. nº 1652 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

**EMPASA - EMPREENDIMENTOS
AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.**

C.G.C.(MF) nº 05.835.061/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 2702 - Armazém A, em Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial Demonstrativo de Resultados, Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos e Demonstração dos Lucros Acumulados, referente ao exercício social encerrado em 31.12.82.
- Redução do Capital Integralizado até o montante do Prejuízo Acumulado.
- Eleição da Diretoria.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82.

Belém, 28 de março de 1983

WALDEMAR TAVARES

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01132, Reg. nº 1678 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

ATLAS FRIGORÍFICO S/A
CGC 05.442.850/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, sítio no lote 1 da Gleba Caju Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício final do em 31 de dezembro de 1982.

Santana do Araguaia, 28 de março de 1983

KARL HEINZ TILGER
Diretor SuperIntendente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1690 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

FAZENDA CANDIRU S/A

CGC nº 04.940.862/0001-55
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIRU S/A, a se reunirem no próximo dia 29 de abril de 1983, às 10,00 horas em sua sede social na Rodovia BR - 010, Km. 90 (Belém-Brasília) - Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração dos lucros acumulados, demonstração das origens e aplicações de recursos e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31.12.82;
 - Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 24 de março de 1983

ABÍLIO DOS SANTOS DINIZ

Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00870, reg. nº 1698 - Dias: 29, 30 e 31/03/83)

TAXI AÉREO KOVACS S.A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, localizada na Avenida Dr. Freitas, Passagem N.S. das Graças, s/n, nesta cidade de Belém (PA), em horário de expediente normal da Companhia, os documentos de que tratam os itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1982.

Armando Rodrigues Carneiro
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01141 - Reg. nº 1680, Dias: 29, 30 e 31/03/83)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF nº 05.054.358/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1983, às 09:00 horas, na sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 520 - Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de março de 1983.

Dr. Henry Maksoud
DR. HENRY MAKSOUUD
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01117 - Reg. nº 1610 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)



Agro Industrial Suinorte S.A.

Senhores Acionistas;

Com base nas disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. o relatório de nossas atividades no ano de 1982.

Convém lembrá-los que a empresa não apurou resultados no exercício findo, eis que ainda não iniciou suas atividades operacionais, continuando, pois na fase de implantação.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 de Dezembro de 1982

ATIVO CIRCULANTE

Disponível
Caixa 162,00

ATIVO PERMANENTE

Imobilizado
Terrenos 10.030.000,00
Diferido
Despesas de Investimentos 225.639,00
Despesas de Implantação 1.369.073,46
Elaboração e Projetos 1.500.000,00 13.124.712,46
TOTAL DO ATIVO 13.124.874,46

PASSIVO CIRCULANTE

Exigível a Longo Prazo
C/Corrente 2.094.874,46

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital
Ações Ordinárias 11.030.000,00
TOTAL DO PASSIVO 13.124.874,46

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1982.

ANTONIO DA CRUZ

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Tec. em Contabilidade
C.R.C. Pa. nº 4195

DIRETOR-PRESIDENTE

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1689 - Dia 29/03/83)

EMPESCA NORTE S/A

CGC: 05.430.954/0001-58
AVISOS AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social à Rua Maguari, nº 457, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém (Pa), 25 de março de 1983.

JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração

CPF: 064.203.704-34

(T. nº 01138, Reg. nº 1679, Dias: 29, 30 e 31/03/83)

MARRUÁ S/A AGROPECUÁRIA

CGC 04.822.367/0001-41
Belém - Pa

AVISO AOS ACIONISTAS

MARRUÁ S/A AGROPECUÁRIA, por seus diretores abaixo assinados, vem pelo presente comunicar que acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 22 de março de 1983

Estevam Júlio Varga
Diretor Presidente
CPF 015.785.538/49

Emmanoel Milton Varga
Diretor Administrativo
CPF 015.785.458/20

(T. nº 01119, Reg. nº 1597, Dias: 25, 28 e 29/03/83)

POLIPLAST S/A. - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. (MF) Nº 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. Acionistas da Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de abril de 1983, às 09:00 (nove) horas, na sede da empresa, à Rodovia BR-316, Km-2,8 - Ananindeua, Pará, a fim de deliberar sobre:

a) Subscrição e Integralização de Ações Ordinárias;

b) Subscrição e Integralização de Ações Pref. Classe "F", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

c) Aumento do Capital Social da Empresa.

d) Consequente alteração do Estatuto Social, em seu artigo 4º, Capítulo II - Capital Social e Ações.

e) O que ocorrer.

Ananindeua (Pa.), 23 de março de 1983.

ass.) ILEGÍVEL

A/A Diretoria

(T. nº 001108, Reg. nº 1583, Dias: 25, 28 e 29.03.83)

PASA AGROPECUÁRIA S/A
PRODUÇÃO E COMÉRCIO
C.G.C. nº 05.192.828/0001-02

Assembleias Gerais Ordinária e
Extraordinária - CONVOCAÇÃO -

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 28 de abril de 1983, às 9 horas, na sede social, na fazenda Bandeirante, município de Paragominas-PA para deliberarem sobre o seguinte:

a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado, a 31 de dezembro de 1982;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários, bem como dos da Diretoria;

c) Aprovação da correção monetária e aumento do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Em 24 de março de 1983.

Pasa Agropecuária S/A
Produção e Comércio

[Assinatura]

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01116 - Reg. nº 1600 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL — CIBRAPA —

CGC-MF Nº 04.787.677/0001-72
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital de Convocação, convidados os senhores acionistas da CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA" a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua XV de Novembro nº 226, 10º andar, Conj. 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 15:00 horas, do dia 20 de abril de 1.983, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) — Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1.982 e Parecer do Conselho Fiscal;

2º) — Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1.983 e fixar os seus honorários;

3º) — Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e Capitalização da reserva que a registra, com a conseqüente alteração do artigo 5º, dos Estatutos Sociais;

4º) — O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1.983.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA
Dir. Presidente

(Ext. Reg. nº 1624. Dias: 28, 29 e 30.03.83)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A

CGC MF N. 04.891.149/0001 - 69
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392 - Campina - Belém (PA), os documentos de que trata o Art. 133 da Lei n. 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os srs. Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Rua Avertano Rocha n. 392 - Campina - Belém (Pa), no dia 30 de abril de 1983, às dez (10:00) horas, para tratar do seguinte:

a) Apreciação e Deliberação sobre atividades, contas da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente o exercício de 1982; e

b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização.

Belém (PA), 28 de março de 1983.

YOSHIO KAMIZONO

Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 00869 - Reg. n. 1674 - Dia 29.03.83)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR

CGC MF N. 04.834.305/0001 - 50
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores Acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR, para a Assembléia Geral Ordinária e para a Assembléia Geral Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no próximo dia 11 de abril de 1983, respectivamente às 9:00 e 10:00 horas, na sede da Empresa, à Praça Kennedy, s/n., nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1) Leitura, discussão, e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício de 1982;

2) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização, na forma do artigo 167, da Lei Federal n. 6.404/76;

3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e seus suplentes;

4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixação de seus honorários; e

5) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) Proposta do Conselho de Administração para alteração do Capital Social da Empresa, e conseqüente alteração do artigo 5º, dos Estatutos Sociais;

2) Proposta do Conselho de Administração para utilização de Reservas de Capital e Lucros constituídos no Balanço encerrado em 31.12.82; e

3) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Belém (PA), 29 de março de 1983.

OLAVO DE LYRA MAIA

Presidente do Conselho de Administração da
PARATUR

(Ext. Reg. n. 1657 - Dias 29, 30.03 e 05.04.83)

QUAMASA — QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

CGC MF 05.839.253/0001 - 77

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392 - Campina - Belém - Pará, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei n. 6.404/76, referente o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém (PA), 28 de março de 1983.

A DIRETORIA

(T. n. 00818 - Reg. n. 1672 - Dia 29.03.83)

AGRO PECUÁRIA RIO ARATAÚ S. A.

CGC - 05.078.415/0001-00
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, a reunir-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 29 de abril de 1983, às 09:00 horas na sede da Empresa, situada neste Município, no local denominado "Fazenda Arataú", situado na margem direita da Rodovia Transamazônica no Km 206 (sentido Marabá/Altamira), a fim de deliberarem e tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

1) ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

A) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.82.

B) Correção Monetária do capital realizado, no montante de Cr\$-189.004.770,00 (cento e oitenta e nove milhões, quatro mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros), com emissão de novas ações e alterações do Artigo 5º (quinto) do Estatuto Social.

C) Fixação dos honorários dos Administradores para o exercício de 1983.

2) ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

A) Reforma Parcial (Artigo 12) e consolidação do Estatuto da Empresa com alteração do capital social.

B) Assuntos de interesse geral.

Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa.

Portel. PA., 28 de março de 1983.

ANTÔNIO DE QUEIROZ GALVÃO

Presidente.

(T. n. 01133 - Reg. n. 1673 - Dias 29, 30 e 31.03.83)

COMIG — COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

CGC MF 04.971.941/0001 - 23
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, n. 1249, nesta cidade de Belém (PA), em horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 25 de março de 1983.

ADEMAR MESSIAS DE ARAGÃO

SYLVIO WALTER XAVIER

RUY KREMER

RONALDO GOMES

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL VIANNA

Conselheiros

JOSÉ CORRÊA DE LAVRA PINTO

LUIZ PEREIRA MORGADO

Diretores

(Ext. Reg. n. 1659 - Dias 29, 30 e 31.03.83)

HOTÉIS DO PARÁ S. A.

C.G.C.M.F. N. 04.916.482/0001 - 85
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas de HOTÉIS DO PARÁ S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Companhia, à Praça da República, 718, na cidade de Belém-Pa., às 10,00 horas, do dia 28 de abril de 1983, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

a) Leitura e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, .. relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;

b) Fixação de dividendos relativos ao exercício de 1982;

c) Correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização;

d) Fixação dos honorários da Diretoria;

e) Outros assuntos de interesse da Companhia.

AVISO:

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, PA., 25 de março de 1983.

LÉO HENRIQUE TJURS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1656 - Dias 29, 30 e 31.03.83)

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A

CGC. MF 04751079/0001 - 43

Comunicamos aos srs. Acionistas que se acham à disposição em nossa sede social no Distrito Indal. de Icoaracy, Quadra I Setor A, os documentos que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 24 de março de 1983.

A DIRETORIA

(T. n. 01131 - Reg. n. 1653 - Dia 29.03.83)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. TELEPARÁ

CGC 04.815.411/0001-96

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A.-TELEPARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar cumulativamente, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas nº 158, 10º andar, nesta

capital, às 09.00 horas do dia 06 de abril de 1983, a fim de:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
- c) eleger os membros do Conselho Fiscal;
- d) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) aprovar a correção da expressão monetária do capital social (art. 167, da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de Cr\$ 5.863.683.997,68 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), para Cr\$ 10.850.484.172,56 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos);

f) aumentar o capital social de Cr\$ 10.850.484.172,56 (dez bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para Cr\$ 10.950.484.074,56 (dez bilhões, novecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), mediante incorporação de créditos a serem subscritos e integralizados com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

g) alterar os artigos 5º e 16 do Estatuto Social em decorrência dos itens "e" e "f" anteriores.

Belém, 25 de março de 1983

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 1538 - Dias: 25, 28 e 29.03.83)

PARABÚFALOS S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE PARA BÚFALOS LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA, sob a denominação DE PARABUFALOS S/A - COMO A SEGUIR DECLARA:

Aos 8 (oito) dias do mês de março de 1983, às 8 (oito) horas, na Av. Senador Lemos nº 3253, Belém, Pará, Brasil, reuniram-se, em Assembléia Geral, Orlando Homci Haber, Engenheiro Civil, e Industrial, residente na Av. Conselheiro Furtado nº 1508, Belém, Pará, Brasil, identidade nº 709.356 - Segup-Pa, CPF nº 000.262.042-15, e Michel Homci Haber, Engenheiro Civil, residente na Av. Gentil Bittencourt nº 1393, nesta capital, identidade nº 390.879 - Segup-Pa, CPF nº 000.261.902-49, ambos brasileiros, casados, industriais, únicos sócios de Pará Búfalos Ltda, com sede nesta cidade de Belém, CGC - MF nº 04.705.836/0001-42, inscrição estadual provisória 15.105343 - com capital integralizado de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, cabendo metade a cada um, tendo por objetivo a criação e formação de plantéis de bubalinos para cria, recría e abates, por tempo indeterminado, conforme Contrato Social, arquivado na Junta Co-

mercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15.200.180.136, presentes, também, Margareth Cleid Huhn Haber, brasileira, de prendas domésticas, casada com o referido e já identificado Orlando Homci Haber, identidade nº 427.251 - Segup-Pa, CPF nº 000.262.042-15, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Conselheiro Furtado nº 1508, e Elza Xerfan Haber, brasileira, casada, de prendas domésticas, casada com o referido e já identificado Michel Homci Haber, identidade nº 498.269 - Segup-Pa, CPF nº 000.261.902-49, residente e domiciliada nesta capital na Av. Gentil Bittencourt, nº 1393, tendo sido adotadas as seguintes deliberações, sob a presidência de Michel Homci Haber, servindo como secretário da reunião Orlando Homci Haber: Deliberações: Os sócios de Pará Búfalos Ltda, Orlando Homci Haber e Michel Homci Haber, decidiram, com anuência das demais presentes, admitir na Sociedade, como sócias quotistas, Margareth Cleid Huhn Haber e Elza Xerfan Haber, mediante aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), subscrevendo, cada uma das admitidas 05 (cinco) quotas sociais, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), totalmente integralizadas em dinheiro nacional, sendo Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cada uma, passando em consequência, às cláusulas quinta e sexta do Contrato Social, a ter a seguinte redação: "Quinta: O Capital Social é de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), representados por 110 (cento e dez) quotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado. Sexta. O Capital Social é dividido em 50 (cincoenta) quotas para o sócio Orlando Homci Haber, 50 (cincoenta) quotas para o sócio Michel Homci Haber, 05 (cinco) quotas para a sócia Margareth Cleid Huhn Haber e 05 (cinco) quotas para a sócia Elza Xerfan Haber." A seguir foi aprovado, por unanimidade, a transformação da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada para Sociedade Anônima, independentemente de dissolução ou liquidação, continuando a empresa com a mesma personalidade jurídica e sem solução de continuidade em suas operações alterando-se a denominação social de Pará Búfalos Ltda, para Parabúfalos S/A, continuando o mesmo capital social subscrito e integralizado de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), passando a distribuição das quotas sociais a expressar-se em ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, na seguinte forma: a - A Orlando Homci Haber cabem 50.000 (cincoenta mil) ações; b - A Michel Homci Haber cabem 50.000 (cincoenta mil) ações; c - A Margareth Cleid Huhn Haber cabem 5.000 (cinco mil) ações, e d - A Elza Xerfan Haber cabem 5.000 (cinco mil) ações. Deliberou-se, em seguimento, que a Sociedade deveria possuir capital autorizado, no montante de Cr\$ 433.000.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões de cruzeiros). Prosseguindo, foi lido, discutido e aprovado, sempre por unanimidade de votos, o Estatuto Social que deverá reger a Sociedade, sendo o seguinte o seu teor: "Estatuto Social de Parabúfalos S/A: Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto. Artigo 1º - A Sociedade Anônima Parabúfalos S/A, rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com duração por tempo indeterminado, ten-

do sede e foro na cidade de Belém, Pará, Brasil, na Av. Senador Lemos nº 3253 e filial em Macapá, Território Federal do Amapá, na Rodovia BR 156, Km 280, estrada Macapá, Oiapoque, devendo o Conselho de Administração destacar o capital da filial, podendo a critério da Diretoria, abrir filiais outras, escritórios, agências ou depósitos no território nacional e no estrangeiro, assim como participar de outras sociedades. Artigo 2º - O objeto da sociedade é a exploração agropecuária, em todas as suas modalidades, especialmente a criação e formação de plantéis de bubalinos, para cria, recria e abates, podendo dedicar-se a outras atividades decorrentes de seu objeto ou com o mesmo conexos ou vinculadas. Parágrafo Único - A responsabilidade técnica pela formação dos plantéis será de profissionais devidamente habilitados no CREA-Pa e nos CRMV-Pa. Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 3º - O Capital Social autorizado é o de Cr\$ 433.000.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões de cruzeiros), dividido em 111.000.000 (cento e onze milhões) de ações ordinárias e 322.000.000 (trezentos e vinte e dois milhões) de ações preferenciais, todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º - As ações ordinárias são nominativas e cada uma dá direito a um voto, nas deliberações das Assembléias Gerais. § 2º - As ações ordinárias são livremente transferíveis entre os acionistas da mesma espécie. A transferência a terceiros dependerá do consentimento dos demais acionistas ordinários, aos quais é assegurado o direito de preferência à sua aquisição, observando-se o seguinte: a - O acionista que quiser alienar ações suas, comunicará por escrito aos outros acionistas ordinários, a pretendida operação, conferindo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência, na proporção da participação de cada um no capital social; b - As ações que não forem, no referido prazo, objeto do exercício do direito de preferência, poderão ser transferidas para terceiros, desde que nas condições oferecidas aos outros acionistas, devendo a operação consumir-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do termo final para a manifestação do direito de preferência. § 3º - As ações preferenciais serão nominativas, sem direito a voto, subscritas exclusivamente com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (Decreto-Lei 1.376/74 e demais legislações pertinentes) e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos. Artigo 4º - As ações preferenciais terão participação integral nos resultados dos exercícios sociais, em paridade de condições com as ações ordinárias, seja qual for a forma de distribuição dos referidos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações, concorrendo em igualdade de condições com as ações ordinárias, na capitalização de lucros reservas e quaisquer outros valores capitalizáveis. § 1º - As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade. § 2º - A distribuição de dividendos às ações preferenciais nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido a qualquer outra espécie ou classe. § 3º - As ações preferenciais poderão, na forma da lei, ser resgatadas pela sociedade, após vencido o 4º (quarto) ano de sua intransferibilidade, devendo a Assembléia Geral Extraordinária que decidir o resgate

determinar as condições e o modo de proceder-se à operação. § 4º - Na hipótese de resgate, o valor de cada ação preferencial será o mais alto, entre o valor nominal das ações, o seu valor patrimonial e sua última cotação na bolsa de valores em que a empresa estiver eventualmente registrada. Artigo 5º - Os acionistas terão direito a receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. Artigo 6º - As ações serão indivisíveis perante a companhia, podendo ser representadas por títulos múltiplos ou cautelas. Artigo 7º - Caberá ao Conselho de Administração, em qualquer hipótese, deliberar sobre as emissões de ações, dentro do limite autorizado no Artigo 3º - respeitado as disposições legais e estatutárias. § 1º - A emissão de ações representativas do capital social autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de créditos, será efetivada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens ou de realizados os créditos. § 2º - As deliberações quanto à emissão de ações do capital autorizado indicarão: a) o número máximo de ações a serem emitidas; b) os prazos para subscrição e para realização. c) os valores fixos ou mínimos pelos quais as ações poderão ser subscritas; d) a forma de realização das ações (moeda, bens, direitos ou créditos). § 3º - Até o limite do capital social autorizado, a companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, incorporar ao seu capital reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais resultantes de correções monetárias, procedendo à emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem. Artigo 8º - Em relação a cada emissão de ações, caberá ao Conselho de Administração decidir sobre o prazo para o exercício do direito de preferência, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias. Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às ações preferenciais por serem oriundas de incentivos fiscais. Artigo 9º - A companhia, respeitada a legislação aplicável, poderá por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações sem redução do capital, subscrito, mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, ou por doação, excetuadas as ações preferenciais, que somente poderão ser adquiridas após decorridos os 4 (quatro) anos de sua intransferibilidade. Artigo 10 - Os certificados de ações serão assinados por 2 (dois) membros da Diretoria, admitida a assinatura por dois mandatários ou autenticação com chancela mecânica. Capítulo III - Administração - Artigo 11 - A companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo Único - Fica vedado a qualquer órgão da sociedade prestar garantia, de qualquer natureza, em operações e negócios estranhos aos fins sociais. Artigo 12 - O Conselho de Administração será composto por três membros, sendo um deles o Presidente, todos acionistas, residentes no País eleitos pela Assembléia Geral Ordinária pelo prazo de três (3) anos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes. § 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". § 2º - Os membros do Conselho de Adminis-

tração, se eleitos serão empossados pela Assembléa Geral Ordinária sem outras formalidades. Artigo 13 - Os honorários dos membros do Conselho de Administração serão fixados, anualmente, pela Assembléa Geral Ordinária. Artigo 14 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões desse órgão, com direito a voto. Artigo 15 - Em caso de impedimento temporário do Presidente, este será substituído pelo membro mais idoso. Parágrafo Único - Vagando definitivamente um cargo de Conselheiro, a Assembléa Extraordinária deverá ser convocada, no prazo de 10 (dez) dias, para eleger o sucessor. Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração além de outras atribuições constantes deste Estatuto: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar assembleias gerais; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) deliberar sobre a emissão de ações, dentro dos limites do capital autorizado. Artigo 17 - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da Companhia ou em outro local que for indicado na convocação, ordinariamente, dentro dos quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social, elegendo a Diretoria, quando for o caso, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação, na primeira hipótese, do Presidente, e, na segunda, de qualquer de seus membros, sempre, com um mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, mediante aviso publicado pela imprensa ou, alternativamente, por carta entregue pessoalmente aos conselheiros, dispensada a formalidade da convocação havendo o comparecimento unânime. Parágrafo Único - As resoluções serão tomadas por maioria absoluta de votos, e, na hipótese de empate, caso este persista, a matéria, objeto da votação deverá ser submetida à deliberação da Assembléa Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse efeito. Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração só serão instaladas quando presentes, no mínimo, dois (2) de seus membros. Artigo 19 - A diretoria será composta por dois (2) diretores sem designação especial, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de três (3) anos reelegíveis, uma ou mais vezes, acionistas ou não, residentes no país. Parágrafo Único - Os diretores, cujos mandatos hajam expirado, permanecerão nos cargos até a posse dos novos diretores. Artigo 20 - A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. Parágrafo Único - Na hipótese de reeleição, os membros da Diretoria serão empossados pelo Conselho de Administração independentemente de qualquer outra formalidade. Artigo 21 - A Assembléa Geral Ordinária, fixará anualmente, a remuneração dos diretores. Artigo 22 - A diretoria administrará a companhia com plenos poderes, de conformidade com as leis vigentes e o presente Estatuto Social, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, que não sejam da competência da Assembléa Geral ou do Conselho de Administração, cabendo-lhe

ainda, independentemente de autorização da Assembléa Geral ou do Conselho de Administração, contratar empréstimos com quaisquer ônus reais, e mais fazer cumprir as leis, este Estatuto e as determinações de Assembléa Geral, do Conselho de Administração e Acordos de Acionistas que existam: § 1º - Os atos, que importarem em alienações de bens, em outorga de procuração em nome da companhia, na liberação de terceiros de obrigações para com a sociedade, da mesma forma que a emissão, aval e o endosso de notas promissórias e letras de câmbio, bem como contratação de empréstimos e quaisquer ônus reais, só serão válidos quando assinados pelos dois diretores, em conjunto, ou um diretor em conjunto com um procurador, ou por dois procuradores, em conjunto, constituídas com poderes especiais pelos dois diretores. § 2º - A diretoria, por intermédio dos dois diretores, em conjunto, poderá, por prazo não superior a 1 (hum) ano, constituir, em nome da companhia, procuradores com poderes ad-negotia, especificados no instrumento de mandato. Do mesmo modo serão outorgados os mandatos para a representação da companhia, em Juízo, apenas que estes não terão prazo. Artigo 23 - A diretoria reunir-se-á sempre que seus membros julgarem necessário. Capítulo IV - Assembléa Geral - Artigo 24 - A Assembléa Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que o interesse da companhia exigir. Parágrafo Único - A Assembléa Geral será convocada na forma prevista neste Estatuto, observadas as prescrições legais, devendo, dos convites ou anúncios, constar, sucintamente, a ordem do dia. Artigo 25 - Compete a Assembléa Geral Ordinária, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto, tomar as contas da diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar a destinação do lucro líquido do exercício, aprovar a correção da expressão monetária do capital social e eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal se for o caso. Artigo 26 - É de competência da Assembléa Geral Extraordinária deliberar sobre qualquer matéria submetida à sua apreciação, especialmente e com exclusividade, decidir, sobre qualquer reforma estatutária e sobre as demais matérias que lhe estejam reservadas por lei ou pelo presente Estatuto. Artigo 27 - O acionista poderá ser representado na Assembléa Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, ou advogado. Artigo 28 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes. § 1º - Quando, na forma da lei, for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, este será eleito pela Assembléa Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. § 2º - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembléa Geral que o eleger, e seu funcionamento terminará na primeira Assembléa Geral Ordinária que se realizar após sua instalação, respeitadas as determinações legais quanto à remuneração de seus membros em exercício, durante o período de funcionamento. Artigo 29 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Capítulo V - Exercício Social, Balanço, Contas e Lucros. Artigo 30 -

O exercício coincide com o ano civil. § 1º - No último dia útil de cada ano será levantado o Balanço Geral e elaboradas as demonstrações exigíveis, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes. § 2º - A companhia, por decisão da diretoria, poderá levantar Balanços semestrais, ou em qualquer época do ano, quando julgar conveniente e respeitadas as prescrições legais, distribuindo ou não dividendos, "ad-referendum" da Assembléia Geral. Artigo 31 - Do resultado do exercício na forma legal e contábil, serão deduzidas nesta ordem: a) os prejuízos acumulados, se for o caso; b) valor correspondente a quantia do Imposto de Renda que a sociedade teria a pagar, se não gozasse de isenção desse tributo reconhecida pela Sudam, para constituição do respectivo fundo para Aumento de Capital; c) participação nos lucros ou gratificações que eventualmente sejam concedidos em Assembléia Geral aos administradores ou empregados da Companhia, por proposta da Diretoria, observados os requisitos e limites legais. Artigo 32 - Do lucro líquido remanescente serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) facultativamente, 5% (cinco por cento) para o Fundo de Resgate de ações preferenciais; c) a percentagem suficiente, com os ajustes legais, para pagamento de dividendos aos acionistas, respeitado o mínimo previsto neste Estatuto. § 1º - O saldo que remanescer será objeto de proposta da diretoria à Assembléia Geral, que decidirá sua aplicação conforme os interesses sociais. § 2º - Os dividendos e as bonificações em dinheiro serão pagas nas épocas fixadas pela Assembléia Geral que os autorizar, dentro do respectivo exercício social, não vencendo juros e prescrevendo, se não reclamadas em três anos, em favor da sociedade, podendo ser creditados em conta corrente a pedido dos interessados. Capítulo VI - Liquidação - Artigo 33 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, a qual competirá determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal e adotar todas as medidas legais e administrativas cabíveis. Em seguida, após declarar constituída a companhia, em decorrência da transformação, o Presidente esclareceu que deviam ser eleitos somente os primeiros Membros do Conse-

lho de Administração e da Diretoria, pois o Conselho Fiscal era de funcionamento não permanente. Efetivada a eleição, constatou-se que foram unanimemente escolhidos e, desde logo, empossados, independentemente de caução. Conselho de Administração: Para Presidente: Orlando Homci Haber. Membros: Elza Xerfan Haber e Margareth Cleid Huhn Haber. Diretoria: Diretores: Michel Homci Haber e Orlando Homci Haber, todos já devidamente antes nesta ata identificados. Ficou decidido o destaque do capital de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), inicialmente, para a filial de Macapá, Território Federal do Amapá, sem prejuízo de futuros acréscimos pelo Conselho de Administração. Deliberou-se a seguir, que o mandato dos administradores se estenderá até abril de 1986, fixados as remunerações mensais de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Presidente e cada membro do Conselho de Administração e o mínimo assegurado pela legislação do Imposto de Renda para cada Diretor, em vista da empresa estar em fase de implantação de projeto aprovado pela SUDAM. Nada mais havendo a tratar, ficando os diretores autorizados a tomar todas as providências para o registro e completa regularização da presente transformação em sociedade anônima, deliberada nesta Assembléia, foi lavrada, lida e após aprovada, unanimemente, a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, para os fins de direito, em cinco (5) vias de igual teor.

MICHEL HOMCI HABER
ORLANDO HOMCI HABER
MARGARETH CLEID HUHNS HABER
ELZA XERFAN HABER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
---JUCEPA---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.03.83, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1530005337 a 1ª via da Ata de Parabufalos Ltda. Belém, 23.03.1983

ALFREDO FERREIRA DA COSTA
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício da Jucepa

(Ext. Reg. nº 1658 - Dia: 29.03.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL

Nos termos do art. 4º da Resolução nº 874, de 1º de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, faço saber que se encontram inscritos ao Concurso para Professor Auxiliar, a ser realizado no Centro Tecnológico:

- 1 - Departamento de Eletricidade
1.1 - Matéria: Circuitos Elétricos
01- OSCAR SALVIANO SILVA FILHO
02- ANNA DIVA PLACENCIA LOTUFO
03- VILMOS DA SILVA GRUNWELD
04- VALQUÍRIA GISMÃO MACEDO
05- MARTA CRISTINA AROUCK FERREIRA GABRIEL
1.2 - Matéria: Eletrônica
01- ESTEVAN SANTOVAL DOS SANTOS JUNIOR

- 02- CARLOS ALBERTO PEREIRA FERREIRA
03- RICARDO VILDO DA COSTA
04- HELEANTINE MARIA MENDES CARMONA
05- MACI FRANKLIN SOARES DA SILVA
06- MARTA CRISTINA AROUCK FERREIRA GABRIEL
07- ELCSOR RODRIGUES PEREIRA LINS
08- OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
09- CAMILO AFRONSO SAHUTTI CELESTINO
10- PLACIDO PEREIRA VIEIRA
11- LEONIDAS GONÇALVES DE ALCANTARA

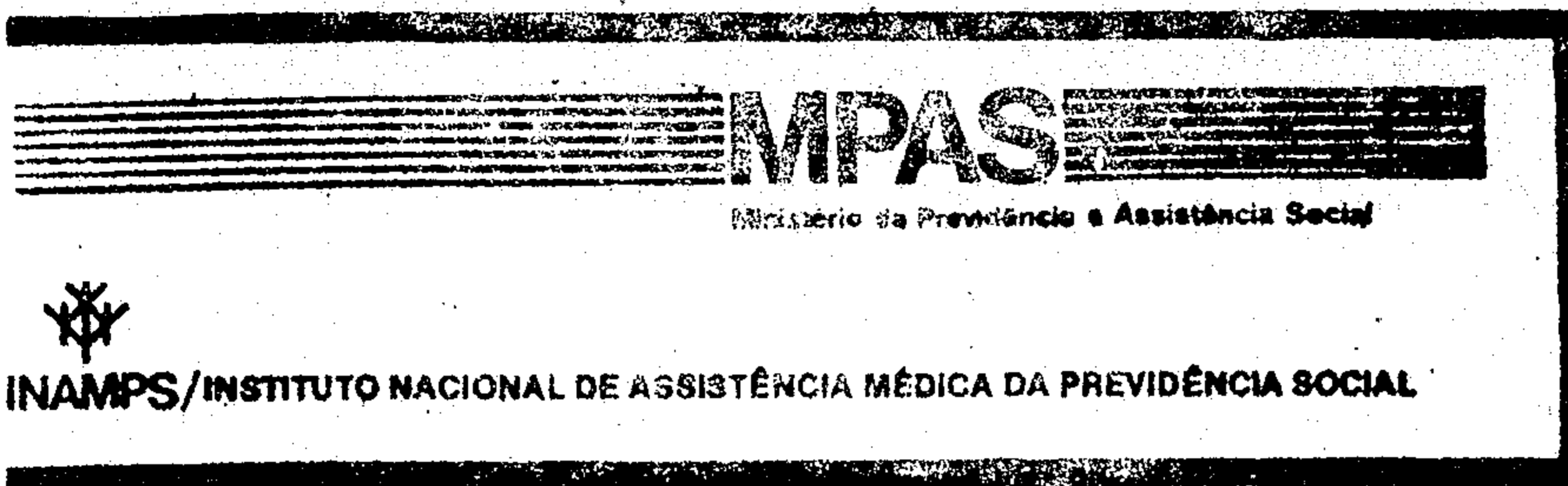
Belém, 28 de março de 1983

Prof. ALMIR DE NORISSON FARIA
Diretor do Centro Tecnológico

Visto:
JURACI SA NETO
Chefe de Gabinete do Setor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1682 - Dia: 29/03/83)



ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

O Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, comunica aos interessados que, no dia 29 de abril de 1983, às 09:00 horas, na rua Senador Manoel Barata, 869, 3º andar, sala 307, serão abertas as propostas, relativas à Concorrência

nº 01/83, referente à alienação de veículos.

O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 23 de março de 1983

(Ext. Reg. nº 1627 - Dia: 29.03.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por MEGA - Mercado de Gêneros Alimentícios Ltda, nos termos do Decreto nº 2.594 de 29 de dezembro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 001648/83 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 00ha 16a 50 ca (dezesesseis ares, cinquenta centiares), destinada a Indústria de Gêneros Alimentícios, situada no Município de Ananindeua, apresentando conformação poligonal irregular de 08 (oito) lados, com um perímetro de 200 metros, localizada na margem esquerda da BR-316, no Km-12 (sentido Belém/Benevides), denominada "MEGA", com os seguintes limites e confrontações: NORTE - por uma reta que mede aproximadamente 30 metros, limitando com terras ocupadas por quem de Direito. SUL - por uma reta que mede aproximadamente 30 metros, limitando com a margem esquerda da BR-316, LESTE - por uma reta que mede aproximadamente 40 metros, limitando com a Travessa Viana. OESTE - por uma linha quebrada de 05 (cinco) elementos, totalizando 100 metros, limitando com área do D.N.E.R. (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), estrada da Colônia de Marituba e com o Sr. José Ribamar da Rocha.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no preço em que funciona Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA.
25.03.1983.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

Visto:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(T. nº 01122 - Reg. nº 1651 - Dia: 29.03.83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO EAC N. 001/83

TOMADA DE PREÇOS EAC N. 001/83

A Comissão de Licitações instituída pela Portaria n. 295 de 08.06.81, avisa aos interessados, que no dia 30.04.83, às 10:00 horas, na sala em que funciona o EAC, nº 56, à Av. Governador José Malcher, n. 1670, receberá e abrirá as propostas para Aquisição de Estruturas Metálicas Galvanizadas para a Subestação Curuá - Una, 138 Kv, no Município de Santarém, Estado do Pará.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém, 24 de março de 1983.

A Comissão

(Ext. Reg. n. 1662 - Dia 29.03.83)

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO AFS N. 060/83

TOMADA DE PREÇOS AFS N. 059/83

A Comissão de Licitações instituída pela Portaria n. 288/81 de 01.06.81 avisa aos interessados, que no dia 08.04.83, às 10:00 horas, na sala em que funciona o Departamento de Suprimentos - AFS - 021 à Av. Governador José Malcher, n. 1670, receberá e abrirá as propostas para Contratação de Serviço de Conservação e Limpeza das Subestações do Reduto, Pedreira, Independência, Coqueiro, Icoaraci, Marco, Embrapa, Jurunas, Guamá e Utinga.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 10:00 horas de segunda a sexta-feira.

Belém, 25 de março de 1983.

A Comissão

(Ext. Reg. n. 1661 - Dia 29.03.83)

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO EAC N. 002/83
TOMADA DE PREÇOS EAC N. 002/83

A Comissão de Licitações instituída pela Portaria n. 295/81 de 08.06.81 avisa aos interessados, que no dia 23.04.83 às 10:00 horas, na sala em que funciona o EAC n. 56 à Av. Governador José Malcher, n. 1670, receberá e abrirá as propostas para Aquisição de Materiais para rede de Distribuição de Água p/Refrigeração e Rede de Hidrantes p/Turbina e Gerador da UHE Curuá - Una, em Santarém, Estado do Pará.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém, 24 de março de 1983.

A COMISSÃO
(Ext. Reg. n. 1660 - Dia 29.03.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

* RESOLUÇÃO Nº 1782, DE 14 DE MARÇO DE 1983

Aprova o Convênio SEPLAN nº 065/83 (FUNDEPARÁ/PRAM) celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "I" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-188, de 10.3.83, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio SEPLAN nº 065/83 (FUNDEPARÁ/PRAM) celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem, que tem por objetivo proporcionar recursos ao Órgão rodoviário, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a aquisição de equipamento para o maquinário do DER-PA, destinado à execução do projeto "Pavimentação da Rodovia PA-154 (Soure-Pesqueiro), no Município de Soure".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 14 de março de 1983.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo em, 18 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

* Republicada por ter saldo com incorreção no "D.O". nº 24.966, de 24 de março de 1983.
(Ext. Reg. nº 1574 - Dia: 29/03/83)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO) E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ (FEP), NA FORMA QUE SE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica renovado, por tempo indeterminado, o Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Educacional do Estado do Pará, datado de 23 de janeiro de 1981 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.437, de 27 de janeiro de 1981, através do qual operou-se a transferência de todo o Ensino de 2º Grau da rede estadual da FEP para a SEDUC, em razão de persistirem as condições de ordem administrativa que impossibilitam a Fundação Educacional do Estado do Pará de cumprir os encargos previstos no artigo 2º letra b, item I da letra C, e artigo 43 do Estatuto aprovado pela Resolução nº 009/82-CD, de 24.06.82, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.804, de 26.07.82, bem como os previstos ainda nos artigos 2º itens I, II, III, IV letra A e VIII e artigo 5º § 3º do Regimento da FEP, aprovado através da Resolução nº 010/83-CD, de 03.02.83.

E por terem assim ajustado, os convenientes assinam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentais em cinco (05) vias de igual teor e forma.

Belém, 09 de março de 1983.

Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

Prof. MIGUEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO

Superintendente Geral da FEP

Testemunhas:

Profa. MARIA DO CARMO ZAMITH BRAGA

Prof. PÉRICLES ANTONIO BARRA BASTOS

(Ext. Reg. nº 1649 - Dia: 29.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Renovação de Contrato de Locação Antonio Moraes Furtao residente à Rua Veiga Cabral nº 63, Município de Belém, Estado do Pará, CIC nº 021169012/00 proprietário do imóvel situado à Rua Lamela Bittencourt nº 552 no Município de Barcarena, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por seu diretor do Departamento de Administração, dr. André Luiz Loureiro Valle, residente à Trav. Castelo Branco, nº 2067, CRM nº 818, CIC nº 011.057.602/00 de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação da locação

do imóvel acima identificado, de acordo com a Lei nº 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR concorda em renovar a locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, do prédio de sua propriedade situado à Rua Lameira Bittencourt, nº 552 no Município de Barcarena pelo prazo de doze (12) meses até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (01) de janeiro e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 30.00,00 (Trinta mil cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de outra renovação deste contrato, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio, objeto da presente locação sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLÁUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se portanto, a mantê-lo nas mesmas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLÁUSULA SEXTA: É expressamente proibido à LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA: Ficará assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

CLÁUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 200113754282076 no elemento de despesa 3132 — outros serviços e encargos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente renovação contratual foi transcrita às fls. 163/165 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, (Pa), 20 de janeiro de 1983.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE
Locatário

ANTONIO MORAES FURTADO
Locador

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

3º TERMO JUDICIÁRIO
DA COMARCA DA CAPITAL

Reconheço a assinatura supra de Antonio Moraes Furtado.

Em testemunho A.C.C. da verdade.

Barcarena, 18 de fevereiro de 1983.

AGILDO DA COSTA CAMPOS
Oficial Interino

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 25 de fevereiro de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 1671 — Dia: 29/03/83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Renovação de Contrato de Locação, H. Veríssimo & Cia., firma estabelecida à Av. Barão de Capanema nº 1464, Município de Capanema, Estado do Pará, CGC nº 05361381/0001-58, proprietário do imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco s/nº no Município de Capanema, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por seu diretor do Departamento de Administração, dr. André Luiz Loureiro Valle, residente à Trav. Castelo Branco, 2067, CIC nº 011.057.602/00, CRM nº 818, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação da locação do imóvel acima identificado, de acordo com a Lei nº 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR concorda em renovar a locação para servir de Almoxarifado para a 4ª Região de Saúde da LOCATÁRIA, do prédio de sua propriedade situado à Rua Barão do Rio Branco s/nº, no Município de Capanema pelo prazo de doze (12) meses, até a devolução das chaves, a começar do

dia primeiro (1º) de janeiro e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de outra renovação deste contrato, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio, objeto da presente locação sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLÁUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se portanto, a mantê-lo nas mesmas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLÁUSULA SEXTA: É expressamente proibido à LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

CLÁUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 200113754282076 no elemento de despesa 3132 — outros serviços e encargos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente renovação contratual foi transcrita às fls. 160/162 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, (Pa), 20 de janeiro de 1983.

DR. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Locatário
a) Ilegível

H. VERISSIMO & CIA.

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO
Reconheço verdadeira a assinatura de H. Veríssimo & Cia.

Em testemunho S. S. D. da verdade.
Capanema, 04 de fevereiro de 1983.

SULAMITA SILVA DINIZ
Tabeliã

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 25 de fevereiro de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 1670 — Dia: 29/03/83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Renovação de Contrato de Locação Rosália Gonçalves de Castro, brasileira, residente à Rua 25 de Setembro nº 189, Município de Belém, Estado do Pará CIC nº 105.007.822/53, proprietário do imóvel situado à Trav. Coronel Antonio Pedro nº 288, no Município de Bragança, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração, dr. André Luiz Loureiro Valle, residente à Trav. Castelo Branco, nº 2067, CRM nº 818 CIC nº 011.057.802/00, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação da locação do imóvel acima identificado, de acordo com a Lei nº 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR concorda em renovar a locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, do prédio de sua propriedade situado à Trav. Coronel Antonio Pedro nº 288, no Município de Bragança, pelo prazo de doze (12) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (1º) de janeiro e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de outra renovação deste contrato, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio, objeto da presente locação, sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLÁUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se portanto, a mantê-lo nas mesmas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLÁUSULA SEXTA: É expressamente proibido a LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

CLÁUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 200113754282076 no elemento de despesa 3132 — outros serviços e encargos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente renovação contratual foi transcrita às fls. 184 a 185 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, (Pa), 24 de janeiro de 1983.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE
Locatário

ROSÁLIA GONÇALVES DE CASTRO
Locador

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, 03 assinaturas supra assinala-

das com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 25 de fevereiro de 1983.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, 01 assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 21 de fevereiro de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto
(Ext. Reg. nº 1669 — Dia: 29/03/83)

Pelo presente instrumento particular de Renovação de Contrato de Locação Raimundo Nonato Pereira de Souza, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua-7, Quadra 12-lote 4, conj. Raul Balduino, Município de Anápolis, Estado de Goiás, CIC nº 008.888.002-82, proprietário do imóvel situado à Rua Pinheiro Paes nº 99, no Município de Abaetetuba, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração, em exercício Clarice O. Magalhães, residente à Av. Conselheiro Furtado 863 - CORECON nº 666, CIC nº 023.395.442-20, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação da locação do imóvel acima identificado, de acordo com a Lei nº 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR concorda em renovar a locação para servir de Posto de Vigilância Sanitária da LOCATÁRIA, do prédio de sua propriedade situado à Rua Pedro Pinheiro Paes nº 99, no Município de Abaetetuba pelo prazo de doze meses, até a devolução das chaves, a começar do dia 01 (primeiro) de janeiro e a terminar no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de outra renovação deste contrato, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio, objeto da presente locação sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLAUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se portanto, a mantê-lo nas mesmas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLAUSULA SEXTA: É expressamente proibido a LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e exposto consentimento do LOCADOR;

CLAUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLAUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

CLAUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLAUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 200113754282076 no elemento de despesa 3132 — outros serviços e encargos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente renovação contratual foi transcrita às fls. 211/213, em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, (Pa), 03 de fevereiro de 1983.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES
Locatário

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível
ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO O. COUTINHO
Reconheço verdadeira a assinatura retro apon-
tada com reco.

Em testemunho J.M.C.M. da verdade
Abaetetuba, 16 de fevereiro de 1983.

JOANA MARIA COUTINHO DE MELO
Tabelião Interina
CPF 047.645.952-49

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferido com outras exis-
tentes em meu arquivo, 03 assinaturas supra assinala-
das com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 23 de fevereiro de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 1668 — Dia: 29/03/83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Renovação de Contrato de Locação, Urson José de Sousa, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Trav. Vigário Mota, s/nº Município de Bragança, Estado do Pará CIC nº 003.352.822/53 proprietário do imóvel situado à Trav. Vigário Mota s/nº, no Município de Menkã, Bragança, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração, em exercício Clarice Oliveira Magalhães, residente à Av. Conselheiro Furtado, 863 — CORECON nº 666 CIC nº 023.395.442-20 de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação da locação do imóvel acima identificado, de acordo com a Lei nº 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR concorda em renovar a locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, do prédio de sua propriedade situado à Trav. Vigário Mota nº 173, no Município de Bragança pelo prazo de 12 (doze) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia 1º (primeiro) de janeiro e a terminar no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1983.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de outra renovação deste contrato, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLAUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio, objeto da presente locação sem o prévio e exposto consentimento do LOCADOR;

CLAUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLAUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se portanto, a mantê-lo nas mesmas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLAUSULA SEXTA: É expressamente proibido à LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresse consentimento do LOCADOR;

CLAUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLAUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

CLAUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLAUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 200103754282-076 no elemento de despesa 3132 — outros serviços e encargos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente renovação contratual foi transcrita às fls. 214/216 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, (Pa), 03 de fevereiro de 1983.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES

Locatário

URSEN JOSÉ DE SOUSA

Locador

TESTEMUNHAS:

a) Ilegal

ZAIDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO CONDURÚ

4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a 01 assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal M. M. R. da verdade.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 1983.

MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO

Esc. Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade

Belém, 25 de fevereiro de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 1567. - Dia: 29/03/83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Renovação de Contrato de Locação, Zulmira Dias de Aguiar, brasileira, viúva, doméstica, residente à Av. Presidente Médici, nº 1454, Município de Capanema, Estado do Pará, CIC nº 024.308.942/20, proprietário do imóvel situado à Avenida Presidente Médici, s/nº, no município de Capanema, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração, Dr. André Luiz Loureiro Valle, residente à Trav. Castelo Branco, nº 2067 — CRM nº 818, CIC nº 011.057.602/00, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação da locação do imóvel acima identificado, de acordo com a Lei nº 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR concorda em renovar a locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, do prédio de sua propriedade situado à Av. Presidente Médici, s/nº, no Município de Capanema, pelo prazo de doze (12) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (1º) de janeiro e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de outra renovação deste contrato, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLAUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio, objeto da presente locação sem o prévio e expresse consentimento do LOCADOR;

CLAUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLAUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se portanto, a mantê-lo nas mesmas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLAUSULA SEXTA: É expressamente proibido à LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresse consentimento do LOCADOR;

CLAUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

CLÁUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 200113754282076 no elemento de despesa 3132 - outros serviços e encargos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente renovação contratual foi transcrita às fls. 175 a 177, em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, (Pa), 20 de janeiro de 1983.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE
LOCATÁRIO
ZULMIRA DIAS DE AGUIAR
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO PÚBLICO JOSÉ DAMASCENO

Reconheço verdadeira a assinatura retro indicada.

Capanema, 01 de fevereiro de 1983.

Em testemunho ass. ilegível da verdade.

ass.) ILEGÍVEL

Esc. Juramentada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 25 de fevereiro de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 1664 - Dia: 29/03/83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente Instrumento particular de Renovação de Contrato de Locação a Imobiliária Maranhão Imóveis Ltda., residente à Av. Juscelino Kubitschek, nº 480, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará,

CIC nº 002.694.411/15, proprietário do imóvel situado a Trav. Amâncio do Rêgo, s/nº, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração, Dr. André Luiz Loureiro Valle, residente a Trav. Castelo Branco, nº 2067, CRM nº 818, CIC nº 011.057.602/00, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação da locação do imóvel acima identificado, de acordo com a Lei nº 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR concorda em renovar a locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, do prédio de sua propriedade situado à Trav. Amâncio do Rêgo, s/nº, no município de Conceição do Araguaia, pelo prazo de 12 (doze) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (1º) de janeiro e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de outra renovação deste contrato, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio, objeto da presente locação sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLÁUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se portanto, a mantê-lo nas mesmas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLÁUSULA SEXTA: É expressamente proibido a LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

CLÁUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o

foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLAUSULA DECIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 200113754282076 no elemento de despesa 3132 — outros serviços e encargos;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A presente renovação contratual foi transcrita às fls. 108 a 110, em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, (Pa), 26 de janeiro de 1983.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE
Locatário

ALBERTO MARANHÃO LIMA
P/ IMOBILIARIA MARANHÃO IMÓVEIS LTDA.

Testemunhas: a) Ilegível
ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

Cartório do 1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Alberto Maranhão Lima, do que dou fé.

Em testemunho A.M.L.N. da verdade

Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 1983

Ângela Maria Lima Mery
Tab. Notas

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 07 de março de 1983.

WOLTER RUBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 1663. Dia: 29.03.83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Renovação de Contrato de Locação Sandra Bernadete Monteiro Mendes, brasileira, solteira, residente à Tv. Diogo Mourão, nº 483, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CIC nº 039.633.492/04, proprietário do imóvel situado à Av. Simplício Costa, nº 1204, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração, dr. André Luiz Loureiro Valle, residente à Trav. Castelo Branco, nº 2067, CRM nº 818 CIC nº 011.057.602/00, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação da locação

do imóvel acima identificado, de acordo com a Lei nº 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR concorda em renovar a locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, do prédio de sua propriedade situado à Av. Simplício Costa nº 1204 no Município de Conceição do Araguaia pelo prazo de 12 (doze) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (01) de janeiro e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de outra renovação deste contrato, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLAUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio, objeto da presente locação sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLAUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLAUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se portanto, a mantê-lo nas mesmas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLAUSULA SEXTA: É expressamente proibido a LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLAUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLAUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

CLAUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLAUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 200113754282076 no elemento de despesa 3132 — outros serviços e encargos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente renovação contratual foi transcrita às fls. 111 a 112 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11

da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, (Pa), 26 de janeiro de 1983.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

SANDRA BERNADETE MONTEIRO MENDES

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Sandra Bernadete Monteiro Mendes.

Em testemunho A.M.L.N. da verdade.

Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 1983.

ÂNGELA MARIA LIMA NERY

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 01 de março de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 1666 - Dia: 29/03/83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Renovação de Contrato de Locação João Aires Rego Maranhão, brasileiro, casado, residente à Av. Gov. Gullhon, nº s/nº, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CIC nº 003532132, proprietário do imóvel situado à Rua Lauro Sodré, nº 2482 no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração, dr. André Luiz Loureiro Valle, residente à Trav. Castelo Branco nº 2057, CRM nº 818 CIC nº 011.057.602/00 de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação da locação do imóvel acima identificado, de acordo com a Lei nº 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR concorda em renovar a locação para servir de Almoxarifado da 12ª Região de Saúde, da LOCATÁRIA, do prédio de sua propriedade situado à Rua Lauro Sodré nº 2482 no Município de Conceição do Araguaia, pelo prazo de doze (12) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (01) de janeiro e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de outra renovação deste contrato, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio, objeto da presente locação sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

CLÁUSULA QUINTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade e as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se portanto, a mantê-lo nas mesmas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLÁUSULA SEXTA: É expressamente proibido a LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

CLÁUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 200113754282076 no elemento de despesa 3132 - outros serviços e encargos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente renovação contratual foi transcrita às fls. 102 a 104 em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular de renovação de contrato de locação, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, (Pa), 20 de janeiro de 1983.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Locatário

JOÃO AIRES REGO MARANHÃO

Locador

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de João Aires Rego Maranhão do que dou fé.

Em testemunho A. M. C. N. da verdade.

Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 1983.

ANGELA MARIA LIMA NERY

Escrivão de Notas

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 01 de março de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 1665 - Dia: 29/03/83)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Renovação de Contrato de Locação a Imobiliária Maranhão Imóveis Ltda., residente à Av. Juscelino Kubitschek, nº 480, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CIC nº 002.694.411-15, proprietário do imóvel situado à Trav. Irmã Maria Otávia, nº 410, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, neste documento chado de LOCADOR e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) neste ato representada por seu Diretor do Departamento de Administração, Dr. André Luiz Loureiro Valle, residente à Trav. Castelo Branco nº 2067, CRM nº 818, CIC Nº 011.057.602/00, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, ajustam e contratam a renovação da locação do imóvel acima identificado, de acordo com a Lei nº 6.649 de 16.05.79 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR concorda em renovar a locação para servir de residência aos servidores da LOCATÁRIA, do prédio de sua propriedade situado à Trav. Irmã Maria Otávia, nº 410, no município de Conceição do Araguaia, pelo prazo de doze (12) meses, até a devolução das chaves, a começar do dia primeiro (1º) de janeiro e a terminar no dia trinta e um (31) de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) durante a vigência deste contrato e será pago ao LOCADOR ou seu representante legal. No caso de outra renovação deste contrato, o preço do aluguel mensal será corrigido conforme o disposto no art. 15 e seus parágrafos da Lei do Inquilinato, ou conforme acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA utilizará o citado imóvel exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, proibida a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência do prédio, objeto da presen-

te locação/sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA QUARTA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, o pagamento do consumo de água e luz, assim como do imposto predial.

cláusula quinta. a locatária declara expressamente que recebeu o imóvel em condições de habitabilidade e as instalações em estado de funcionamento, obrigando-se portanto, a mantê-lo nas mesmas condições em que lhe é entregue, até o final da locação;

CLÁUSULA SEXTA: É expressamente proibido a LOCATÁRIA ou terceiros fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel seja a que título for a mesma autorizada, incorporar-se-á automaticamente ao mesmo, independentemente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la;

CLÁUSULA OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelo menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços;

CLÁUSULA NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim;

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, atividade nº 200113754282076 no elemento de despesa 3132 - outros serviços e encargos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente renovação contratual foi transcrita às fls. 106 a 110, em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11 da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente e a deida galtre o nça destemunhas que também o assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, (Pa), 26 de janeiro de 1983.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

LOCATÁRIO

ALBERTO MARANHÃO LIMA

LOCADOR

P/ IMOBILIÁRIA MARANHÃO IMÓVEIS LTDA:

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Alberto Maranhão Lima, do que dou fé

Em testemunho A.P.N. da verdade.

Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 1983.

ANTÔNIA PEREIRA NERES

Tabellã

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 01 de março de 1983.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto
(Ext. Reg. nº 1663 - Dia: 29/03/83)

EDITAIS JUDICIAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
BRASÍLIA - ESTADO DO PARÁ

Proc. nº 194377

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE PI
GUEIRADO SANTIAGO, Juiz Federal, no no-
me de suas atribuições legais,
FAZ SABER a quantos o presente Edital
virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo
Federal, pela Secretaria competente, uma AÇÃO DE SEPARAÇÃO
DE BENS movida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ incidente so-
bre a área de terras medindo 17ha 33c 75ca, situada a margem di-
reita do rio Guamá, confinando pelo lado direito com terras de
Autarquia, onde estão situados os pavilhões do Setor Profissional
da, sendo o último destes localizados após o Aterro Supraajubi-
a onde se encontra em fase de instalação a Escola de Farmácia,
até atingir as terras da FCAI no sentido de comprimento, e no
sentido de largura limitando-se com o rio Guamá e com a Rodovia
Perimetral. E encontrando-se os réus: JOSÉ MORAES, ANTONIO ALMEIDA
DA COSTA, GUMERCINDO PALLO DE MORAES, MANOEL GOIS, OSVALDO MOURA
PEREIRA PACHADO, ESTELINO SILVA, HEDIGITO DE CASTRO VILHENA, ESTE-
RITO SILVA, HERMÍLIO ARAUJO LOPES, CARLOS MIRANDA, ALICE JOSE
MIRANDA, BARTOLOMEU ECOURTINHO GILARD, WILTON DA SILVA, JOSÉ BA-
RTELOMEU DA SILVA, RAYMUNDO RONATO, MARIA DA GLÓRIA BARRO DA LUZ,
PEDRO FERREIRA MOREIRA, EUNICE DOMINGOS FERREIRA LOBO, ANTONIO
CARLOS DA SILVA CUNHA, ANTONIO SANTIAGO, GUARACI DA SILVA BRITO,
PULSO DE LIMA BRITO, HENRIQUE ALEXANDRE FERREIRA LOBO, GUILHERME
MORAES RAMOS, MARIA EUNICE LOPES, DANIEL DA SILVA, NIVALDO GO-
MES DA SILVA, HENRIQUE DE JESUS CARDOSO PINA, OSVALDO SILVA e
DOMINGOS COSTA BARROSO em lugares ignorados, conforme certifi-
cados os Oficiais de Justiça, CITA-OS pelo presente EDITAL para
no prazo de lei, contestarem a ação, ciente de que se assim não
o fizerem presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela
Autora, ficando cientes de que o Juízo Federal funciona na Aveni-
da Generalíssimo Bressor nº 697, no expediente de 07:00 às 13:00
horas. Para o conhecimento de todos e não se alegue ignorância é
expedido este Edital publicado no Diário Oficial do Estado e cu-
ja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta
cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa
do Brasil, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil nove-
centos e oitenta e três. Dr. José Aguiar Barroso (Dr. Fernando de Souza
Barroso), Auxiliar Judiciário, o datilografou, e eu, Dr. José Aguiar Barroso
(Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. José Aguiar Barroso
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1663 - Dia: 29/03/83)

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Edital de Citação de Linda Maria Santana Pi-
nheiro, expedido nos autos da ação de Separação Ju-
dicial Litigiosa Requerida por Arenaldo Pinheiro Miran-
da contra Linda Maria Santana Pinheiro (Proc. nº
63/83).

O'Exmo. Sr. Dr. Eronides Sousa Primo, MM. Juiz
de Direito da 1ª Vara do Único Ofício desta Cidade e

Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará,
na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vi-
rem ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e
respectivo cartório do único ofício desta comarca, estão
se processando os termos da ação de Separação Judi-
cial Litigiosa requerida por Arenaldo Pinheiro Miranda
contra Linda Maria Santana Pinheiro, e, constando dos
autos que a requerida encontra-se em lugar incerto e
não sabido, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei, para que fique a re-
querida Linda Maria Santana Pinheiro, devidamente ci-
tada dos termos da ação supra mencionada, cuja pe-
tição inicial segue abaixo resumida: "O casal contraiu
nupcias no dia 30 de janeiro de 1981, pelo Regime de
Comunhão de Bens, como comprova a cópia da Certi-
dão de Casamento. O casal possui como Bem Comum
apenas um Lote Urbano, na 3ª Zona, Quadra C-03,
Lote nº 17, Setor Aeroporto, o qual será colocado à
venda e o produto dividido entre os cônjuges, sendo
que a parte da mulher será colocada em Caderneta de
Poupança na Caixa Econômica Federal ou onde este
Juízo determinar. O presente Imóvel está avaliado em
Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros). A mulher volta-
rá a usar o nome de solteira ou seja, Linda Maria Car-
valho Santana. Protesta provar o alegado por todos os
meios em direito permitidos, principalmente juntada
de documentos, depoimento pessoal da Suplicada, se
for encontrada, e inquirição de testemunhas. Nestes
Termos P. Deferimento. Conceição do Araguaia,
17/02/83. (a) ADHEMAR PEREIRA TORRES. Procura-
dor do requerente", para que querendo, no prazo le-
gal, contestar a ação, sob pena de não o fazendo
serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na ini-
cial, tudo na forma da lei. Nada mais. Dado e passado
nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia,
Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de
março (03) do ano de Mil Novecentos e Oitenta e Três
(1983). Eu, Antônia Pereira Neres, Escrivã datilografel,
conferi e subscrevi.

Dr. ERONILDES SOUSA PRIMO

Juiz de Direito da 1ª Vara

(T. nº 01129, Reg. nº 1655 - Dia: 29/03/83)

Ref. Proc. 217/82

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30
DIAS

O Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de
Direito da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de
Conceição do Araguaia - Estado do Pará, na for-
ma da lei, etc...

Pelo presente edital FAZ SABER a todos quan-
tos o presente edital virem ou dele conhecimento tive-
rem que por este juízo de Direito da 2ª Vara desta Cõ-
marca se processam os termos de uma ação de Sepa-
ração Judicial Litigiosa movida por EUNICE GOMES

REIS SOUZA contra LOURIVAL ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante. E, constando dos autos que o réu achia-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com o teor do qual fica o mesmo devidamente CITADO dos termos da ação, cujo resumo da petição inicial segue abaixo transcrito, bem como INTIMADO a comparecer perante este juízo, no prédio do Fórum, à sala das audiências, no próximo dia 04 de maio de 1983, às 10:00 horas, a fim de tomar parte na audiência de Conciliação. Resumo da petição inicial: "A Autora casou-se com o réu, sob regime de comunhão universal de bens, em 12 de outubro de 1976, no Município de Santana do Araguaia, não tendo filhos. Em face do exposto, é a presente para requerer se digno V. Exa. determinar a citação do réu, por editais, para contestar a ação, se quiser, dentro do prazo legal, e, acompanhá-la até final sentença, quando deverá ser, após ouvido o representante do Ministério Público, decretada a separação pleiteada, e condenado o requerido a fornecer-lhe pensão alimentícia, a ser arbitrada, nos termos do art. 19, da Lei 6.515/77, além das custas, despesas e honorários advocatícios. A autora com a separação, voltará a usar o seu nome de solteira EUNICE GOMES REIS.P. deferimento. C. do Araguaia, 27 de outubro de 1982 (a) PAULO ROSSINI, Advogado. Assim expediu-se o presente edital, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Antônia Pereira Neres, Escrivã, datilografei, conferi e subscreví.

Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz de Direito - 2ª Vara

(T. nº 01128, Reg. nº 1654 - Dia: 29/03/83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. CRISTO ALVES FILHO, Relator da Apelação Cível da Capital - Apte., MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA (Adv. Dr. NEONIZIO LOBO NOBRE) e, Apdo., EDMEA REGO BARROS TABOSA DOS REIS (Adv. Dr. FERNANDO GONÇALVES), às folhas 43 dos autos exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc. Homologo a desistência constante do pedido de folhas 42, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, sendo partes na causa: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, como Autora, ora recorrente e EDMEA REGO BARROS TABOSA DOS REIS, como acionada e ora recorrida. Custas de lei. Publique-se. Belém, 17 de março de 1983. (a) MANOEL CRISTO ALVES FILHO, Relator".

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão do feito

EDITAL

* Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira, Relator da Apelação Cível da Comarca de Santarém - Apte., Octávio Ferraz de Queiroz e s/mulher. Ivonê Maria Melo de Queiroz (Adv. Dr. Luiz Roberto Coelho de Souza Meira) e, Aplo., Antônio Celso Sganzerla e s/mulher Telma Reis Sganzerla (Adv. Dr. Aluisio Au-

gusto Martins Meira), às folhas 708, exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc. Homólogo, por sentença, a desistência de folhas 707, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Intime-se. Belém, 08.03.1983. (a) Orlando Dias Vieira, Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos dezessete (17) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial.

(G. Reg. nº 821)

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 08 de abril para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Astolfo Sacramento Cunha (Dr. Alberto da Silva Campos).

Apdos: Carlos Nascimento Levy e Dilma Maria Souza de Melo (Dr. Adilson Verçosa).

Relator: Desembargador CALISTRATO ALVÊS DE MATTOS.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25 de março de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 821)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à rua Manoel Barata, 217 nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Eduardo Kataoka - NP - Cr\$ 255.317,37/ Assoc. Rural da Pec. do Pará - DP - Cr\$ 38.540,00/Empreiteira Souza Oliveira Ltda - DP - Cr\$ 759.491,00 /Benedito da Conceição Vieira - DP - Cr\$ 42.384,00/ José Gimenez Pereira - NP - (2) - Cr\$ 5.990.335,40 (2)/ Raimundo S. de Freitas Cia. - DP - Cr\$ 13.566,00/ Condomínio Florestal Arajá Ltda - DP - Cr\$ 224.973,00/ Com. Calç. Sta. Izabel Ltda - (7) DP - Cr\$ 96.800,00/ 213.720,00 (2)/ 225.600,00 (2) 156.520,00 (2) Euclides das Graças de Souza Coelho - NP - Cr\$ 397.010,00/ Oscar Lima - LC - Cr\$ 94.643,00 /Roberto Silva do Esp. Santo - LC - Cr\$ 120.078,00/José Ferreira Luz - DP - Cr\$ 650.000,00/Belém Baterias Ltda - (8) - Cr\$ 10.000,00 (8), pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 25 de março de 1983

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II OFÍCIO

RAUL F. M. FRANCO

Escrevente Juramentado

(T. nº 01125 - Reg. 1647 - Dit. 29.03.83)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.969

Belém - Terça-feira, 29 de março de 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1983 -
QUINTA-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMÍLCAR CÂMARA LEAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc. nº 36/82 — EXECUÇÃO

Ex.: Nunes Cunha, Ferragens S/A.

Adv.: Francisco C. de Souza.

Ex.: Urbe Arquitetura e Eletricidade S/A.

C. Hipotecária: Caixa Econômica Federal.

Adv.: Nizete Antonia L. R. Arruda.

DESP.: Pagos, pela arrematante, os impostos e taxas devidos e as custas relativas, seja expedida a competente Carta de Arrematação.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Real S/A., por seu advogado Dr. Fernando S. Gonçalves, requerendo a atualização do débito com os honorários corrigidos monetariamente na ação de indenização de abalo de crédito que lhe moveu Fernando Américo Medeiros Brasil.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: C. S. Pascoal, por seu advogado Dr. Milton F. Chagas, requerendo vistas da ação de despejo que lhe move Palmira Farias Raposo.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETIM

Da Justiça Federal

PROCESSOS E EDITAIS

Do Tribunal Eleitoral

PETIÇÃO DE: Orlando Spinelli, por sua advogada Dra. Dinalba A. Gonçalves, apresentando contestação na ação de despejo que lhe move Antonia Dalmácia de Melo.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

Of. CT. PJJ-300/83, de 17/3/1983, da Telecomunicações do Pará S/A., prestando informações a respeito dos terminais telefônicos penhorados na ação de execução que Benjamin Cardoso do Vale move contra Yasuo Ishikawa.

DESP.: N. A. Junte-se.

Of. CT. PJJ-248/83, de 07.3.83, da Telecomunicações do Pará S/A., prestando informações a respeito do terminal telefônico penhorado na ação de execução que Vanilson F. Hesketh move contra Albino Pinheiro.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

Proc. nº 160/83 — INVENTÁRIO.

Inv.: Orlando Geraldo de Leão Guilhon.

Adv.: Humberto Mendonça.

Inv.: Augusto Benedicto de Leão Guilhon.

DESP.: Nomeio inventariante o Sr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon, o qual deverá prestar o compromisso legal e prestar declarações, lavrando-se o termo, na forma do disposto no art. 993, do C.P.C.

Proc. nº 518/82 — EMBARGOS DO DEVEDOR.

Emb.: Indústria de Arroz Guamá Ltda.

Adv.: Léa C. Siqueira.

Emb.: J. J. Martins & Cia Ltda.

Adva.: Marilena Wanderley.

DESP.: À conta.

Proc. nº 114/83 — ALIMENTOS

Aut.:

Adv.: Rubens Mota.

Réu:

DESP.: Atendendo tratar-se de pessoa pobre no sentido da lei, conforme alega e comprova com o documento de fls. 11, determino seja a petição re-distribuída ao Juízo competente da Assistência Judiciária Cível.

Proc. nº 552/82 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Aut.: Simão Isaac Benzecry.

Adv.: José A. M. da Rocha.

Réu: José Thiers Carneiro.

Adv.: Waldemir Teixeira.

DESP.: Defiro o pedido de fls. 41, proceda-se ao depósito.

Cumpra o Sr. Escrivão do feito o despacho de fls. 31, quanto ao desentranhamento da contestação.

Proc. nº 147/83 — BUSCA E APREENSAO.

Aut.: Aurélio de Sena Cunha.

Adv.: Jorge de M. Rocha.

Réu: Raimundo Sebastião Ferreira Pinheiro.

DESP.: Indefiro a liminar de vez que não está bem esclarecido na inicial os motivos pelos quais, o veiculo em litígio está na posse do requerido. Cite-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A., por seu advogado Dr. Célio S. Souza, requerendo o registro da penhora efetuada na ação de execução movida contra Ametal - Amazônia Metalúrgica S/A., no Cartório de Registro de Imóveis competente.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

7ª VARA

Proc. nº 99/82 — EX. HIPOTECÁRIA.

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adya.: Maria da Glória Maroja.

Ex.: Ademir Ildelfonso Marinho.

Adva.: Firmina Antunes Cavalcante.

DESP.: À conta.

Proc. nº 149/83 — EMBARGOS DE 3ª

Emb.: Sônia Gonçalves Ferreira.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Emb.: Banco do Brasil S/A.

DESP.: J. aos autos da ação principal.

Proc. nº 227/82 — EXECUÇÃO.

Ex.: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Célio Simões de Souza.

Ex.: Altair Trindade Ferreira.

DESP.: Renovem-se as diligências para a praça a ser realizada dia 15 de abril, 11 hs. O Dr. Escrivão designará data para o leilão.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Tsugio Teshima, por seu advogado Dr. Fernando S. Gonçalves, requerendo juntada do recibo de pagamento dos honorários do perito e pedindo seja marcada data para audiência na ação revisional que move contra Amélia Helena Mendonça.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Almira Gonçalves do Amaral, por seu advogado Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral, prestando contas dos valores do espólio de Iraneide Rodrigues Gonçalves.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1983.
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E
COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 531-37-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Bermasa Madeiras Tropicais S/A - (Adva. Yolene Barros).

Executada: Maria Ivone Aguiar e Silva.

Sentença: "Vistos, etc. ... Isto posto, Julgo subsistente e válida a penhora e condeno a suplicada ao pagamento do débito principal acrescido de juros de mora, correção monetária, custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da condenação. Proceda-se a remoção dos bens penhorados para o depósito público, ultimando-se a avaliação dos mesmos pelo Avaliador judicial mediante o cumprimento das formalidades legais ex-vi art. 680 do CPC. Intime-se. Em 22 de março de 1983. a) Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 607-07-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL.

Requerente: Luiz Carlos da Costa Lima - (Adv. Juary Carrera Palmeira).

Requerida: Maria de Lourdes Rodrigues Lima - (Adv. José Augusto Amorim da Gama Azevedo).

Despacho: "Fixo alimentos provisórios em 30% sobre o salário e vantagens liquidamente auferidos pelo Suplicado. Oficie-se ao Banco-empregador solicitando: - o desconto da pensão ora arbitrada e pagamento à suplicante mediante a quitação devida. - informações sobre o salário e vantagens atualmente percebidas pelo Suplicado. Designo o dia 28/04/83 às 9,00 horas para a realização da audiência prévia na forma da lei. Cite-se fazendo constar do mandado que o prazo de defesa passará a ser contado da data da realização da audiência ora designada. Intime-se".

5ª VARA

Processo nº 138-01-83 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

Requerente: Carlos Alberto de Moraes Sá - (Adv. em causa própria).

Requerido: Raimundo Gomes de Lima.

Despacho: "Designo o dia 08 de junho próximo, único disponíveis face ao acúmulo de expediente deste Juízo para às 9,00 hs. realizar a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o Suplicado consoante o disposto no art. 278 do C.P.C. procedendo-se às necessárias instruções".

5ª VARA

Processo nº 477-29-82 - AÇÃO EXECUÇÃO.

Exequente: Alvaro Antero Pires de Magalhães Ribeiro - (Adva. Maria Renée B. Maia).

Executado: Mário de Moura Lopes.

Sentença: "Vistos, etc. ... Isto posto, Julgo subsistente e válida a penhora e condeno o Suplicado ao pagamento do débito principal, juros de mora, correção monetária, custas e despesas processuais e honorários do patrono do Exequente, que arbitro em

20% sobre o valor da condenação. Proceda-se a avaliação do bem penhorado atendendo-se as formalidades da lei ex-vi art. 680 do CPC. Intime-se. Em 22 março/83. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

9ª VARA

Processo nº 255-01-82 - AÇÃO DE INVENTÁRIO.

Inventariante: Wladimir Corrêa Guimarães - (Adv. Abel Guimarães).

Inventariada: Yolanda Yone de Souza Guimarães.

Despacho: "Em declarações finais, dizendo os interessados".

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO,
ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA.
JUÍZA DRA. RUTÉA FORTES
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

RESENHA DO DIA 24-03-83.

Proc. nº 1.751/83 de Carta Precatória. Juízo Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para avaliação de um apartamento letra "C", coletado sob o nº 61, situado à Trav. "K", do Conj. Residencial Presidente Costa e Silva. Juízo deprecado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível deste Comarca. Adv. Dr. Waldecy Ferreira Rocha, de São Luiz do Ma. Despacho: "Ao cálculo, dizendo os interessados".

Proc. nº 1.681/83 de Ação Pauliana ou Revocatória. Autora: Financeira Lar Brasileiro S/A. Adv. Dr. Carlos Ferro. Réu: Tadashi Sudo e sua mulher, e Mitsui Brasileira, Exportação e Importação Ltda., Adv. Dr. Carlos Ailson Peixoto e Edson Almeida, respectivamente. Desp.: "Em provas".

Proc. nº 1.603/82 de Ação Ordinária de Anulação de Assembleia Geral Extraordinária. Autor: Aluizio Dias Franco. Dav. Adva. Dra. Maria Dinair Oliveira. Réu: Condomínio do Ed. Nossa Senhora de Nazaré. Adva. Dra. Marília Serra Carneiro. Desp.: "Vistos, etc. I - O processo está em ordem, nada havendo a sanear. II - Defiro as provas requeridas. Usando da faculdade que me confere o art. 130 do CPC, determino a realização de prova pericial, a fim de que seja esclarecido: a) se os serviços a serem exercitados no prédio implicam em modificações a serem introduzidas nas coisas de propriedade comum, ou se constituem em mera substituição. b) Se efetivamente ocorre o risco à segurança do prédio, conforme se menciona no contexto do ofício de fls. 26. c) Se é realmente imprescindível a substituição, ou realização dos serviços, na instalação elétrica do prédio (A. 426, I, CPC). III - Para a perícia, nomeio o Dr. Djalma Lobato Muller, que compromissado, deverá efetuar a diligência, designando o dia 02 de maio do corrente ano, às 10 hs., para perícia, facultadas às partes a nomeação de assistentes técnicos, os quais deverão igualmente serem intimados para prestarem o compromisso. IV - Atendendo ao disposto no art. 19, § 2º, do CPC, deposite o autor a quantia de Cr\$ 25.000,00, para os honorários do perito, sujeito a complementação. V - Fixo o prazo de, no máximo, até 30 dias depois da perícia, p/a entrega do laudo".

Proc. nº 1.568/82 de Ação Ordinária de Anulação. Autora: Rubertex, Comércio e Indústria S/A. Adv. Dr. Rosomiro Arrais. Réu: Armando Antonie Pena Clemente Ferreira. Adv. Dr. Mário Luiz G. Printes. Desp.: "Vistos, etc. Homologo, por sentença o acordo...".

Proc. de Habilitação de Crédito na Falência da Firma Agropecuária Primavera Ltda. Credora: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. Adv. Dr. Aloisio Augusto Lopes Chaves. Desp.: "Entregue-se a 2ª via ao síndico, com a qual deverá realizar as seguintes diligências: 1 - exigir do falido informações por escrito sobre a declaração; 2 - fazer o confronto da declaração com os livros, papéis e assentos do falido, procedendo ao extrato da conta do credor; 3 - realizar as diligências que entender necessárias, requerendo-as ao juiz, se for o caso; 4 - juntar os documentos que julgar pertinentes; 5 - dar seu parecer sobre a declaração, no próprio corpo da mesma, juntando extrato de conta. (Art. 84 e seus §§ da Lei). Em, 23.03.83. (a) Rutéa Fortes, Juíza de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Interditos desta Comarca.

Befém, 24 de março de 1983.

MOACYR SANTIAGO
Escrivão

Resenha do Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes.
Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio - REPARAÇÃO DE DANOS (Sumaríssima). Despacho: "Defiro a juntada requerida às fls. 22". Advogados Drs. Ademar Douvergne Mendes Lima e Joana D'arc de Almeida Barbosa.

2ª Vara Cível e Comércio - AÇÃO ORDINÁRIA - Autora: Zildete Alves Carvalho da Silva. Réus: Companhia Nacional de Seguros - Generali do Brasil e Banco de Crédito Nacional S/A. Despacho: "Considerando que, para o deslinde de problema que envolve, substancialmente, o mérito da questão, apreciada nesta lide, se faz, realmente, necessária a exibição dos documentos que a autora refere, na parte final de sua manifestação de fls. 49/54, ordeno que a acionada Generali do Brasil - Companhia Nacional de Seguros, no prazo de dez (10) dias, venha de exhibir, em Juízo, o livro de registro ou o talonário ou a coletânea de todos os contratos de seguros (apólices) que tenha celebrado, a partir de 02 de fevereiro de 1982". Advogados Drs. Maria Norma de Souza Ferreira, Gerson de Oliveira Souza, João José da Silva Maroja e Fernando da Silva Gonçalves.

2ª Vara Cível-Orfãos - INVENTÁRIO - Inventariado: Checrallah Salim Khayat. Despacho: "Nomeio a herdeira Violeta Checrallah Salim Khayat, devendo a nomeada ser intimada para, nos prazos prescritos pelos artigos 990, parágrafo único, e 993, ambos do Código de Processo Civil, respectivamente, prestar o necessário compromisso legal e fazer as primeiras declarações". Advogado Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro.

2ª Vara Cível-Orfãos - ARROLAMENTO - Inventariados: Salomão Elgrably e sua mulher, dona Joana de Oliveira Elgrably. Despacho: "Considerando os pareceres retro, defiro o pedido de fls. 34, determinando seja expedido o competente alvará de autorização". Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

2ª Vara Cível-Orfãos - ARROLAMENTO - Inventariado: Antonio Carlos Leal Teixeira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 17 mandando que, no entanto, seja, desde logo, cumprida a determinação constante do despacho de fls. 15, em razão do que a expedição do alvará de autorização correspondente fica condicionada a formalização regular da avaliação do imóvel a ser vendido". Advogado Dr. Antonio José Dantas Ribeiro.

Belém, 24 de março de 1983.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTA OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1983

JUÍZO DA 6ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Carlos Emilio Zandavali - Adv. Deolinda Sampaio
Requerido: Artigo Ind. e Com. de Ref. - Adv.

Despacho: No final este juízo se manifestará sobre o pedido de fls 48, porém antes tem que se manifestar o defensor do exequente já que a executada é revel.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: ENEL Engenharia S/A - Adv. Meira Mattos
Requerido: Sinal Boaventura - Adv. Hosana Oliveira.

Sentença: Rejeito os embargos apresentados, de acordo com o artigo 739 do CPC e condeno o devedor ao pagamento do principal acrescido das cominações pedidas inclusive correrão, mais as custas processuais e honorários que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido, e decorrido o prazo recursal, encaminhe-se a avaliação.

Requerimento de Banco da Amazônia S/A, por seu advogado nos autos da Ação Executiva que move contra Tucano Ltda. e outros, dizendo que foi decretada a falência da firma, requerendo a entrega dos títulos que instruiu a execução - Adv. Francisco G. da Costa.

OBS: Recebido em cartório em 24.03.83.

DIVÓRCIO

Requerente: Carlos Bastos M. Malheiro - Adv. Artemis L. da Silva
Requerido: Ana Estácio Malheiro - Adv. Oswaldo Trindade.

Despacho: Chamo a ordem e presente feito, determinando seja encaminhado ao M.P.

Requerimento de Augusto Nunes Alves e Joaquim Nunes Alves, por seus advogado, nos autos da Ação de Despejo que move contra Antonio José Dantas Ribeiro, requerendo seja o Oficial de Justiça intimado para devolver o mandado - Adv. Deolinda Sampaio.

OBS: Recebido em cartório em 24.03.83.

Requerimento de João Virgolino Leal, por seu advogado, nos autos da Ação de Reparação de Danos que lhe move Antonio Carlos Gonçalves dos Santos, apresentando memorial - Adv. José A. Gama.

OBS: Recebido em cartório em 21.03.83.

Requerimento de Credicard S/A, por seu advogado, nos autos da Ação Executiva que move contra Valter Silva Santos, requerendo seja oficiado à Telepará, para desativação do terminal telefônico - Adv. Antonio Fernando Rocha.

OBS: Recebido em cartório em 23.03.83.

DIVÓRCIO

Requerente: Luiz Guilherme dos Santos - Adv. Edison Assunção
Requerido: Maria das Graças dos Santos
Despacho: Vista ao curador de ausentes e ao MP.
CRISTOVÃO JAQUES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO: TRINDADE DE FILHO
RESENHA DE 24 MARÇO DE 1983

DRA. RUTÊA DE NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTE - 1ª VARA
Proc. nº 687 - Ordinária de Indenização

Requerente: Joaquim Nunes Alves - Adv. Dr. Orlando Fonseca
Requerido: Maternidade do Povo - Adv. Dr. Osvaldo Trindade

Desp.: I - Razão tem a requerida Maternidade do Povo ao entender que o desp. de fls. 123, item I, diz respeito à petição de Joaquim Nunes Alves e Outros, datada de 24.09. pp. Na verdade, o processo veio ter às minhas mãos sem estarem ainda numeradas as últimas folhas, porém já estava presente a petição, ora de folhas 124. Fiz as contas da numeração, e o número que deveria caber à página competente à petição seria 123. Creio que ocorreu engano quando o Cartório recolocou as folhas, numerando-as após, com o recebimento das demais petições. II - Deve a apelação se recebida apenas no seu efeito devolutivo, na forma do art. 520, III, do C.P.C. III - Cumpra-se o item IV do desp. de fls. 123.

DR. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - 2ª VARA

Proc. nº 6979 - Procedimento Cautelar específico de atentado

Requerente: Francisca Memória da Silva - Adv. Dr. Herberto Nunes
Requerido: Benedito Botelho da Silva - Adv. Dr. Celso B. Freire
Desp.: Sobre o documento de fls. 11, diga a requerente, no prazo de cinco

dias.

Proc. nº 4453 - Busca e Apreensão

Requerente: Ford Administração e Consórcio - Adv. Dr. Vanilson Hesketh
Requerido: José Cezar Vieira Pinheiro

Desp.: Defiro o pedido de fls. 6, determinando seja expedida a competente

Carta precatória itinerante, ao Juízo de Direito da Comarca de Fortaleza-CE, para que, naquela cidade, seja executada a medida liminar deferida e citado o réu.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS - 3ª VARA

Proc. nº 4422 - Despejo

Requerente: Maria Amélia Leite de Moraes - Adv. Dra. Lindalva N. Magalhães
Requerido: Francisco da Anunciação Guerra - Manoel José Monteiro Siqueira

(Advogado)

Desp.: Recebo a presente apelação na forma da lei, obedecidas e observadas as formalidades legais, dizendo a apelada, cumprindo-se o ordenado às fls. 104 "caput" dos autos, ciente a parte interessada.

DRA. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - 4ª VARA

Proc. nº 6175 - Execução

Exequente: Poste Cavan S/A - Adv. Dr. Ademar Kato

Executado: Org. Tec. de Vendas Ltda.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 27, e determino seja oficiado a Telepará, solicitando a desativação do terminal telefônico nº 223-7755.

DR. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6ª VARA

Proc. nº - Apelação Civil

Apelante: Empresa de Transporte Belém - Lisboa - Adv. Dr. Raymundo Costa

Apelado: Newton Bezerra de Menezes - Adv. Dr. Francisco N. Salgado

Desp.: Oficie-se a Telepará e mande-se a avaliação.

DRA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9ª VARA

Proc. nº 6960 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Reinaldo T. Miranda.

Executado: Dulcealva Alves Nolasco

Desp.: À conta.

Proc. nº 6944 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. R. T. Miranda

Executado: Antonio Crispin Soares Santos a s/Esposa.

Desp.: À conta.

Proc. nº 6999 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Milton Nobre

Executado: Peri Augusto de Miranda Neves

Desp.: À conta.

Proc. nº 6787 - Execução

Exequente: Banco do Brasil S/A - Adv. Dr. Célio Simões de Souza

Executado: Tarrefação e Moagem do Café São Jorge Ltda. e Outros

Desp.: Diga o autor.

Proc. nº 6888 - Despejo

Requerente: Marcus Laranjo - Adv. Dr. Nathanael F. Leitão

Requerido: José Monteiro de Pina - Adv. Dr. Ronaldo Barata.

Desp.: À conta, incluindo-se os meses vencidos até a presente data e os correspondentes juros de mora em 10% sobre o débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 05 de abril, 11:00 horas, para a purgação.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24.03.83

PRIMEIRA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Virgínia Maria Monteiro (Adv. Walter Puget)
Inventariada: Bens de José dos Santos Monteiro
Despacho: "Oficie-se à Receita Federal, solicitando informações quanto a possíveis débitos do "de cujus". Belém, 24.03.83. a) Rutêa Fortes".

TERCEIRA VARA

SUMARÍSSIMA

Requerente: Cia Bandeirantes de Seguros Gerais (Adv. Maria de Souza)
Requerido: Saliba Filhos & Cia Ltda.
Despacho: "Designo o dia 01.06.83, às 11:00 horas, para a realização da audiência cientes das partes. Belém, 22.03.83. a) Pedro Paulo Martins".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais (Adv. Jorge Ferraz Neto)
Requerido: Poliplast S/A Plásticos da Amazônia (Adv. Paulo Klautau)
Despacho: "Diga o exequente. Belém, 23.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Casa das Pilhas Ltda. (Adv. João Bosco Carvalho)
Requerido: Colégio Salesiano N. S. do Carmo (Adv. Humberto Vasconcelos)
Despacho: "A conta. Belém, 24.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Auréa Bandeira (Adv. Hermenegildo Crispino)
Inventariada: Bens de Maria Eloy Bandeira
Despacho na petição requerendo juntada do recolhimento do imposto de transmissão: "J. aos autos. Belém, 24.03.83. a) Maria Lúcia Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)
Requerido: Choko Yanai e Machiko Yanai
Despacho: "Como requer. Belém, 24.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Comércio e Transporte Boa Esperança (Adv. Antonio Guedes)
Requerido: Milton Almeida do Nascimento (Adv. Rubens Mota)
Despacho: "Prossiga-se no dia 06 de maio, 10:00 horas. Belém, 24.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

REIVINDICATÓRIA

Requerente: Luiz Octávio Vergolino de Mendonça (Adv. Artemis L. da Silva)
Requerido: Flávio Tadeu da Penha e sua mulher (Adv. Graça Lobato)
Despacho: "Digam os autores. Belém, 24.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Ruberval de Ataíde Borges (Adv. José Maria Lourinho)
Requerida: Maria Pinheiro de Souza Borges
Despacho: "Intime-se o M.P. Pessoalmente a apresentar memorial. Belém, 23.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A (Adv. Francisco Gomes da Costa)
Requeridos: Mitograph Editora Ltda., Carlos Albuquerque e Franklin Bacelar Aguiar.
Despacho: "Intime-se o BEP, nos termos do pedido. Belém, 24.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Adelina Ivete Pinheiro de Amorim (Adv. Wilson Figueiredo)
Requerido: Mário Altagnol da Cunha Nunes
Despacho: "Diga o M.P. Belém, 23.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Maria do Carmo Nogueira da Silva (Adv. Ester Neves)
Requerido: Sônia Tereza Leite Ferreira Martins
Sentença: (trecho final)... Desta maneira, Julgo Procedente a presente ação e Decreto o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pela ré Sônia Tereza Leite Ferreira Martins, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito P.I.R. Belém, 24.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Esteves Melo Ltda. (Adv. Carmen Adário)
Requerido: Basílio Fernando Virgolino Giordano
Despacho: "Publiquem-se editais de praça a ser realizar no dia 25 de abril, 11:00 horas. Sr. escrivão designará o dia e hora para o leilão. Belém, 24.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: João Carlos do Amaral Botelho (Adv. Benedito Santana)
Embargado: Ludgren Tecidos S/A (Adv. Loris Vilas Boas)
Despacho: "Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado. Belém, 24.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Graça Maria de Freitas Lavor (Adv. Antonio Magalhães)
Requerido: Dionaldo Antonio Paranaíta Lavor (Adv. Raphael Celsa Fº)
Despacho: "Oficie-se à empregadora, nos termos da manifestação do MP determinando o desconto mensal de Cr\$-30.000,00. Em seguida, conclusos. Belém, 23.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Joaquim José Ferreira Branco (Adv. Cristovam Colombo)
Embargado: Banco do Brasil (Adv. Santiago Siso)

DENUNCIÇÃO DA LIDE

Denunciante: Joaquim Ferreira Branco (Adv. Cristovam Colombo)
Denunciados: Joaquim Fonseca Navegação Industria e Comércio S/A e Herminio Ferreira Branco

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Joaquim Ferreira Branco (Adv. Cristovam Colombo)
Embargado: Banco do Brasil S/A (Adv. Santoado Sizo Fidalgo)
Despacho nas três ações acima: "Por motivo de foro íntimo, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito. Belém, 23.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará, (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)
Requerido: Telebrás Comércio e Indústria Importação e Exportação Ltda. (Adv. Jaime Bentes)

Despacho: "Oficie-se a 2a. JCI dando ciência que o quantia pedida no ofício de fls. 162/83, dessa Junta, não foi abandonada, em virtude de ter havido um incidente quando da realização do leilão do bem penhorado por BEP de propriedade de Telebrás Ltda. e que até o presente momento não foi depositada pelo arrematante a quantia referente ao preço da arrematação, ou o processo encontra-se em fase de instrução para decisão deste Juízo, quando então daremos melhores informações a respeito do pedido. Belém, 23.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)
Requerida: Amazônia Metalurgica S/A.
Despacho: "Cumpra-se o alvará de fls. obedecidas as formalidades legais. Belém, 22.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Instituto de Terras do Pará (Adv. Luiz Bandeira)
Requerido: John Carlos Engwllhard
Despacho: "Como requer, obedecidas as formalidades legais. Belém, 16.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitália

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 24.03.83

5ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton Nobre
Réu: José Rodrigues Rainho
Adv.: Rosomiro Arrais
Desp.: (Sent.) Isto posto e por tudo o que mais consta nos autos, julgo procedente os embargos interpostos para determinar o cancelamento da penhora e do depósito do bem penhorado através da expedição do competente mandado restituindo-se o imóvel objeto da penhora a sua proprietária. Condeno o Embargado ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do Embargante que arbitro em 20% do valor dado à causa. P.R.I. Belém, 23.03.83. a) Albanira Lobato Bemerguy.

6a. Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Pedro Walfir Martins e Souza
Adv.: Antonio da Silva Medeiros
Réu: Filomeno Cássio Bastos de Oliveira
Adv.: Celso Burlamaqui Freire
Desp.: Encaminhe-se à Egrégia Corte. Belém, 23.03.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6a. Vara - Proc. nº 362/82 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Armando Ferreira Vidonho
Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo
Ré: Enel Engenharia S/A.
Adv.: Ivone Gonçalves Seixas
Desp.: Coloque-se em ordem o processo, devendo a petição da Vivenda ser autuada em apenso, e após voltem conclusos. Belém, 23.03.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

8a. Vara - Proc. nº 336/82 - RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO

Aut.: Manoel dos Santos
Adv.: Dorival Tangerino
Ré: Margarida Custódio Barradas
Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos
Desp.: Deposite-se o valor de Cr\$-45.000,00, para garantir os honorários do perito. Designo o dia 14 de abril, às 11:00 horas, para instalações os trabalhos de vistoria, na sala deste Juízo. Intime-se. Em, 23.03.83. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8a. Vara - Proc. nº 226/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Benedito Soares dos Reis Moraes
Adv.: Alberto Valente do Couto
Ré: Ana Luíza Guimarães Moraes
Desp. (Sent.) Vistas, etc. Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/3 ratificada as fls. 10, e em consequência, decreto a separação judicial do casal Benedito Soares dos Reis Moraes e Ana Luíza Guimarães Moraes, com fundamento no art. 4º da lei nº 6515/77. Registre-se e expulse-se o mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Custos de lei. P.R.I. Em, 23.03.83. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8a. Vara - REAJUSTE DE PENSÃO
Aut.: Maria Marcela do Amaral
Adv.: José Fernando Chaves
Réu: Manoel Sodrê Martins
Desp.: Oficie-se a fonte pagadora, determinando-lhe o desconto da pensão, já devidamente reajustada nos termos da avença. Cumpra-se. Em, 23.03.83. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9a. Vara - Proc. nº 263/82 - ACIDENTE DO TRABALHO
Aut.: Ubiratan José Cardoso
Adv.: Armindo Marinho Bentes
Réu: INPS
Adv.: Ana Lúcia dos Santos Araújo
Desp.: Renovem-se para o dia 09 de maio, 11:00 horas. Belém, 24.03.83. a)

Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
9a. Vara - ACIDENTE DO TRABALHO
Aut.: Lídia Eneidas Martins
Adv.: Francisca Moura de Azevedo
Réu: INPS
Adv.: Alberto Batista Santos
Desp.: Prossiga-se no dia 09 de maio, 10:00 horas. Belém, 23.03.83. a) Maria

Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
9a. Vara - INVENTÁRIO
Inventariante: Ondina Lobato D'Aguilar
Adv.: Alberto Valente do Couto
Inventariado: Gabriel Mariano D'Aguilar
Desp.: Lavre-se o termo competente. Belém, 24.03.83. a) Maria Lúcia Gomes

Marcos dos Santos.
10a. Vara - Proc. nº 111/83 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
Aut.: Nazaré Honória Lira de Abreu Passos
Adv.: Nazaré Abreu
Ré: Zuleide dos Santos Silva
Desp.: Cite-se. Belém, 23.03.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
BELÉM, 24 DE MARÇO DE 1983

AÇÃO: Ordinária - 4a. Vara - nº 398/82
Autora: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda. (Adv. Dr. Altemar da Silva

Paes).
Ré: Amazonex Industrial Exportadora S/A (Adv. Dr.)
Despacho: À conta.
AÇÃO: Execução - 4a. Vara - nº 328/82
Autora: Elizabeth Couto (Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto).
Ré: Maria das Graças Souza Costa (Adv. Dr.)
Despacho: Diga o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, no prazo de 24 horas, sobre o alegado às fls. 18, juntado inclusive o mandado, se for o caso.
AÇÃO: Execução de Sentença - 5a. Vara - nº 278/80
Autor: Edgor Machado de Mendonça (Adv. Dr. Humberto Machado de

Mendonça).
Réu: Fernando Alves Braga (Adv. Dr. Orlando Antonio Fonseca)
Despacho: A manifestação das partes sobre a conta apurada às fls.
AÇÃO: Execução - 5a. Vara - nº 090/81
Autor: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Dr. Alberto Barros Júnior)
Réu: Raimundo Nonato da Paixão Brito (Adv. Dr.)
Despacho: Consoante se vê da certidão expedida à fls. 14 pelo Ilmo Sr. Oficial de Justiça inexistem bens a penhora, daí a procedência do pedido a fls. retro que ora defiro na conformidade do artigo 79, item III do C.P.C. Intime-se.

AÇÃO: Reparação de Danos (Sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 572/82
Autor: José Jorge Barros Mohana (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha)
Ré: Maria Lúcia Guimarães Penalber (Adv. Dr.)
Despacho: Remarço a audiência de instrução e julgamento, para o dia dezoito (18) do mês de maio vindouro, às 09:30 horas, na sala das audiências deste Juízo. Ratifico o exarado nos itens II e III do meu despacho de fls. 15. Ciente o autor.
AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 563/82
Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins).

Réu: Transpina Soares Coelho & Cia. Ltda. e outros (Adv. Dr. Paulo Ernesto de Souza).

Despacho: Conheço do pedido retro deferindo o mesmo, determino seja providenciado a devida intimação do Banco do Estado do Pará S/A., das penhoras efetuadas às fls. 72/74, para os fins de direito.

AÇÃO: Embargos à Execução - 11a. Vara - nº 563/82
Embargante: Transpina Soares Coelho & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Paulo Ernesto de Souza).

Embargado: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins).
Despacho: Recebo os embargos para discussão. Intime-se o Embargado para, no prazo legal, impugnar o pedido, caso queira.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 103/83
Credor: Condomínio do Edifício Uirapuru (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite).
Devedor: David de Arruda Câmara (Adv. Dr.)

Despacho: Apreciando o pedido de fls. 43, determino: 1 - Baixem-se estes autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder os cálculos totais da dívida exequida, a qual deverá ser integrada da dívida principal, acrescida de juros de mora, custos processuais, correção monetária e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da dívida. 2 - Feito o levantamento total da dívida, autorizo seja feita a devida penhora na referida importância, com a lavratura dos termos competentes e posterior intimação da mesma do executado para embargar a execução, no prazo de dez (10) dias (art. 669 do C.P.C. Civil). 3 - Procedida a penhora na dita importância, esta deverá ser abandonada pelo Escrivão do feito para os ulteriores de direito.

CARTÓRIO ANA CASTELO

JUIZÓ DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
JUÍZA: Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA.
CARTÓRIO: 15º OFÍCIO
ESCRIVÁ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1983

Proc. nº 749/83 de EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: Fazenda Pública Municipal - (Adv. Mª Célia de S. Duarte)
Executada: D. Miralha

Desp.: Diga a exequente sobre a certidão de fls. 13 do Sr. Oficial de Justiça. Em, 23.03.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 104/83 de JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Moacyr Pedro de Valmont (Adv. Carlos A. Arruda).
Requerida: P.M.B.

Desp.: Ao Contador do Juízo. Em, 23.03.83. a) Maria de Nazaré B. de Souza.
Proc. nº 41/83 de SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: João Paes Ramos (Adv. José do Carmo S. Martha)
Requerida: SEGUP
Continuação de audiência designada para o próximo dia 05.04.83, às 10:30 horas, devendo ser intimada a requerida, através de resenha. Em, 22.03.83. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 131/82 de MANUTENÇÃO DE POSSE.
Requerente: Herança de Pedro Gonçalves Brasil (Adv. Pedro B. Pinheiro Filho).
Requerido: Josué Medeiros - (Adv. Nathanael Leitão)

Desp.: Tem razão o advogado do Réu quando de seu pedido de fls. 94, por esse motivo, chamo o processo a ordem e determino que a parte I do despacho de fls. 93, fique com a seguinte redação. Intime-se o autor a depositar em cartório a importância de Cr\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), os quais deverão ser entregues ao Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, obedecidas as formalidades legais. Intime-se. Em, 23.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 24 de março de 1983.
ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas no I.O.E., às 16:00 horas do dia 25.03.83.

(Ext. Reg. nº 1648)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 047/83

EXPEDIENTE DO DIA 16.03.83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Petição do Dr. Djalma de Oliveira Farias em favor dos acusados Rodolfo Ribeiro da Silva e outros.

Assunto: Ref. Proc. nº 22.687.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Elton Santos Cunha (Adv. Dr. José R. Cosmo Soares).

Assunto: Ref. Proc. nº 22.017.

Despacho: Rec. hoje, às 16:04 horas. Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 16.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicia que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar) move contra CEDAL - Construções Engenharia e Projetos Limitada.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 16.03.83. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição inicial que a Superintendência da Borracha – SUDHEVEA (Adv. Dr. Célio Simões de Souza) move contra Osmar Gomes de Aragão.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.03.83. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição de Chible Jorge dos Santos Pardaul (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão).

Assunto: Homologação de opção (requer).

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara da Bahia, dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Conclusos. Belém, Pa., em 16.03.83. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição inicial de Ferdinando da Silva Oliveira (Adv. Dr. Ubiratan Aguiar).

Assunto: Vem propor reclamação trabalhista contra EMBRAPA.

Despacho: A. Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de outubro vindouro, único vago, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 16.03.83. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: V em oferecer denúncia contra Francisco Moreira de Mendonça Neto.

Despacho: A. Recebo a denúncia. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 18 de outubro vindouro, único vago, às 10:00 horas, para o respectivo interrogatório, cite o representante do órgão do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 16.03.83. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Of. nº 410/83-CART/SR/DPF/PA – Bel. Djalma Gauterio.

Assunto: Prazo para complementação das diligências (solicitada).

Despacho: N.A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 16.03.83. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Of. nº 430/83-SR/DPF/PA – Bel. Ademir Alves.

Assunto: Prazo para complementação das diligências (solicitada).

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 276 – PEDIDO DE INCORPORAÇÃO DE 1/5 DO BENEFÍCIO A QUE ALUDE A LEI Nº 6.732/79.

Reqte: Aurelino de Jesus Sirotheau Melo.

Despacho: Tendo em vista os elementos reunidos no bojo dos presentes autos, defiro o requerimento de fls. 2. Em consequência, concedo ao servidor Aurelino de Jesus Sirotheau Melo o benefício de que trata o art. 2º e seguintes da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979. Pague-se a vantagem a partir do mês de março corrente. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar, providenciar, inclusive comunicar ao C.J.F. Belém, Pa., em 16.03.83. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição de José Dias de Azevedo Neto (Adv. Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués).

Assunto: Apresenta resposta nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública (Proc. nº 16.899)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.03.83. a) Aristides Porto de Medeiros – Juiz Federal.

Petição inicial de Execução Fiscal que a União Federal (Adv. Dr. José Augusto Torres Potiguar) vem propor contra Caulim da Amazônia Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.03.83. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição da Superintendência da Borracha – SUDHEVEA (Adv. Dr. Célio Simões de Souza).

Assunto: Vem propor execução contra Francisco Inácio & Cia. e outros.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de homologação de Opção em que é requerente Eurico Souza de Jesus (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão), e requerida Delegacia Federal de Agricultura do Pará.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista que Elias Bezerra Rodrigues (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar) vem propor contra Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, para inquirição da testemunha Nelson Nonato Richene Rodrigues.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Carta Precatória em devolução, referente ao Processo nº 16.896, procedente do Juízo Federal da 3ª Vara do Estado do Ceará.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 16.03.83. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Proc. nº 22.838 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Wilma Célia Cativo Rosa de Araújo.

Reqda: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Aguarde-se a manifestação da interessada por intermédio de advogado. Belém, Pa., em 16.03.83. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiências realizadas às 12:00 horas dos dias 11 e 16 de março de 1983.

CLASSE III – EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 22.949 – Exeqte: Fazenda Nacional.

Execdo: Cedal – Construções Engenharia e Projetos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.950 – Exeqte: Fazenda Nacional.

Execdo: Caulim da Amazônia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IV – AÇÕES EXECUTIVAS:

Nº 22.945 – Exeqte: Superintendência da Borracha – SUDHEVEA.

Execdo: Francisco Inácio & Cia. e outros.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.946 – Exeqte: Superintendência da Borracha – SUDHEVEA.

Execdo: Osmar Gomes de Aragão.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VI – FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 22.942 – Reqte: Eurico Souza de Jesus.

Reqdo: Delegacia Fed. de Agricultura no Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.943 – Reqte: Chible Jorge dos Santos Pardaul.

Reqdo: Delegacia Fed. de Agricultura no Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VII – AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 22.947 – Autor: Justiça Pública

Réu: Francisco Moreira de Mendonça Neto.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.951 – Autor: Justiça Pública.

Réu: José da Silva Pimentel e outro.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IX – PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

Nº 22.938 – Reqte: Bel. Ademir Alves – Delegacia de Polícia Federal.

Reqdo: Maria das Graças de Araújo Pena.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.939 – Reqte: Maria das Graças de Araújo Pena.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.944 – Depcte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.948 – Depcte: Juiz Federal da 3ª Vara no Estado da Bahia.

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:
 Nº 22.940 - Recte: Ferdinando da Silva Oliveira.
 Recdo: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.941 - Recte: Elias Bezerra Rodrigues.
 Recdo: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

INQUÉRITOS POLICIAIS:
 Nº 673 - Inquérito Policial nº 026/83 - SR/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 674 - Inquérito Policial nº 025/83 - SR/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 675 - Inquérito Policial nº 027/83 - SR/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 676 - Inquérito Policial nº 028/83 - SR/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 1532)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, fica NOTIFICADO o Sr. AGOSTINHO TELES DE ARAUJO, residente à Passagem Nova II nº 56 - Bairro do Guamá, nesta cidade, reclamante nos autos do Processo nº 1.949/82, em que é reclamada CONSTRUTORA FLAVIO ESPIRITO SANTO LTDA., para ciência de que foi interposto recurso na reclamação apresentada contra a empresa precitada, pelo que lhe é concedido o prazo de 08 (oito) dias para, como recorrido, contraminutar o recurso.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e no lugar de costume, na Sede da Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750. Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Manoel Pedro Paes da Costa - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES
 Juiz do Trabalho
 Presidente da 1ª JCJ de Belém
 (G. Reg. Nº 776 - Dia 25/03/83)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES - Juiz do Trabalho - Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital fica citada a Empresa ARTICO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO DO PARÁ LTDA., para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 460.436,63 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Cruzelros e Sessenta e Três Centavos), referente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida por esta Junta, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1732/82, em audiência de 10.12.82: "RESOLVE - A MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamação de ANTONIO MÁRIO PAIXÃO contra ARTICO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO DO PARÁ LTDA., condenando-a a pagar ao reclamante o que segue: setenta e sete (77) horas extras com o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora normal; adicional noturno de 20% (vinte por cento) sobre a hora diária correspondente a 30 (trinta) noites (8 horas por noite); 80 (oitenta) diárias no valor de Cr\$ 1.500,00 cada; salário retido no valor de Cr\$ 108.299,95; 18 (dezoito) dias de repouso remunerado; salário-família por três dependentes por 5 (cinco) meses; adicional de insalubridade em grau médio (20% sobre o S.M.R.) de maio a outubro 82, além de juros e correção monetária, na forma da Lei. Os valores ilíquidos serão apurados por cálculo da Secretaria. Custas pela reclamada de Cr\$ 7.161,55, calculadas sobre Cr\$ 200.000,00, que se arbitra para o total da condenação. Notificar a reclamada".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

- Principal:	Cr\$ 442.873,84
- Custas de Sentença:	Cr\$ 12.019,02
- Custas de Execução:	Cr\$ 5.543,77
TOTAL DEVIDO:	Cr\$ 460.436,63

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, foi lavrado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Evanildo Carneiro da Silva - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES
 Presidente da 1ª JCJ de Belém
 (G. Reg. Nº 777 - Dia 25/03/83)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de abril de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por PAULO SERGIO TRINDADE MERCÊS, contra MÁRIO ÂNGELO MATOS GIUST, no Processo nº 3ª JCJ-1425/82, bem esse encontrado à Avenida 16 de Novembro nº 738, e que é o seguinte:

- Um (01) projetor de 16mm, para filme marca "RCA" - 400, Sonoro, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 21 de março de 1983. Eu, Romoaldo Nilo de Barros, AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
 Juíza do Trabalho
 (G. Reg. Nº 779 - Dia 25/03/83)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de abril de 1983, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por SILVÉRIO FERREIRA CAMPOS, contra JOÃO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTADORA E COM. DE FRIOS LTDA., no Processo nº 3ª JCJ-1551/82, bem esse encontrado à Travessa Tiradentes, nº 700 - Aptº 1101 e que é o seguinte:

- Direito de uso e gozo da linha telefônica nº 225-0524.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 21 de março de 1983. Eu, Romoaldo Nilo de Barros - Aux. Jud., datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 780 - Dia 25/03/83)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de abril de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público preção de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por JOSÉ MARIA SANTOS DE SOUZA, contra MIGUEL NAZARE MOTTA ARAUJO, no Processo nº 3ª JCJ-1457/82, bem esse encontrado à Avenida Gentil Bittencourt nº 2967 e que é o seguinte:

- Um (01) compressor de ar, completo, com duas (02) pistolas, com capacidade para 1 litro cada, movido por motor elétrico de 1/4 com capacidade de ar para 5kg., indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 21 de março de 1983. Eu, Romoaldo N. de Barros, AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 782 - Dia 25/03/83)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de abril de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levados a público preção de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Raimundo Nonato Lopes Menezes, contra Parquet Paulista da Amazônia S.A., no Proc. nº 3ª JCJ-1779/82, bens, esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº (Icoaraci) e que são os seguintes:

- Quatrocentos (400) m2 de lambri 9.4, de anjo em pedra e sucupira, no estado, no valor de Cr\$ 1.800,00 e outros que ora são. Avaliação: Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 22 de março de 1983. Eu, Romoaldo N. de Barros, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

(G. Reg. nº 819)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de abril de 1983, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público preção de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Eden de Oliveira Tavares, contra Vidros Industriais do Pará S.A., Proc. nº 3ª JCJ-0071/82, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes, Km-09 e que é o seguinte:

- Um (01) compressor de ar, marca Worthington tipo YB-2, tamanho 14 1/1/91/2x7, capacidade 850 pés 3 por minuto, a 110 libras, com motor elétrico WEG, com 150 CV, 1750 RPM, em perfeito estado de funcionamento e conservação, fabricação americana. Avaliação: Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 22 de março de 1983. Eu, Romoaldo N. de Barros, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 820)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Vértice Engenharia Ltda., com endereço incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-212/83, em que é reclamante Raimundo Luiz Dias Souza, para tomar ciência da decisão proferida em audiência de 21 de março de 1983, às 13:00 horas, cujo teor é o seguinte: "Resolve a 3ª JCJ de Belém, julgar a reclamação procedente em parte, para condenar a reclamada Vértice Engenharia Ltda. a pagar ao reclamante Raimundo Luiz Dias de Sousa o valor apurado em liquidação de sentença a título de aviso prévio, 13º salário de 1981, 1982 e 1983, este com a inclusão do aviso prévio, 13º salário de 1981, férias 1981/82 e proporcionais, horas extras, repouso remunerado, em valor a ser apurado em liquidação, conforme a fundamentação. Improcedente a parcela de adicional noturno. Deverá a reclamada depositar as guias do FGTS no código zero um. Juros e correção monetária, na forma da lei. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 4.205,13 e pelo reclamante na quantia de Cr\$ 500,00 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 5.000,00. Notificar a reclamada, por Edital".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 22 de março de 1983.

MÁRIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 818)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-2003/82

Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: EDILSON CORRÊA LOBATO.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. EDILSON CORRÊA LOBATO, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.161,55 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Hum Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos), correspondente às custas a que foi condenado no Processo nº 3ª JCJ-2003/82, em que é exequente FAZENDA NACIONAL.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março do ano de

1983. Eu, Romoaldo Nilo de Barros - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho
Presidente da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 782 - Dia 25/03/83)

EDITAL

A Dra. MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA - Juíza do Trabalho - Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, a existência de PROTESTO JUDICIAL previsto no artigo 870 do Código de Processo Civil, na Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sendo requerente ROQUE MESQUITA e requerido SÃO JOSE DE RIBAMAR - INDUSTRIAL LTDA., SUCESSORA DE CIA. DE TRANSPORTE SUL-AMERICANA, LTDA., para conservação e ressalta de direitos contra alienação de bens pela requerida.

E para que cheque ao conhecimento dos interessados, expedi o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 21 dias do mês de março de 1983. Eu, Delmair Borges Feitosa - Auxiliar Judiciária, AJ-023.A, lavrei o presente. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho
Presidente da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 783 - Dia 25/03/83)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-243/83

Reclamante: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS.
Reclamada: VERTICE ENGENHARIA LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada VERTICE ENGENHARIA LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-243/83, em que é reclamante FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, para comparecer na sede desta TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 4º andar - 2º bloco, no dia 08 (oito) de abril do ano em

curso, às 15:00 (quinze) horas, para audiência de instrução e julgamento do processo supracitado, em que o reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, Código 01 mais art. 9 e 22 do REFUNGATS, salário-família, juros e correção no valor total de Cr\$ 125.791,20 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Um Cruzeiros e Vinte Centavos) e ilíquido.

Nessa audiência a reclamada deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 18 de março de 1983.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 778 - Dia 25/03/83)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz do Trabalho - Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a firma MERIDIEN - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA., reclamada-executada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-891/79, estabelecida em lugar incerto e não sabido por esta Junta, de que foi decretada a prescrição da execução do Processo acima referido em que SÔNIA MARIA NOBRE DE VASCONCELOS é reclamante-exequente, eis que paralisado há mais de dois (02) anos, por falta de iniciativa das partes.

O que cumpra na forma da Lei.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 21 dias do mês de março do ano de 1983. Eu, Maria Lilia Palha da Cruz - Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Diretora de Secretaria, substituta, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 4ª JCJ/Belém
(G. Reg. Nº 784 - Dia 25/03/83)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

PROCESSO Nº 277/83

TITULOS-DE INATIVIDADE (PROVISÓRIO)

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15, da Lei 5.493, de 24 de novembro de 1964, DECLARA, que a Moacyr Amorim de Mello, aposentado pela Portaria nº 441, de 17 de março de 1983, no cargo de Técnico Judiciário, classe "Especial", código TRE-AJ-021, Ref. 43.703, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com base nos arts. 101, inc. III, e 102, inc. I, item a, da Constituição Federal, combinado com os arts. 176, II, e 180, I, da Lei 1.711/52 e art. 5º, § 1º do Decreto Lei nº 1.709/79, compete o provento mensal de Cr\$ 395.737,00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e sete cruzeiros), sendo Cr\$ 224.925,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros) de vencimento, de acordo com a Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, combinado com a Resolução nº 9.649, de 03 de setembro de 1974, do TSE e Decreto Lei nº 2.002, de 04 de janeiro de 1983; Cr\$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros) de Gratificação de Nivel Superior, de acordo com o Decreto Lei nº 1.461, de 23 de abril de 1976, regulamentado pela Resolução nº 10.018, de 06 de março de 1976 do TSE e Decreto Lei nº 2.002, de 04 de janeiro de 1983; Cr\$ 47.104,00 (quarenta e sete mil, cento e quatro cruzeiros), de Gratificação de Função, nos termos do

art. 180, I, da Lei 1.711/62 e Cr\$ 78.723,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte e três cruzeiros) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 3º, da Lei 6.082, de 10 de julho de 1974, a partir de 18 de março do corrente ano, data em que foi publicado no Diário Oficial o ato da Presidência que o aposentou.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de março de 1983.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
Visto:
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente
(G. Reg. nº 810 - Dia: 28.3.83)

29ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 58/83

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: José Roberto Serra Carneiro, título nº 34.085, da 1ª Zona de São Luis-Maranhão; Logia do

Espirito Santo Modesto, título nº..., da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Lucia Ferreira Bento, título nº ..., da 12ª Zona de São Paulo-SP; Izabel Moura de Castro Madeira, título nº ..., da 20ª Zona de Santarém-Para; Francisca Catarina Dias dos Santos, título nº 64.219, da 11ª Zona de Domingos do Capim-Pará; Vilson José da Silva, título nº 28.024, da 9ª Zona de Maracani-Bahia; Ciro Roberto dos Santos Hortides, título nº ..., da ... Zona de Rio de Janeiro-RJ.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 811 - Dia: 28.3.83)

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 59/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juizo de acordo com o art. 71 item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965 do Código Eleitoral vigente, mandou processar o cancelamento das inscrições aos eleitores: José Flavio Silva Correa título nº 158.302, da 270ª seção (inscrição válida nº 158.854, da 270ª seção); Maria Darialva de Almeida Gonçalves, título nº 87.312 da 195ª seção (inscrição válida nº 170.946 da 18ª seção).

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças A. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 811 - Dia: 28.3.83)

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 60/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Raimundo Barbosa dos Reis, título nº 164.072, da 286ª seção; Carlos Antonio Amado Alencar Paixão, título nº 34.110, da 78ª seção; Rosilda Moraes de Lima, título nº 60.074, da 125ª seção; Carobaldo Calandrini de Azevedo, Junior, título nº 146.629 da 247ª seção, Manoel Gomes da Rocha, título nº 29.709, da 89ª seção; Luiz Carlos Reis Ferreira, título nº 108.889, da 16ª seção; Maria de Lourdes da Costa Silva, título nº 15.323, da 54ª seção; Neusa Cidade Nascimento, título nº 42.118, da 63ª seção.

E para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 811 - Dia: 28.03.83)

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 61/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Raimundo Andrade da Costa Filho, título nº 143.233, da 239ª seção; Maria José Lopes de Miranda, título nº 107.141, da 158ª seção, Maria de Lourdes Oliveira Egídio, título nº 24.639, da 70ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 811 - Dia: 28.3.83)

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 62/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Dardi Moraes Pinho, título nº 112.544, da 213ª seção; Lidia Lobo de Oliveira, título nº 152.448, da 260ª seção; Wilson Rodrigues Santos, título nº 162.369, da 283ª seção; Maria de Jesus Alves dos Santos, título nº 82.493, da 149ª seção; Guy Cruz Bonnetterre, título nº 119.726, da 78ª seção, Conceição de Maria Medeiros da Rocha, título nº 46.823, da 114ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 811 - Dia: 28.3.83)

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 63/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Josefa Pereira da Costa, título nº ... da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Deuzina Alves Soares, título nº 8.644, da 33ª Zona de Imperatriz-Maranhão, Paulo Geovanne Gouveia de Moraes, título nº 24.797, da 33ª Zona, de Sta. Maria do Pará, Pará, Beatriz Rosa Alves, título nº 104.218, da 5ª Zona de Rio de Janeiro-RJ.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 811 - Dia: 28.3.83)

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 64/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Guida Maria Gregorio, título nº 48.216, da 11ª Zona de São Domingos do Capim-Pará; João Carlos dos Santos Ferreira, título nº 18.826, da 29ª Zona de Óbidos-Pará; Olerio Umbelino de Souza, título nº ... da Zona, de Acará-Pará; Maria Anaide Macedo Dias, título nº 54.408 da 1ª Zona de Aracaju-Sergipe; Maria das Graças Pinho Botelho Oliveira, título nº 142.392, da 1ª Zona de Centro Rio de Janeiro; Antonio Lucio da Costa Aguiar Oliveira, título nº 139.945, da 1ª Zona Centro - Rio de Janeiro; Alton Tavares da Silva, título nº 22.462, da 18ª Zona de Altamira-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 811 - Dia: 28.3.83)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

PORTARIA Nº 52/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Raimundo Dias Pacheco, ocupante do cargo efetivo de "Assistente de Plenário Classe A" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, seis meses de sua licença especial correspondente ao decênio de 1972 a 1982, a partir desta data.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 812)

PORTARIA Nº 53/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Cassionila Maria Alves Ferreira, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Legislativo Classe D" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde de seus filhos de conformidade com o art. 105 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 09.03.83 a 23.03.83.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 812 -

PORTARIA Nº 54/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Mario Gerson Rayol Cordovil ocupante da função de "Agente de Portaria Classe A" do Quadro Especial de Pessoal, regido pela C.L.T. quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com Atestado Médico deste Poder, no período de 07.03.83 a 21.03.83.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 812 -

RESOLUÇÃO Nº 12/83

Institui Concurso Público para escolha do Brasão da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica instituído o Concurso Público para escolha do "Brasão da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Comenda "Assembléia Legislativa do Estado do Pará".

Art. 2º - Ao autor do trabalho classificado em 1º lugar, será conferido prêmio em moeda corrente, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica aprovado o regulamento do Concurso para escolha do Brasão da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, e Comenda Assembléia Legislativa do Estado do Pará anexo e integrante desta Resolução.

Art. 4º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 814)

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO BRASÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

1. Finalidade do Concurso:

1.1. Criar Brasão e Comenda da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

2. Participantes

2.1. Poderão participar do presente concurso Arquitetos e Artistas Plásticos.

2.2. Os arquitetos, além do trabalho, deverão apresentar prova de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-PA e, respectiva quitação da anuidade.

2.3. Os artistas plásticos, além do trabalho, deverão apresentar prova de participação em exposição pública de trabalhos artísticos próprios.

2.4. Cada participante poderá concorrer com no máximo dois (02) trabalhos, apresentados de acordo com as normas deste regulamento.

3. Objeto do Concurso

3.1. Objeto 1 - "Brasão da Assembléia Legislativa do Estado do Pará".

Objeto 2 - "Comenda da Assembléia Legislativa do Estado do Pará".

4. Características do Objeto do Concurso

4.1. Objeto 1 - O Brasão, em forma criada pelo autor do trabalho, deverá conter um ou mais símbolos representativos do Poder Legislativo e / ou das Regiões do Estado do Pará e / ou de fatos históricos do Pará.

Objeto 2 - A Comenda constituir-se-á, de base em madeira regional, com o formato do Escudo D'Armas Português, com sobreposição do Brasão da Assembléia Legislativa proposto no item anterior e. Plaqueta com inscrição indicativa da Comenda, tudo em composição criada pelo autor do trabalho, que também deverá sugerir as dimensões da respectiva Comenda.

5. Apresentação dos Trabalhos

5.1. Os trabalhos serão apresentados em 02 (duas) vias, de cada objeto, sendo uma "à cores" e outra "em preto e branco", em desenho com dimensões de aproximadamente 20cm (vinte centímetros) de altura proporcional aquela.

5.2. O desenho do Brasão deverá permitir sua redução até aproximadamente 2,5cm (dois e meio centímetros) mantendo a nitidez de linhas, símbolos e demais características.

5.3. Os trabalhos relativos ao Brasão serão apresentados em desenho linear, plano, sem demonstração de sombras ou perspectivas.

5.4. Os trabalhos concorrentes, além dos respectivos desenhos, trarão memorial descritivo, elaborado pelo seu autor, definindo claramente suas formas, símbolos utilizados, e significações destes.

5.5. As duas vias (cores e preto e branco) dos desenhos dos dois objetos do concurso serão apresentados dentro de um só envelope, lacrado pelo seu autor.

5.6. Os trabalhos não conterão assinaturas, rubricas ou outro qualquer elemento que permita identificar diretamente seu autor.

5.7. O prazo para apresentação de trabalhos iniciar-se-á na data da aprovação deste Regulamento e encerrar-se-á às 12.00h (doze horas) do dia 29.04.83.

6. Classificação dos Trabalhos

6.1. Os trabalhos concorrentes serão apreciados por Comissão Julgadora, constituída através de ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, recaído a escolha de seus membros em pessoas de reconhecidos conhecimentos técnicos e científicos.

6.2. A Comissão Julgadora escolherá e classificará em 1º lugar um único trabalho, pertencendo obrigatoriamente ao mesmo autor os dois objetos do concurso.

7. Prêmio

7.1. Ao autor do trabalho classificado em primeiro lugar será atribuído prêmio, em moeda corrente, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

7.2. A entrega do Prêmio ao vencedor far-se-á na segunda reunião da Mesa Diretora seguinte à escolha do classificado.

8. Normas Gerais.

8.1. Os trabalhos concorrentes e não classificados em 1º lugar pela Comissão Julgadora, não serão devolvidos aos seus autores.

8.2. A Comissão Julgadora eliminará sumariamente e não apreciará os trabalhos que não apresentarem os dois objetos do concurso e/ou não atenderem as demais normas deste regulamento.

8.3. Os trabalhos serão entregues mediante protocolo, a funcionários da Assembléia Legislativa, signado pela 1ª Secretária, o qual utilizará codificação numérica para identificação dos trabalhos, não permitindo que o concorrente conheça o número do seu trabalho nem a sua identificação pela Comissão julgadora.

8.4. Os envelopes contendo trabalhos concorrentes trarão a inscrição "Assembléia Legislativa - Concurso: Brasão Comenda".

8.5. A participação neste concurso, implicará em absoluta concordância do participante com todas as normas contidas neste regulamento.

8.6. Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 23 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
2ª Secretário

(G. Reg. nº 814 - Dia: 28.3.83)

Ata da 2ª reunião extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1ª Secretário: Srs. Deputado Maria de Nazaré
2ª Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e um dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezoito horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos nºs 23/83 do Deputado Eladyr Nogueira, 25/83 do Deputado Nicias Ribeiro. Em discussão o requerimento nº 27/83 do Deputado Edson Matoso. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Herminio Calvino, Eloy Santos, Celio Sampaio, Gabriel Guerreiro, todos debatendo a matéria com o orador. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro manifestando o seu apoio ao requerimento mostrando a procedência do mesmo, sendo aparteado pelos Deputados Edson Matoso, Romero Ximenes e Aldebaro Klautau. O Deputado Paulo Fonteles, ocupou a Tribuna manifestando a sua posição em torno do requerimento, recebendo aparte do Deputado Paulo Lisboa, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, seguida de Reuniões Extraordinárias, encerrando a presente às 19.00 horas, nas qual compareceram os Deputados: Alcides Correa, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Celio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Carlos Estacio, Cesar Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, José Alfredo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, Palácio Cabanagem, 21 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
1ª Secretário: Sr. Deputado MARIA DE NAZARÉ
2ª Secretário: Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

(G. Reg. nº 813 - Dia: 28.03.83)

Ata da 1ª reunião extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1ª Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2ª Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e cinco minutos no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª Parte da Ordem do Dia. Em discussão o requerimento nº 35/83 do Deputado Almir Lima. O Deputado Celio Sampaio ocupou a Tribuna para endossar o requerimento que em seguida foi aprovado. O requerimento nº 55/83 do Deputado Carlos Estacio foi retirado de pauta. Foi aprovado o requerimento nº 5/83 do Deputado Mariuadir Santos. O Deputado Ronaldo Passarinho ocupou a Tribuna manifestando o seu voto contrário ao requerimento. Através de apartes debateram a matéria com o orador os Deputados: Luis Maria, Romero Ximenes, Cesar Franco, Gabriel Guerreiro. Em seguida, por solicitação do Deputado Ronaldo Passarinho e aprovação do Plenário, o requerimento foi adiado por 24 horas. Foram aprovados os requerimentos nºs 8 e 9/83 do Deputado Eladyr Nogueira, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17/83 do Deputado Nicias Ribeiro. Em discussão o requerimento nº 18/83 do Deputado Nicias Ribeiro. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Eloy Santos. Em seguida o requerimento foi aprovado. Aprovado ainda o requerimento nº 21/83 do Deputado Eladyr Nogueira. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18.00 horas, na qual compareceram os Deputados Alcides Correa, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Celio Sampaio, Ed-

son Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Carlos Estacio, Cesar Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, José Alfredo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, Palácio Cabanagem, 21 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
1º Secretária: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
2º Secretário: Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
(G. Reg. nº 813 - Dia: 28.3.83)

Ata da 11ª reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de março de 1983.

Presidente: Srs. Deputados Eladyr Nogueira e Lucival Barbalho

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Lisboa, lamentando o ocorrido na Câmara Municipal de Santarém envolvendo o Vereador do PMDB, Oti Santos. Concluiu o orador, apresentando congratulações ao Governo Federal, pela decisão de entregar ao trabalhador a Caderneta de Depósito do FGTS. O Deputado Lucival Barbalho assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que conclamou a todos para cerrarem fileiras visando a solução do problema que atravessa a Santa Casa de Misericórdia do Pará. O Deputado Edson Matoso ocupou a Tribuna apresentando requerimento de votos de louvor ao Governador de São Paulo por ter mantido à frente da Prefeitura da Capital daquele Estado o Presidente da Câmara de Vereadores. Passando ao Grande Expediente, por cessão de direito do Deputado Alcides Correa, ocupou a Tribuna o Deputado Itamar Francez, apresentando requerimento solicitando que os empregados da Capemi - Agropecuária e de sua subempreiteira Desmatec, sejam absorvidos pelas firmas que irão proceder o desmatamento da área a ser inundada pela hidrelétrica de Tucuruí. Através de apartes debateu com o orador o Deputado Ronaldo Pas-

sarinho. O Deputado Nicias Ribeiro ocupou a Tribuna apresentando requerimento de congratulações pela criação do Bloco Parlamentar da Amazônia formado por Deputados Federais e Senadores eleitos na Amazônia legal, recebendo em aparte o endosso dos Deputados Ronaldo Passarinho e Gabriel Guerreiro. concluiu o orador apresentando requerimento conclamando a aprovação da Emenda que permite eleição direta para as Prefeituras das Capitais. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 10ª Reunião Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Milton Peres, solicitando três dias de licença para tratamento de saúde. A Deputada Maria de Nazaré ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Resolução criando a Associação dos Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Através de apartes endossaram as palavras da oradora os Deputados: Aldebaro Klautau, Herminio Calvino, Edson Matoso, Romero Ximenes, Ronaldo Passarinho, Mario Chermont. O Deputado Carlos Estacio ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei visando que a Rádio Cultura destine um programa diário, nos dias úteis, destinado a divulgar as atividades desta Casa, recebendo em apartes o endosso dos Deputados Ronaldo Passarinho, Romero Ximenes, Eloy Santos, Gabriel Guerreiro. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mariuadir Santos apresentando um Projeto de Lei modificando redação e fazendo alterações na Lei que instituiu o IPALEP. O Deputado José Guilherme ocupou a Tribuna para apresentar um Projeto de Lei que cria na SEGUP, a Polícia em defesa do consumidor, recebendo apartes dos Deputados: Romero Ximenes e Fernando Bahia. Nada mais havendo em pauta para a 2ª Parte da Ordem do Dia. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária em cinco minutos, encerrando a presente às 17.00 horas, na qual compareceram os Deputados Alcides Correa, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Celio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Carlos Estacio, Cesar Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, José Alfredo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Licenciado o Deputado Milton Peres. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, Almir Lima e Aziz Mutran. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, Palácio Cabanagem, 21 de março de 1983. Lida em 22 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
1º Secretário: Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
2º Secretário: Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
(G. Reg. nº 813 - Dia: 28.3.83)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUÇHE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/83
PROCESSO Nº 56.669
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Maria de Oliveira Mota.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA, Ex-Prefeito Municipal de Acará, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio ITERPA nº 07/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 250.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUÇHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 792 - Dias: 29.03, 05, 08.04.83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/83
PROCESSO Nº 56.670
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Adamar Antonio dos Santos.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ADAMOR ANTONIO DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Aveiro sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 040/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 400.000,00 após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUÇHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 792 - Dias: 29/03, 05 e 08/04/83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/83
PROCESSO Nº 56.671
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do

artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal de Benevides, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 057/81 e T. Aditivos, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 1.200.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 792 - Dias: 29/03, 05 e 08/04/83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/83
PROCESSO Nº 56.672
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Osmar França do Nascimento.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal de Benevides sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 241/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-200.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 792 - Dias: 29/03, 05 e 08.04.83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/83
PROCESSO Nº 56.673
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal de Benevides, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 228/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-200.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 792 - Dias: 29/03, 05 e 08/04/83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/83
PROCESSO Nº 56.674
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal de Benevides sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 258/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-25.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. 792 - Dias: 29/03, 05 e 08.04.83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/83
PROCESSO Nº 56.675
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal de Benevides sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 225/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-200.000,00 após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 792. Dias: 29/03, 05 e 08.04.83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/83
PROCESSO Nº 56.676
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EMÍLIO DIAS RAMOS. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EMÍLIO DIAS RAMOS, Ex-Prefeito Municipal de Bragança sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 023/81 e T. Aditivo, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 943.021,28, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 23 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 792 - Dias: 29/03, 05 e 08/04/83)

ACORDÃO Nº 12.794
(Processo nº 56.841)

Assunto: Aposentadoria de Oswaldo Aliverti

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a aposentadoria de Oswaldo Aliverti, no cargo de Assessor Técnico de Engenharia-TC-NS-01, com a remuneração de Diretor do Departamento de Administração-TC-NS-02, na forma do artigo 163 da Lei nº 749, de 24.12.53, aposentado conforme autorização contida na Resolução nº 10.193, de 08.03.83, deste Tribunal e nos termos da Portaria nº 5486, de 11 de março de 1983, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo 1º, 111 Item I, alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16, de 01.12.81) combinado com os artigos 143, da Lei nº 749, de 24.12.53 e 145 com a redação dada pela Lei nº 4.959, de 13.04.81, Resolução nº 9.954, de 12.03.83 e Lei nº 2.516, de 18.07.62, com os proventos anuais de Cr\$ 11.568.813,96 (onze milhões quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e treze cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

Vencimentos	Cr\$ 228.886,00
Representação (100%)	Cr\$ 228.886,00
Adicional (35%)	Cr\$ 160.220,20
Art. 162 da Lei nº 749/53	Cr\$ 123.598,44
Lei nº 2.516/62 (30%)	Cr\$ 222.477,19
Mensal	Cr\$ 964.067,83
Anual	Cr\$ 11.568.813,96

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 803)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5486 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 10.193 de 08 de março de 1983.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo 1º, 111, item I, alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16, de 01.12.81) combinado com os artigos 143, da Lei nº 749, de 24.12.53 e 145 com a redação dada pela Lei nº 4.959, de 13.04.81, Resolução nº 9.954, de 12.03.83 e Lei nº 2.516, de 18.07.62, Oswaldo Aliverli no cargo de Assessor Técnico de Engenharia-TC-NS-01, com a remuneração de Diretor do Departamento de Administração-TC-NS.02, na forma do artigo 163 da Lei nº 749, de 24.12.53, com os proventos anuais de Cr\$ 11.568.813,96 (onze milhões quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e treze cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

Vencimentos	Cr\$ 228.886,00
Representação (100%)	Cr\$ 228.886,00
Adicional (35%)	Cr\$ 160.220,20
Art. 162 da Lei nº 749/53	Cr\$ 123.598,44
Lei nº 2.516/62 (30%)	Cr\$ 222.477,19
Mensal	Cr\$ 964.067,83
Anual	Cr\$ 11.568.813,96

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 803)

ACÓRDÃO Nº 12.741

(Processos nºs 56.145, 56.182, 56.134, 56.148, 56.303, 56.311, 56.034, 56.201, 56.280, 56.204, 56.188, 56.286, 56.167, 56.177)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº 56.145 - MARIA HELENA BARBOSA PALHETA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Salinópolis, nos termos da Portaria nº 1104 de 22 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º dos arts. 9º da Lei nº 5020/82 e art. 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.306.368,00 (um milhão, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 28.000,00
— Salário Aula (140 hs. x 280,00)	Cr\$ 39.200,00
— Gratif. Nível Superior - 20 %	Cr\$ 13.440,00
— Adic. p/ tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 28.224,00

Provento Mensal Cr\$ 108.864,00
Provento Anual Cr\$ 1.360.368,00;

PROCESSO Nº 56.182 - MEUNICE SILVEIRA REIS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Viseu, nos termos da Portaria nº 1116, de 17 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110 parágrafo 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), e 37, § único da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00
	Cr\$ 23.568,00

— Adicional p/ tempo de serviço 35% (Res. nº 9986/82 - TCE) Cr\$ 8.248,80

Provento Mensal Cr\$ 31.816,80
Provento Anual Cr\$ 381.801,60;

PROCESSO Nº 56.134 - VITA MAFRA FREITAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Viseu, nos termos da Portaria nº 1111, de 17 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37, § único da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação, nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	8.633,00
	Cr\$ 23.568,00

— Adicional p/ tempo de serviço-35% (Res. nº 9986/82-TCE) Cr\$ 8.248,80

Provento Mensal Cr\$ 31.816,80
Provento Anual Cr\$ 381.801,60;

PROCESSO Nº 56.148 - MARILDA VASCONCELOS SOARES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 1141, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item III do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 14.935,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00
	Cr\$ 23.568,00

— Adicional p/ tempo de serviço - 40 % Cr\$ 9.995,20

Provento Mensal Cr\$ 32.995,20
Provento Anual Cr\$ 395.942,40;

PROCESSO Nº 56.303 - YOLANDA SANTOS COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 020 de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 466.200,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 18.500,00
— Salário Aula (50 hs. x 185,00)	Cr\$ 9.250,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 40 %	Cr\$ 11.100,00

Provento Mensal Cr\$ 38.850,00
Provento Anual Cr\$ 466.200,00;

PROCESSO Nº 56.311 - OLGARINA DE OLIVEIRA ALVES, no cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 031, de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 16.240,00	
— Dif. Compl. (Dec. 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-40% Cr\$ 9.427,20

Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40;

PROCESSO Nº 56.034 - RAIMUNDA CORRÊA DA COSTA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1065, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161, item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 339.379,20 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00

— Adicional p/ tempo de serviço - 20 % Cr\$ 4.713,60

Provento Mensal	Cr\$ 28.281,60
Provento Anual	Cr\$ 339.379,20;

PROCESSO Nº 56.201 - RAIMUNDA DE OLIVEIRA MOURA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Munic. de Castanhal, nos termos da Portaria nº 1160, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$... 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Venc. Integral	Cr\$ 16.240,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/ tempo de serviço - 35 % Cr\$ 8.248,80

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60;

PROCESSO Nº 56.280 - MARINA FERREIRA PINHEIRO, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1186, de 27 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81), 161, item II da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 339.379,20 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 16.240,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00

— Adicional p/tempo de serv.-20% Cr\$ 4.713,60

Provento Mensal	Cr\$ 28.281,60
Provento Anual	Cr\$ 339.379,20;

PROCESSO Nº 56.204 - LAURA LOPES DE SOUZA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Marapanim, nos termos da Portaria nº 1147, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/ tempo de serv. 45 % Cr\$ 10.605,60

Provento Mensal	Cr\$ 34.173,60
Provento Anual	Cr\$ 410.083,20;

PROCESSO Nº 56.188 - MARIA ALICE PRADO, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Munic. de Ananindeua, nos termos da Portaria nº 1109, de 17 de dezembro de 1982 de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição Est

doal, 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145, da Lei nº 749/53 (Lei nº 4959/81) e Acórdão nº 12.447/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 40 % (Resolução nº 9986/82 - TCE)	Cr\$ 9.516,80

Provento Mensal	Cr\$ 33.308,80
Provento Anual	Cr\$ 399.705,60;

PROCESSO Nº 56.286 - JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161, item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 353.520,00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 15.153,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.415,00	Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/ tempo de serviço-25 % (Res. nº 9986/82 - TCE) Cr\$ 5.892,00

Provento Mensal	Cr\$ 29.460,00
Provento Anual	Cr\$ 353.520,00;

PROCESSO Nº 56.167 - JURANDYR VICTAL DURANS, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, código GEP-ANM-812.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 1080, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161, item II da Lei nº 749/53 e art. 3º da Lei nº 4913/80, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$... 442.129,68 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 23.121,00
— Complementação Salarial - 1/3	Cr\$ 8.373,67
— Adicional p/ tempo de serviço - 10 %	Cr\$ 3.349,47

Provento Mensal	Cr\$ 36.844,14
Provento Anual	Cr\$ 442.129,68;

PROCESSO Nº 56.177 - MANOEL ANTONIO DE SOUZA, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código GEP-ANM-801.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, nos termos da Portaria nº 1133, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 325.136,52 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

— Venc. prop. a 1/35 em 29 anos sobre	Cr\$ 20.814,46
Cr\$ 25.121,00	Cr\$ 6.280,25
— Adicional p/ tempo de serviço - 25 %	

Provento Mensal	Cr\$ 27.094,71
Provento Anual	Cr\$ 325.136,52;

como ludo dos autos consta. Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatorze (14), registros solicitados.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRÉS

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

(G. Reg. nº 767)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará